PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB	FOLHA Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021-PMB:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de junho de 2021.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

Município de Bandeirantes

Solicitação 290/2021

002

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
290	Aquisição de Material	23/06/2021	5

Solicitante

Código	Nome
5548877	CLEBER BATISTA

Processo Gerado

Número: 347/2021

Local

Código	Nome
20005	Divisão de Transporte

Órgão

Nome	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento

Forma: EM ATÉ 15 (QUINZE) D

Entrega

Local: NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVISIONAR À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	50.000,00	4,58	229.000,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8.333,3333		38.166,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		8.333,3333		38.166,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00440	00515 FUNREBOM Do Exercício		8.333,3333		38.166,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8.333,3333		38.166,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		8.333,3333		38.166,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00510	00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				

		Do Exercício		8.333,3335		38.166,65
				0,00		0,00
000848	GASOLINA COMUM		LT	20.000,00	5,78	115.600,00
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3.333,3333		19.266,67
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		3.333,3333		19.266,67
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00440	00515 FUNREBOM Do Exercício		3.333,3333		19.266,67
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00490	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3.333,3333		19.266,67
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00500	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		3.333,3333		19.266,67
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00510	00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Do Exercício		3.333,3335		19.266,65
				0,00		0,00
327	ÓLEO DIESEL S10		LT	50.000,00	4,60	230.000,00
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8.333,3333		38.333,33
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		8.333,3333		38.333,33
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00440	00515 FUNREBOM Do Exercício		8.333,3333		38.333,33
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00490	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8.333,3333		38.333,33
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

005 DIVISÃO DE TRANSPORTES
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Do Exercício — 8.333,3333 — 38.333,33

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00510 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Do Exercício — 8.333,3335 — 38.333,35

0,00 — 0,00

018885 ETANOL HIDRATADO — LT — 20.000,00 — 4,67 — 93.400,00

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício — 3.333,3333 — 15.566,67

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00280 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Do Exercício — 3.333,3333 — 15.566,67

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DIVISÃO DE COMPRAS
04.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00440 00515 FUNREBOM
Do Exercício — 3.333,3333 — 15.566,67

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício — 3.333,3333 — 15.566,67

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Do Exercício — 3.333,3333 — 15.566,67

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00510 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Do Exercício — 3.333,3335 — 15.566,65

0,00 — 0,00

019890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR — LT — 100.000,00 — 4,72 — 472.000,00

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício — 16.666,6667 — 78.666,65

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00280 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Do Exercício — 16.666,6667 — 78.666,67

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DIVISÃO DE COMPRAS
04.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00440	00515 FUNREBOM Do Exercicio	16.666,6667		78.666,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercicio	16.666,6667		78.666,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00500	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercicio	16.666,6667		78.666,67
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00510	00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Do Exercicio	16.666,6665		78.666,67
		0,00		0,00
			TOTAL	1.140.000,00
			TOTAL GERAL	1.140.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013		380.000,00
Cod 00250	Fonte 00000 G.Fonte E	189.999,99
Cod 00280	Fonte 00511 G.Fonte E	190.000,01
02.003.04.181.0411.2014		190.000,01
Cod 00440	Fonte 00515 G.Fonte E	190.000,01
02.005.04.122.0404.2015		569.999,99
Cod 00490	Fonte 00000 G.Fonte E	190.000,01
Cod 00500	Fonte 00511 G.Fonte E	190.000,01
Cod 00510	Fonte 00512 G.Fonte E	189.999,97

GLEBER BATISTA
Solicitante

* **Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio**

Município de Bandeirantes

Solicitação 291/2021

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
291	Aquisição de Material	23/06/2021	4

Solicitante

Código: 5548898 Nome: NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ

Processo Gerado

Número: 348/2021

Local

Código: 30005 Nome: Divisão de Educação

Órgão

Nome: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: EM ATÉ 15 (QUINZE) D

Entrega

Local: NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVISIONAR À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	50.000,00	4,58	229.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **01410** 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		25.000,00		114.500,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **01560** 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		25.000,00		114.500,00
			0,00		0,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	5,78	57.800,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **01410** 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		5.000,00		28.900,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **01560** 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		5.000,00		28.900,00
			0,00		0,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000,00	4,60	230.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **01410** 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		25.000,00		115.000,00

		03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01560	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
		Do Exercicio		25.000,00		115.000,00
				0,00		0,00
018885	ETANOL HIDRATADO		LT	10.000,00	4,67	46.700,00
		03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01410	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		Do Exercicio		5.000,00		23.350,00
		03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01560	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
		Do Exercicio		5.000,00		23.350,00
				0,00		0,00
					TOTAL	**563.500,00**
					TOTAL GERAL	**563.500,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	281.750,00
Cod 01410 Fonte 00103 G.Fonte E	281.750,00
03.005.12.361.1241.6033	281.750,00
Cod 01560 Fonte 00104 G.Fonte E	281.750,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 292/2021

008

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
292	Aquisição de Material	24/06/2021	4

Solicitante

Código: 5548898 — Nome: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Processo Gerado

Número: 349/2021

Local

Código: 60001 — Nome: Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma: EM ATÉ 15 (QUINZE) D

Entrega

Local: NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVISIONAR À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	4,58	137.400,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30.000,00		137.400,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	5,78	57.800,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		57.800,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	4,60	138.000,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30.000,00		138.000,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	10.000,00	4,67	46.700,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		46.700,00
				TOTAL	379.900,00
				TOTAL GERAL	379.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038	379.900,00
Cod 02030 Fonte 00000 G.Fonte E	379.900,00

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 293/2021

010

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
293	Aquisição de Material	24/06/2021	4

Solicitante

Código	Nome
23125-8	SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN

Processo Gerado

Número: 350/2021

Local

Código	Nome
40001	Divisão Ambiental

Órgão

Nome
04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Pagamento

Forma: EM ATÉ 15 (QUINZE) D

Entrega

Local: NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVISIONAR À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	4,58	137.400,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30.000,00		137.400,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	5,78	57.800,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		57.800,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	4,60	138.000,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30.000,00		138.000,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	10.000,00	4,67	46.700,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		46.700,00
				TOTAL	379.900,00
				TOTAL GERAL	379.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.18.542.1800.2034	379.900,00
Cód 01720 Fonte 00000 G Fonte E	379.900,00

SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 294/2021

012

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
294	Aquisição de Material	24/06/2021	4

Solicitante

Código	Nome
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR

Processo Gerado

Número: 351/2021

Local

Código	Nome
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais

Órgão

Nome	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Pagamento

Forma: EM ATÉ 15 (QUINZE) D

Entrega

Local: NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVISIONAR À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	4,58	137.400,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01820 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30.000,00		137.400,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	5,78	57.800,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01820 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		57.800,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	4,60	138.000,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01820 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		30.000,00		138.000,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	10.000,00	4,67	46.700,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01820 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		46.700,00
				TOTAL	**379.900,00**
				TOTAL GERAL	**379.900,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.609.2001.2035		379.900,00
Cod 01820	Fonte 00000 G.Fonte E	379.900,00

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 295/2021

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
295	Aquisição de Material	24/06/2021	4

Solicitante

Código	Nome
5548898	MONICA ZANARDO DE SORDI

Processo Gerado

Número: 352/2021

Local

Código	Nome
90001	Departamento de Programas Sociais

Órgão

Nome
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Pagamento

Forma: EM ATÉ 15 (QUINZE) D

Entrega

Local	Prazo
NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVISIONAR À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	4,58	137.400,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.243.0805-6055 CONSELHO TURELAR				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		45.800,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		45.800,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0806-2061 BLOCO GESTÃO DO SUAS FR 4001				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03060	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
	Do Exercício		10.000,00		45.800,00
			0,00		0,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	5,78	57.800,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.243.0805-6055 CONSELHO TURELAR				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3.333,3333		19.266,67
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3.333,3333		19.266,67
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				

		08.244.0806-2061 BLOGO GESTÃO DO SUAS FR 4001				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03060	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
		Do Exercício	3.333,3334			19.266,66
			0,00			0,00
011827	ÓLEO DIESEL S10		LT	30.000,00	4,60	138.000,00
		09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
		001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
		08.243.0805-6055 CONSELHO TURELAR				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02730	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício	10.000,00			46.000,00
		09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
		001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
		08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício	10.000,00			46.000,00
		09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
		001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
		08.244.0806-2061 BLOGO GESTÃO DO SUAS FR 4001				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03060	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
		Do Exercício	10.000,00			46.000,00
			0,00			0,00
018885	ETANOL HIDRATADO		LT	10.000,00	4,67	46.700,00
		09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
		001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
		08.243.0805-6055 CONSELHO TURELAR				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02730	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício	3.333,3333			15.566,67
		09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
		001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
		08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício	3.333,3333			15.566,67
		09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
		001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
		08.244.0806-2061 BLOGO GESTÃO DO SUAS FR 4001				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03060	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
		Do Exercício	3.333,3334			15.566,66
			0,00			0,00
					TOTAL	**379.900,00**
					TOTAL GERAL	**379.900,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.243.0805.6055	126.633,34
Cod 02730 Fonte 00000 G.Fonte E	126.633,34
09.001.08.244.0801.2056	126.633,34
Cod 02820 Fonte 00000 G.Fonte E	126.633,34
09.001.08.244.0806.2061	126.633,32
Cod 03060 Fonte 00934 G.Fonte F	126.633,32

MONICA ZANARDO DE SORDI
Solicitante

* **Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio**

Município de Bandeirantes

Solicitação 296/2021

017

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
296	Aquisição de Material	24/06/2021	4

Solicitante

Código	Nome
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 353/2021

Local

Código	Nome
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Órgão

Nome	
11	SECRETARIA DE SAÚDE

Pagamento

Forma: EM ATÉ 15 (QUINZE) D

Entrega

Local: NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APROVISIONAR À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	4,58	137.400,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1001-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - FR 311				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03370	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado				
	Do Exercicio		7.500,00		34.350,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03520	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercicio		7.500,00		34.350,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03700	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Do Exercicio		7.500,00		34.350,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercicio		7.500,00		34.350,00
			0,00		0,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	5,78	57.800,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1001-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - FR 311				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03370	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado				
	Do Exercicio		2.500,00		14.450,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				

	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03520	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercicio		2.500,00		14.450,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03700	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Do Exercicio		2.500,00		14.450,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercicio		2.500,00		14.450,00
			0,00		0,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	4,60	138.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1001-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - FR 311				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03370	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado				
	Do Exercicio		7.500,00		34.500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03520	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercicio		7.500,00		34.500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03700	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Do Exercicio		7.500,00		34.500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercicio		7.500,00		34.500,00
			0,00		0,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	10.000,00	4,67	46.700,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1001-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - FR 311				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03370	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado				
	Do Exercicio		2.500,00		11.675,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03520	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercicio		2.500,00		11.675,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03700	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Do Exercicio		2.500,00		11.675,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				

Do Exercício	2.500,00		11.675,00
	0,00		0,00
		TOTAL	379.900,00
		TOTAL GERAL	379.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1001.6057		94.975,00
Cod 03370	Fonte 00311 G.Fonte E	94.975,00
11.001.10.301.1003.6069		94.975,00
Cod 03520	Fonte 00303 G.Fonte E	94.975,00
11.001.10.301.1005.6071		94.975,00
Cod 03700	Fonte 00494 G.Fonte E	94.975,00
11.006.10.301.1001.6083		94.975,00
Cod 04140	Fonte 00303 G.Fonte E	94.975,00

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da frota, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação, com o objetivo de aprovisionar à demanda das secretarias e departamentos do município de Bandeirantes-PR, visando assim, o bom andamento e continuidade dos trabalhos e a realização dos serviços para atendimento à população.

Bandeirantes, 23 de junho de 2021.

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Combustível

Administração =
- 250 FR 000
- 280 FR 511
- 440 FR 515
- 490 FR 000
- 500 FR 511
- 510 FR 512

Educação =
- 1410 FR 103
- 1560 FR 104

Obras = 2030 FR 000

Meio Ambiente = 1720 FR 000

Agricultura = 1820 FR 000

Ação Social =
- 2730 FR 000 (Conselho Estadual)
- 2820 FR 000
- 3060 FR 934

Saúde =
- 3370 FR 311
- 3520 FR 303
- 3700 FR 494
- 4140 FR 303

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Arador LTDA - EPP

ENDEREÇO: Arlindo Vieira de Rezende nº 950 - centro

CENTRO: Bandeirantes PR

C.E.P: 86 360 000

CNPJ M/F 24.195.263/0001-61 INCRIÇÃO: 90755 24460

TELEFONE: (43) 3542-1633 FAX:

EMAIL: fpostoguaira@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	1	R$ 5,89	R$ 5,89
2	ETANOL	1	R$ 4,79	R$ 4,79
3	DIESEL-S 500	1	R$ 4,65	R$ 4,65
4	DIESEL-S 10	1	R$ 4,69	R$ 4,69
5	DIESEL-S 500	1	R$ 4,69	R$ 4,69

COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO:

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

QUALIDADE DO PRODUTO: Shell

BANDEIRANTES –PR, 16 DE 06 DE 2021

ASS

RG 7 045 178 - 6 SESP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.195.263/0001-61 MATRIZ		18/02/2016

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO GUAIRA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE	950	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIRO@DIOSEPHERIBEIRO.COM.BR	(43) 3542-7319

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **08:40:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435*** - FAX: ***43-3542-4391***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	1	R$ 5,89	R$ 5,89
2	Etanol	1	R$ 4,79	R$ 4,79
3	Diesel – S500	1	R$ 4,69	R$ 4,69
4	Diesel – S10	1	R$ 4,75	R$ 4,75
3	Diesel – S500 - Pedreira	1	R$ 4,79	R$ 4,79

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Proposta Válida por 15 Dias

Qualidade Petrobras

Bandeirantes – PR. 17 de Junho de 2021.

05.785.380/0001-30
FHS
Comércio de Combustíveis Ltda.
Av. Edelina Meneghel Rando, 2017 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

FABRICIO HONORATO DA SILVA
RG: 7.536.105-0

025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.785.380/0001-30 MATRIZ		24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO CONFIANCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO	2017	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **08:41:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

026

RAZÃO SOCIAL: SERGIO SATO & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. BANDEIRANTES, Nº 1238 – CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.360-000

CNPJ M/F: 02.415.584/0001-91 INSCRIÇÃO: 901.55069-78

TELEFONE: 43- 3542 2145

EMAIL: firminosato@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA ADITIV	1	R$ 5,999	R$ 5,999
2	ETANOL	1	R$ 4,799	R$ 4,799
3	DIESEL – S500	1	R$ 4,659	R$ 4,659
4	DIESEL – S10	1	R$ 4,699	R$ 4,699
3	DIESEL – S500 PEDREIRA	1	R$ 4,699	R$ 4,699

Por ser expressão de verdade firmo a presente:

Proposta Válida por 90 Dias

Qualidade Ipiranga

Bandeirantes – PR., 15 de Junho de 2021.

SERGIO SATO

RG: 1.499.429 SSP/PR

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.415.584/0001-91 MATRIZ		01/03/1998

NOME EMPRESARIAL
SERGIO SATO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SATO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	1238	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **08:42:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DIESEL S-500

Quantos litros? 250.000,00

Gasto 5 meses 2021		%	Rateio Litros	Preço	Previsão
Administração	232.295,00	36,03%	90.078,11	4,56	410.756,20
Educação	145.833,33	22,62%	56.550,47	4,56	257.870,15
Agrícola	127.641,00	19,80%	49.495,94	4,56	225.701,51
Ambiente		0,00%	-	4,56	-
Obras		0,00%	-	4,56	-
Social		0,00%	-	4,56	-
Saúde	138.935,00	21,55%	53.875,47	4,56	245.672,15
	644.704,33	100,00%	250.000,00		1.140.000,00

DIESEL S-10

Quantos litros? 250.000,00

Gasto 5 meses 2021		%	Rateio Litros	Preço	Previsão
Administração	232.295,00	36,03%	90.078,11	4,59	413.458,54
Educação	145.833,33	22,62%	56.550,47	4,59	259.566,66
Agrícola	127.641,00	19,80%	49.495,94	4,59	227.186,39
Ambiente		0,00%	-	4,59	-
Obras		0,00%	-	4,59	-
Social		0,00%	-	4,59	-
Saúde	138.935,00	21,55%	53.875,47	4,59	247.288,41
	644.704,33	100,00%	250.000,00		1.147.500,00

Gasolina comum

Quantos litros?			80.000,00		
Gasto 5 meses 2021		%	Rateio Litros	Preço	Previsão
Administração	44.321,00	34,89%	27.915,30	5,59	156.046,51
Educação	16.666,67	13,12%	10.497,39	5,59	58.680,43
Agricola	11.451,00	9,02%	7.212,34	5,59	40.316,97
Ambiente	772,00	0,61%	486,24	5,59	2.718,08
Obras	2.724,00	2,14%	1.715,69	5,59	9.590,73
Social	6.327,00	4,98%	3.985,02	5,59	22.276,26
Saúde	44.754,00	35,24%	28.188,02	5,59	157.571,03
	127.015,67	100,00%	80.000,00		447.200,00

* Gasol 80.000,00
* Diesel 5500 Pedreira 100.000,00

RUBRICADO
030

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

QUANTITATIVO

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
018885	01	LITRO	ETANOL	80.000,00
000848	02	LITRO	GASOLINA COMUM	80.000,00
011827	03	LITRO	ÓLEO DIESEL – S10	250.000,00
000847	04	LITRO	ÓLEO DIESEL – S500 COMUM	250.000,00
019890	05	LITRO	ÓLEO DIESEL – S500 COMUM COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	100.000,00

TOTAL: 760.000,00

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quantitativo Para Licitação de Combustíveis 2021

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AUTO POSTO AVIADOR	FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	SERGIO SATO & CIA LTDA	ANP - MÉDIA LONDRINA	BANCO DE PREÇOS	EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR	MEDIA VLR TOTAL	VALOR MÁX. TOTAL
1	LT	80.000,00	ETANOL	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,52	R$ 4,77	R$ 4,40	**R$ 4,67**	**373.600,00**
2	LT	80.000,00	GASOLINA COMUM	R$ 5,89	R$ 5,89	R$ 5,99	R$ 5,67	R$ 5,64	R$ 5,60	**R$ 5,78**	**462.400,00**
3	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,69	R$ 4,75	R$ 4,69	R$ 4,43	R$ 4,69	R$ 4,40	**R$ 4,60**	**1.150.000,00**
4	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	R$ 4,65	R$ 4,69	R$ 4,65	R$ 4,41	R$ 4,61	R$ 4,50	**R$ 4,58**	**1.145.000,00**
5	LT	100.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	R$ 4,69	R$ 4,79	R$ 4,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4,72**	**472.000,00**
		760.000,00									**3.603.000,00**

031

VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

VEÍCULO / MÁQUINA	SETOR	PLACA	RENAVAN	Nº VEICULO
AÇÃO SOCIAL				
UNO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	AVG-9483	461936836	310
PÁLIO – AÇÃO SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	BAA-4940	01066852577	4940
PÁLIO - AÇÃO SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	BAA-4943	01066854979	4943
PÁLIO – AÇÃO SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	BAA-4948	01066854197	4948
CITROEM/AIRCROSS STARTMT	AÇÃO SOCIAL	BES-8J74	012495818866	874
CITROEM/AIRCROSS STARTMT	AÇÃO SOCIAL	PBL-2C47	1159779322	247
CITROEM/AIRCROSS STARTMT	AÇÃO SOCIAL	PBX-0B82	1210159926	82
ADMINISTRAÇÃO				
M.BENZ/LKK 1214 COLETA	ADM	AAN-6781	523694440	58
SAVEIRO	ADM	AGE-4819	774088559	89
SAVEIRO – SERVIÇOS DIVERSOS	ADM	AGE-4830	190261528	88
VW SAVEIRO	ADM	AGW-6833	667492364	6833
TOYOTA/BANDEIRANTES	ADM	AGZ-1297	515977101	26
CAMINHÃO VW – COLETA DE LIXO	ADM	AHS-9185	695598821	66
CAMINHÃO M.B – 1113 - GALHO	ADM	AIQ-9756	514384131	05
C[illegible]NHÃO MERCEDES – MUNCK	ADM	AIR-1396	514384522	09
CAMINHAO PIPA M.B - TINÉ	ADM	AIR-6716	514385642	10
CAMINHÃO	ADM	AIR-6816	514383674	12
CAMINHÃO DE PIXI	ADM	AIT-4418	516314521	03
CAMINHÃO IVECO -	ADM	APU-6143	956075380	238
CAMINHAO PIPA-MOTOR GASOLINA TINÉ	ADM	ARI-6716		716
FIAT STRADA - ANDREI	ADM	ARO-8597	157041409	8597
KOMBI - PROVOPAR	ADM	ARR-0987	161260659	265
GOL - OBRAS	ADM	ASA-9056	182246592	272
HONDA/CG125 FAN KS	ADM	ASQ-4826	213060892	280
HONDA/CG125 FAN KS	ADM	ASQ-4828	213062070	282
HONDA/CG125 FAN KS	ADM	ASQ-4830	213062763	281
SAVEIRO	ADM	ASY-1216	230104819	286
CAMINHÃO VW – 13-180 (GALHO)	ADM	ATO-1041	281086184	295
CAMINHÃO FORD / CARGO	ADM	AWN-3643	509012590	400
CAMINHÃO FORD / CARGO (COLETA DE LIXO)	ADM	AWN-3708	509011497	402
CAMINHÃO FORD / CARGO	ADM	AWN-3709	509013767	401
CAMINHÃO – COLETA DE LIXO	ADM	AYE-3412	00999671650	431
C[illegible]INHÃO – COLETA DE LIXO	ADM	AYE-3414	00999668935	432
I[illegible]O/VERTIS 90V18	ADM	BAO-2895	1088701466	2895
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	ADM	BBM-3218	1124582565	3218
FORD/CARGO 1119	ADM	BCE-4960	1154056730	4960
VW/GOL 1.0 MC4 2019	ADM	BDF-6C31	1195727515	631
ÔNIBUS MERCEDES – (GALHO)	ADM	BXA-0213	311761933	30
UNO - OFICINA	ADM	HSI-6354	AGUARDA. DOC.	6354
MONTANA	ADM	MCK-7503	AGUARD.DOC.	7503
GM MERIVA MAXX	ADM	NMN-4595	219650586	4595
AGRICULTURA				
GOL – AGRICULTURA	AGRICULTURA	AHR-0490	693829800	490
VW PARATI 1.6	AGRICULTURA	AQN-0774	983214034	774
SR/NOMA SRCT2E plancha	AGRICULTURA	AVI-3549	463752414	000000000
CAMINHÃO CAÇAMBA M.B ATRON	AGRICULTURA	AYA-5336	992279445	430
L 200 MITSUBISHI	AGRICULTURA	BAL-3799	01083934659	3799
FIAT/STRADA HD WK CC E	AGRICULTURA	BCE-9887	1155225519	9887
IVECO/TECTOR 260 E 30 ID	AGRICULTURA	BCG-3136	1157212309	3136
VOLVO FH 12 380	AGRICULTURA	MQY-2694	899538690	2694

VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

M AMBIENTE

CHEVROLET/MONTANA 1.4	M AMBIENTE	BDD-9810	1194481270	910

EDUCAÇÃO

KOMBI	EDUCAÇÃO	AVG-9491	461961067	311
ÔNIBUS ESCOLAR VW 8-120 – GESIEL	EDUCAÇÃO	ARN-6410	154423882	259
ÔNIBUS IVECO CYTI CLASS – ADRIANO	EDUCAÇÃO	AXK-5696	567972275	415
ÔNIBUS - CAIO 1519 – TIAO MIXILIM	EDUCAÇÃO	AXO-5591	587381329	429
ÔNIBUS - ANDRÉ	EDUCAÇÃO	AXF-0867	553084682	413
ÔNIBUS MARCOPOLO – GARCIA	EDUCAÇÃO	AXF-0864	554117487	412
ÔNIBUS MARCOPOLO – TIÃO 3 ÁGUA	EDUCAÇÃO	AXF-0865	554081385	414
MICRO ÔNIBUS – (PROVOPAR)	EDUCAÇÃO	ATL-2642	273173987	297
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	EDUCAÇÃO	BBH-9363	1117686423	9363
PEUGEOT PARTNER FURG	EDUCAÇÃO	BBW-2343	1141233000	2343
VW/MASCA GRANMINI	EDUCAÇÃO	ATE-6147	255329326	288
AGRALE/MASCA GRAMINI	EDUCAÇÃO	ATG-5481	258425636	290
ONIBUS VW 16.180	EDUCAÇÃO	BXG-7161	640205720	1266
ÔNIBUS - VOLVO B-52 - ARTICULADO	EDUCAÇÃO	JJZ-0822	005125863	127
ÔNIBUS MICRO – 812 – IRENILSON	EDUCAÇÃO	ARN-7424	154583669	260
ÔNIBUS SCANIA 112 – (FALM) - RODRIGO	EDUCAÇÃO	KTC-6294	314620796	6294
ÔNIBUS SCANIA 112 – PAULINHO LAZARINI	EDUCAÇÃO	KVF-1300	314545700	266
ÔNIBUS VW 15.190 - FERNANDINHO	EDUCAÇÃO	AXZ-5262	992122565	422
ÔNIBUS SCANIA MARCOPOLO 113 - ODEMAR	EDUCAÇÃO	BTA-9903	382976223	9903
ÔNIBUS VOLARE – SERTÃOZINHO – VAL	EDUCAÇÃO	AXF-0868	552902780	411
ÔNIBUS ARTICULADO – B-58 - CELSINHO	EDUCAÇÃO	AEA-9141	522286348	86
ÔNIBUS VW 8-120 – CIDÃO	EDUCAÇÃO	ATE-6143	255471785	287

SAÚDE

ÔNIBUS MERCEDES – (ODONTOLÓGICO)	SAUDE	AIB-5671	705720942	68
UNO – PAC CENTRAL	SAUDE	APZ-8904	963310267	241
KOMBI – BOLSA FAMÍLIA	SAUDE	ARY-9502	17788624	271
KOMBI	SAUDE	ASA-9037	182243354	274
HONDA/CG 125 FAN KS	SAUDE VIG	ASP-0746	209538716	279
KOMBI	SAUDE	AVG-9746	461988763	312
FIAT DUCATO MC RONTANB	SAUDE	AVM-4815	470656476	4815
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - SUB	SAUDE	AWA-7469	490133290	313
ÔNIBUS VOLARE M.B - AGNALDO	SAUDE	AXZ-5260	992894964	423
ÔNIBUS MERCEDES VOLARE (BTS/PINHAL)	SAUDE	AYQ-4410	01215066730	4410
PÁLIO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	SAUDE	AZD-5696	401031024872	433
ÂMBULANCIA FIAT – MULTI JET – NEY	SAUDE	AZV-4547	01059317564	4547
PALIO – (SECRETÁRIA SAÚDE)	SAUDE	AZY-0682	01062808620	682
PÁLIO - FISIOTERAPEUTA	SAUDE	AZY-0686	01062805949	686
UNO – PSF IBC 2	SAUDE	BAG-5718	01076213771	5718
UNO ATTRACTIVE PSF-IBC 1	SAUDE	BAG-5720	01076210900	5720
UNO – PSF BELA VISTA	SAUDE	BAG-5725	01076214921	5725
UNO – PSF TEIXEIRINHA	SAUDE	BAG-5726	01076215863	5726
SAVEIRO – VIGIA SUS	SAUDE	BAT-2169	01095799425	2169
RENAUT/MASTER TRANS ESC	SAUDE	BBI-9249	1119389086	9249
FIAT/MOBI DRIVE	SAUDE	BBO-4858	1127374424	4858
FIAT/MOBI DRIVE	SAUDE	BBO-4860	1127372685	4860
FIAT/MOBI DRIVE	SAUDE	BBO-4868	1127373797	4868
RENAUT/MASTERR G CASA AMB	SAUDE	BBT-8127	1137474529	8127

AMBULANCIA IZEC. AZD-8792
" NOVA RHB-7D51

VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

RENAUT/MASTERR G CASA AMB	SAUDE	BBT-8128	1137477951	8128
MB 15 SPRINTER RONTAN SAMU	SAUDE	BCM-5E58	1166329701	10829
MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	SAUDE	BCT-7J21	01178002460	721
MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	SAUDE	BCU-7B15	01179232655	715
CAMINÃO IVECO DAILY 50C17	SAUDE	BDD-9A63	1194459924	963
RENOLT/LOGAN EXPRESSION 1.6	SAUDE	BDE-6F71	1194587922	671
VOLARE V8L FRETAMENTO EURO V	SAUDE	BDJ-8F81	1204334118	881
CHEV/SPIN 1.8 L AT LT	SAUDE	BET-3E11	01249979363	3111
	OBRAS			
VW/GOL 1.0	OBRAS	AUX-3631	420412379	320
NOVA SAVEIRO TL MBVS	OBRAS	BDF-2F34	1195728503	234
	TIRO DE GUERRA			
V[illegible]ARATI 1.6	ADM/TG	AQN-8462	984258280	249
	SINE			
FIAT UNO ECONOMY	SINE	AWG-5543	498970264	5543
	MAQUINAS EM USO PELA ADM			
NOME DA MAQUINA	**SETOR**	**FROTA**		
USINA DE ASFALTO MOVEL 20-40 TON/H TQ BIPARTIDO 5-DIESEL	M.ADM	900		900
VIBRO ACABADORA ROMANELLI DE ESTEIRA VAR E-300.6	MM.ADM	901		901
M[illegible]TO NIVELADORA CAT 120G	M.ADM	46		46
T[illegible]TOR GRAMA 4 TEMPOS	M.ADM	226		226
PA CARREGADEIRA	M.ADM	48		48
TRATOR DE ESTEIRA – CAT -2017 D6	M.ADM	59		59
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	322		322
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS220	M.ADM	101		101
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS220	M.ADM	102		102
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	103		103
SOPRADOR DG 86 C-E STHIL	M.ADM	105		105
EXTRUSORA DE MEIO FIO	M.ADM	108		108
MAQUINA CORTAR ASFALTO	M.ADM	109		109
USINA DE ASFALTO	M.ADM	190		190
PA CARREGADEIRA	M.ADM	231		231
ROLO COMPACTADOR	M.ADM	254		254
RETRO ESCAVADEIRA	M.ADM	264		264
TRATOR AGRICOLA	M.ADM	270		270
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	323		323
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	324		324
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	325		325
SOPRADOR	M.ADM	327		327

VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

SOPRADOR	M.ADM	328		328
SOPRADOR	M.ADM	329		329
GUINCHO	M.ADM	500		500
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS250 GSB 230-2	M.ADM	600		600
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS250 GSB 230-2	M.ADM	601		601
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	602		602
ATOMIZADOR E PUVERIZADOR DE VENENO	M.ADM	179		179
ATOMIZADOR E PUVERIZADOR DE VENENO	M.ADM	180		180
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	341		341
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	342		342
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	343		343
MOTOSSERRA MS 651 63 CM STHIL	M.ADM	340		340
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS250 GSB 230-2	M.ADM	344		344
	MAQUINAS EM USO PELA AGRI			
RETROESCAVADEIRAS PAC	M.AGRI	442		442
ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	M.AGRI	385		385
MOTONIVELADORA	M.AGRI	284		284
ROLO COMPACTADOR	M.AGRI	321		321
MOTONIVELADORA	M.AGRI	334		334
RETROESCAVADEIRAS XT870BRI	M.AGRI	335		335
RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX (CESSÃO DE USO PELO SEAB)	M.AGRI	337		337
RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX (CESSÃO DE USO PELO SEAB)	M.AGRI	338		338

— 031

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - ETANOL HIDRATADO R$/l

Período : 2021 - Junho **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	27	4,653	0,092	4,500	4,790
Araucaria	8	4,495	0,184	4,199	4,620
Cambe	17	4,532	0,181	4,190	4,799
Campo Mourao	39	4,247	0,122	4,150	4,490
Cascavel	32	4,278	0,100	4,090	4,490
Castro	12	4,605	0,144	4,349	4,759
Colombo	30	4,297	0,093	4,179	4,599
Curitiba	130	4,262	0,117	4,080	4,699
Foz do Iguacu	44	4,243	0,092	4,070	4,399
Guarapuava	27	4,401	0,108	4,199	4,599
Londrina	50	4,524	0,209	4,300	5,390
Maringa	35	4,551	0,064	4,340	4,630
Paranagua	16	4,417	0,121	4,249	4,599
Pinhais	29	4,381	0,242	4,170	5,180
Ponta Grossa	32	4,366	0,104	4,199	4,799
Sao Jose dos Pinhais	37	4,351	0,085	4,190	4,599
Toledo	17	4,349	0,101	4,190	4,520
Umuarama	29	4,410	0,072	4,290	4,590

Exportar

Data de Emissão : 23/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

035

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - GASOLINA COMUM R$/l

Período : 2021 - Junho

DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	27	5,859	0,085	5,730	5,990
Araucaria	8	5,523	0,113	5,349	5,599
Cambe	17	5,690	0,182	5,350	5,999
Campo Mourao	39	5,431	0,104	5,290	5,640
Cascavel	32	5,418	0,085	5,290	5,570
Castro	12	5,534	0,196	5,289	5,759
Colombo	30	5,329	0,077	5,199	5,499
Curitiba	130	5,292	0,087	5,099	5,599
Foz do Iguacu	44	5,537	0,129	5,370	5,690
Guarapuava	27	5,415	0,102	5,229	5,599
Londrina	50	5,679	0,171	5,400	6,290
Maringa	34	5,736	0,072	5,540	5,799
Paranagua	17	5,471	0,126	5,250	5,640
Pinhais	29	5,364	0,107	5,240	5,599
Ponta Grossa	33	5,385	0,134	5,289	6,029
Sao Jose dos Pinhais	37	5,351	0,074	5,199	5,499
Toledo	15	5,526	0,076	5,450	5,690
Umuarama	30	5,622	0,056	5,520	5,740

Exportar

Data de Emissão : 23/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

036

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - OLEO DIESEL S10 R$/l

Período : 2021 - Junho DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	19	4,479	0,123	4,290	4,690
Araucaria	7	4,309	0,110	4,239	4,549
Cambe	15	4,564	0,145	4,260	4,799
Campo Mourao	23	4,418	0,155	4,150	4,590
Cascavel	24	4,335	0,104	4,210	4,690
Castro	10	4,427	0,087	4,299	4,499
Colombo	24	4,305	0,224	4,149	5,299
Curitiba	78	4,294	0,135	3,999	4,669
Guarapuava	26	4,281	0,097	4,179	4,490
Londrina	44	4,437	0,141	4,170	4,790
Maringa	32	4,496	0,213	4,149	4,890
Paranagua	15	4,413	0,149	4,099	4,590
Pinhais	15	4,273	0,161	4,059	4,499
Ponta Grossa	29	4,336	0,115	4,199	4,849
Sao Jose dos Pinhais	22	4,231	0,049	4,159	4,299
Toledo	12	4,323	0,184	3,990	4,590
Umuarama	19	4,289	0,110	4,130	4,490

Exportar

Data de Emissão : 23/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

037

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - OLEO DIESEL R$/l

Período : 2021 - Junho DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	18	4,372	0,101	4,240	4,590
Araucaria	3	4,222	0,025	4,199	4,249
Cambe	8	4,568	0,122	4,390	4,699
Campo Mourao	11	4,343	0,170	4,130	4,490
Cascavel	27	4,292	0,098	4,170	4,590
Castro	8	4,339	0,107	4,199	4,479
Colombo	18	4,221	0,054	4,129	4,299
Curitiba	13	4,180	0,116	3,999	4,299
Guarapuava	16	4,196	0,062	4,139	4,359
Londrina	10	4,412	0,209	4,140	4,790
Maringa	14	4,276	0,182	4,050	4,520
Paranagua	5	4,299	0,032	4,260	4,349
Pinhais	15	4,262	0,124	4,059	4,399
Ponta Grossa	10	4,303	0,096	4,199	4,430
Sao Jose dos Pinhais	12	4,343	0,175	4,179	4,609
Toledo	9	4,288	0,063	4,180	4,420
Umuarama	14	4,244	0,099	4,090	4,440

Exportar

Data de Emissão : 23/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

AUTENTICIDADE CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO - COMBUSTÍVEL

Pesquisa realizada entre 21/06/2021 10:19:47 e 23/06/2021 10:38:13

Relatório gerado no dia 23/06/2021 13:36:03 - (IP: 2804:fec:fff:7300:8467:3d28:813d:b5ba)

Item 1: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - GASOLINA COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 6	1	R$ 5,64 (un)	R$ 5,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:252021 UASG:987979	28/05/2021	R$ 5,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:232021 UASG:987561	27/05/2021	R$ 5,50
3	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA	NºPregão:72021 UASG:928234	19/05/2021	R$ 5,91
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	NºPregão:72021 UASG:987567	13/05/2021	R$ 5,55
Valor Unitário				R$ 5,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA	00001121	06/05/2021	R$ 5,70
Valor Unitário				R$ 5,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,64

Item 2: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - ETANOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 4,77 (un)	R$ 4,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI	NºPregão:52021 UASG:984709	07/05/2021	R$ 4,76
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	NºPregão:22021 UASG:983371	19/04/2021	R$ 4,79
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB	NºPregão:32021 UASG:982031	26/03/2021	R$ 4,75
Valor Unitário				R$ 4,77

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,77

Item 3: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S500

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 4,61 (un)	R$ 4,61

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IBITINGA	00004421	17/05/2021	R$ 4,63
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	00000921	13/04/2021	R$ 4,62
3	MUNICÍPIO DE COROACI/MG	19202	24/02/2021	R$ 4,58
Valor Unitário				R$ 4,61

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,61

Item 4: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 4,69 (un)	R$ 4,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	NºPregão:132021 UASG:984441	17/03/2021	R$ 4,86
Valor Unitário				R$ 4,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	00001521	19/06/2021	R$ 4,42
2	MUNICÍPIO DE PINHÃO/SE	23847	11/06/2021	R$ 4,79
Valor Unitário				R$ 4,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,69

Valor Global: R$ 19,71

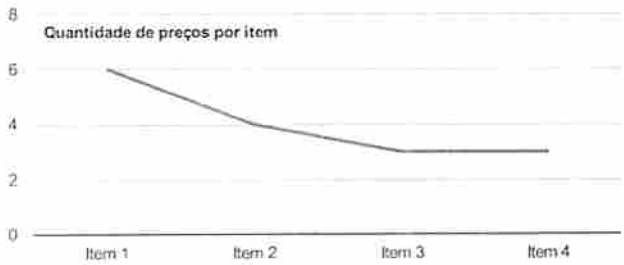

Detalhamento dos Itens

Item 1: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R$ 5,64 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Litro	gasolina comum	

039

R$ 5,55

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da Frota Municipal em viagem à Curitiba-PR..
Descrição: Gasolina - Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min
CatMat: 461506 - GASOLINA

Data: 28/05/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:987979
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/05/2021 09:50
Homologação: 28/05/2021 10:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Litro 0,00
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.202.351/0001-36 * VENCEDOR *	AUTO POSTO CANAAN LTDA	R$ 5,55

Marca: SHELL
Fabricante: SHELL
Modelo: GASOLINA COMUM
Descrição: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum.

R$ 5,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de combustíveis parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência..
Descrição: Unidade a gasolina de geracao de energia - Gasolina Comum
CatMat: 21628 - UNIDADE A GASOLINA DE GERACAO DE ENERGIA , UNIDADE A GASOLINA DE GERACAO DE ENERGIA NOME

Data: 27/05/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232021 / UASG:987561
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
80.719.370/0001-12 * VENCEDOR *	COLOMBO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	R$ 5,49

Marca: GP DISTR DE COMBUSTÍ
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: COMBUSTIVEL
Descrição: GASOLINA COMUM

03.591.086/0001-62	COLOMBO & CHAFRE LTDA	R$ 5,50

Marca: POTENCIAL
Fabricante: POTENCIAL
Modelo: POTENCIAL
Descrição: Gasolina Comum.

R$ 5,91

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Data: 19/05/2021 10:00

Objeto: Aquisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Descrição: **Gasolina** - Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min
CatMat: **461506** - GASOLINA

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:928234
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.500
Unidade: Litro 0,00
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.291.174/0001-77 * VENCEDOR *	FIGUEIRA & CONCEICAO LTDA	R$ 5,91

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: N/A
Descrição: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,5[illegible]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de Município de General Carneiro-PR.
Descrição: **Gasolina** - Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min
CatMat: **461506** - GASOLINA

Data: 13/05/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:987567
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35.000
Unidade: Litro 0,00
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.531.493/0001-10 * VENCEDOR *	GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 5,55

Marca: MAXSUL
Fabricante: petrobras
Modelo: gasolina comum
Descrição: gasolina comum

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e arla 32 (galão de 20 litros)).
Descrição: **GASOLINA COMUM** - GASOLINA COMUM

Data: 06/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001121
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 187.9.70.98:8079/transparencia/
Quantidade: 71.520
Unidade: LTR
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.419.530/0001-18 * VENCEDOR *	MAA Comércio de Combustíveis Eireli	R$ 5,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 2: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - ETANOL

Preço Estimado: R$ 4,77 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Litro	ETANOL	PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - ETANOL

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,76

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção e abastecimentos dos veículos da frota municipal de Jequeri/MG.
Descrição: **Álcool etílico hidratado combustível** - Álcool - etanol - combustível
CatMat: **150371** - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Data: 07/05/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.52021 / UASG:984709
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2021 10:33
Homologação: 10/05/2021 10:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25.000
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.233.488/0001-83 * VENCEDOR *	AUTO POSTO MARTINS GOMES LTDA	R$ 4,74

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: etanol - combustível
Descrição: Álcool - etanol - combustível

01.168.626/0001-74	AUTO POSTO JEQUERI LTDA	R$ 4,79

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: etanol - combustível
Descrição: Álcool - etanol - combustível

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades dos Fundos e das Secretarias do Município de Biritinga, conforme especificações do Termo de Referência..
Descrição: ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL - Álcool anidro combustível, alcool - combustivel veiculo. Etanol
CatMat: **47627** - ALCOOL - COMBUSTIVEL VEICULO

Data: 19/04/2021 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:983371
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/04/2021 10:24
Homologação: 20/04/2021 14:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.000
Unidade: Litro
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.357.205/0001-17 * VENCEDOR *	POSTO BIRITINGA LTDA	R$ 4,79

Marca: PETROX
Fabricante: PETROSERRA
Modelo: 1
Descrição: O produto Etanol Hidratado Comum poderá ser ofertado pelas distribuidoras: Petrox, Petroserra e Petrobras.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB
Objeto: Aquisição de combustíveis.
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível
CatMat: 150371 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Data: 26/03/2021 09:06
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:982031
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/03/2021 10:43
Homologação: 05/04/2021 08:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.000
Unidade: Litro
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.130.220/0001-17 * VENCEDOR *	N. A. COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 4,75

Marca: BANDEIRA BRANCA
Fabricante: BANDEIRA BRANCA
Modelo: BANDEIRA BRANCA
Descrição: Álcool etílico hidratado combustível, álcool etílico hidratado combustível

Item 3: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S500

Preço Estimado: R$ 4,61 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 4,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Litro	DIESEL S500	PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S500

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,63

Órgão: MUNICÍPIO DE IBITINGA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DIRETAMENTE NAS BOMBAS, POR UM PERÍODO DE 4 MESES.
Descrição: DIESEL COMUM TIPO S500 - DIESEL COMUM TIPO S500

Data: 17/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00004421
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.ibitinga.sp.gov.br/portal-transparencia/
Quantidade: 41.700
Unidade: L
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.405.899/0001-83 * VENCEDOR *	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	R$ 4,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS
Descrição: COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP - COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP

Data: 13/04/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000921
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 40.000
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.903.898/0001-03 * VENCEDOR *	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	R$ 4,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,58

Órgão: MUNICÍPIO DE COROACI/MG
Objeto: Registro de preços aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coroaci-MG
Descrição: Óleo Diesel s500 - Óleo Diesel s500

Data: 24/02/2021 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 19202
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 160.000
Unidade: LT
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.250.992/0001-69 * VENCEDOR *	POSTO GENIPAPO LTDA	R$ 4,58

Marca: total
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: total
Descrição: Descrição não informada

Item 4: PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S10

Preço Estimado: R$ 4,69 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 4,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIESEL S10	PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S10

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG
Objeto: Aquisição de combustíveis ,lubrificantes e derivados de petróleo visando a manutenção da frota do Município de Divino das Laranjeiras-MG..
Descrição: RETENTOR DE ÓLEO - Óleo diesel S10 comum EM LITRO
CatMat: 9946 - RETENTOR DE ÓLEO , RETENTOR DE OLEO NOME

Data: 17/03/2021 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:984441
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105.000
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.840.097/0001-20 * VENCEDOR *	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SOUZA & CARRIJO LTDA	R$ 4,86

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA
Descrição: DIESEL S10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,42

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - (ETANOL IDRATADO, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESELB S500 COMUM E OLEO DIESEL S-10), COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA USO GERAL DO MUNICIPIO DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE AGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) - ENTREGA PARCELADA
Descrição: ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10

Data: 19/06/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001521
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: 187.50.254.130:5656/Transparencia/
Quantidade: 100.000
Unidade: LIT
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.990.479/0001-51 * VENCEDOR *	COMERCIAL TRANSDELREI LTDA	R$ 4,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,79

Órgão: MUNICÍPIO DE PINHÃO/SE
Objeto: 1.4.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (Óleo Diesel e Gasolina Comum), destinados à manutenção das frotas de veículos da Prefeitura Municipal e dos Fundos Mu-nicipal de: Saúde; e Assistência Social, durante o exercício de 2021.
Descrição: ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10

Data: 11/06/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 23847
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 95.000

042

Unidade: LT

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.200.369/0002-70	AUTO POSTO DANTAS & LIMA LTDA	R$ 4,79

* VENCEDOR *

Marca: PETROBRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/A
Descrição: Descrição não informada

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - GASOLINA COMUM

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/05/2021 e 28/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - ETANOL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/03/2021 e 07/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S500

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2021 e 17/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - DIESEL S10

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/06/2021 e 19/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 71/2021 - PMR

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador, ora denominado licitador, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do **tipo Menor Preço - Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, O QUAL SERÁ EXECUTADO PARA OS VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**, este procedimento licitatório será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais exigências previstas neste edital e seus Anexos.

DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 31 de maio de 2021.
HORÁRIO: 14:00 Horas.

1. Caso não haja expediente na data acima mencionada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no primeiro dia útil seguinte.

    1.1 O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, e auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO.**

2. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com o seguinte roteiro:

    2.1. credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
    2.2. recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação para habilitação;
    2.3. abertura dos envelopes proposta comercial e exame da conformidade destas para com as exigências do edital;
    2.4. divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
    2.5. realização dos lances verbais;
    2.6. abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;
    2.7. adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

3. Os licitantes presentes serão intimados das decisões do Pregoeiro durante a sessão, as quais serão lavradas em ata, inclusive o resultado final.

32. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

32.1. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

VALOR REFERÊNCIA

33 Não será aceito preço unitário superior ao estabelecido abaixo, sob pena de desclassificação do item.

Valor Máximo: R$56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GASOLINA COMUM	LTS	7000	5,60	39.200,00
2	ETANOL HIDRATADO	LTS	500	4,40	2.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	3000	4,40	13.200,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	500	4,50	2.250,00

33.2 - Nos preços informados deverá estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, frete e quaisquer outras despesas necessárias a prestação dos serviços.

DOS PRAZOS

34. O licitante vencedor ficará obrigado a executar os serviços ou entregar os produtos objeto da presente licitação, conforme solicitação e necessidades da administração.

34.1 - A Contratada fica obrigada a iniciar a execução dos serviços imediatamente após a ordem de entrega ou de execução emitida pela Contratada.

34.2 - A entrega é de inteira responsabilidade da empresa contratada, onde a mesma deverá ser providenciada em até 02 dias após solicitação da administração.

35. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

36. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

37. Decorrido o prazo de validade do fixado no edital, sem a solicitação de prorrogação de prazo ou a convocação para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, ficam os concorrentes liberados dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. Nº _____ Rubrica_____

Bandeirantes, 23 de Junho de 2021

1. *Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;*
2. *Considerando a solicitação do Secretário de Administração;*
3. *Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;*

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabiveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLÉBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pela Secretaria Administração, Educação E Cultura, Agricultura, Saúde, Obras, Meio Ambiente E Assistência Social E Assuntos Da Família do Município de Bandeirantes-PR, através das Solicitação para:

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

3. **MODALIDADE A SER ADOTADA**: PREGÃO PRESENCIAL

4. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM

5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
   a) AUTO POSTO AVIADOR
   b) FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
   c) SERGIO SATO & CIA LTDA
   d) ANP – MÉDIA LONDRINA
   e) BANCO DE PREÇOS
   f) EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

MÉDIA DE PREÇOS

Nº	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AVIADOR	FHS	SERGIO SATO	ANP	BANCO DE PREÇOS	EDITAL PREF MUNIC DE RONCADOR	MEDIA VLR TOTAL	VLR MÁX. TOTAL
1	LT	80.000,00	ETANOL	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,52	R$ 4,77	R$ 4,40	**R$ 4,67**	**373.600,00**

2	LT	80.000,00	GASOLINA COMUM	R$ 5,89	R$ 5,89	R$ 5,99	R$ 5,67	R$ 5,64	R$ 5,60	**R$ 5,78**	**462.400,00**
3	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,69	R$ 4,75	R$ 4,69	R$ 4,43	R$ 4,69	R$ 4,40	**R$ 4,60**	**1.150.000,00**
4	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	R$ 4,65	R$ 4,69	R$ 4,65	R$ 4,41	R$ 4,61	R$ 4,50	**R$ 4,58**	**1.145.000,00**
5	LT	100.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	R$ 4,69	R$ 4,79	R$ 4,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4,72**	**472.000,00**
		760.000,00									**3.603.000,00**

6. DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

6.2 O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

6.3 O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução.

6.4 O produto deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referênciae os termos do Edital relacionado;

6.5 O produto será solicitado de forma **FRACIONADA** e deverá ser efetuada quando solicitada, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia;

6.6 A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

7.2. CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

7.2.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.2.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do produto

executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

7.3. CONTRATADA:

7.3.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Editale demais documentos pertinentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

9.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

9.3 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

10. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

10.1 O produto será recusado:

a) Se adulterado.
b) Se alterado.
c) Se avariado.

d) Se corrompido.
e) Se deteriorado.
f) Se fraudado.
g) Se falsificado.
h) Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
i) Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
j) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
k) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
l) Se houver entrega em desacordo.
m) O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

11.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

11.2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

11.3 PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

11.4 Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

11.5 O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 23/2021-PMB

Bandeirantes, 29 de junho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB — Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2021.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – 23/2021-PMB — Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 29 de junho de 2021.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2021.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – 23/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

VALOR ESTIMADO: **R$ 3.603.000,00 (três milhões seiscentos e três mil reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(X) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R$ 3.603.000,00 (três milhões seiscentos e três mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de junho de 2021.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.
(X) à prazo.

Origem de Recursos:

( ) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2021.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – 23/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2021-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2021.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – 23/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da **regular dotação orçamentária** e **disponibilidade de recursos** para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e posteriormente ao Secretário da Fazenda. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, importa em **R$ 3.603.000,00 (três milhões seiscentos e três mil reais).**

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº 23/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM,** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO,** devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia __/__2021 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **__/__/2021 , às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva, e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1.501/2021 de 05/01/2021.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma **www.bandeirantes.pr.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R$ 3.603.000,00 (três milhões seiscentos e três mil reais).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo Padrão Declaração Unificada (Anexo I);
2.2. Modelo Padrão Termo de Referência (Anexo II);

2.3. Modelo Padrão Carta Credenciamento (Anexo III);
2.4. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo IV);
2.5. Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VI);
2.7. Modelo declaração de Banco (Anexo VII);
2.8. Modelo Minuta de Contrato e Extrato do Contrato (Anexo VIII);
2.9. Exigências para Habilitação (Anexo IX);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração unificada constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro **(apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento)**;

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO**;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa **"acompanhada"** da **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou

microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro **(apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);**

6.1.2.1. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 23/2021- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR **Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO** Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 23/2021- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR **Envelope 02 – HABILITAÇÃO** Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "1"

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme declaração unificada ANEXO I, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).
d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
7.7. Ficam vedadas:
a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).
d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de declaração unificada no ANEXO I;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:
a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
c) Prova de regularidade com as fazendas:
1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador

proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO III.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. **A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**

9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de **cinco dias** contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.

10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado á Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a

Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.
13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.
13.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.
14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item "05" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.
14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 23/2021- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
c) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
d) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
e) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
f) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; **(II)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local/data

Secretário de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoioMunicípio de Bandeirantes - PR
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de Julho de 2021

Assinatura
Nome:Rg.
CPF.
Cargo:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pela Secretaria Administração, Educação E Cultura, Agricultura, Saúde, Obras, Meio Ambiente E Assistência Social E Assuntos Da Família do Município de Bandeirantes-PR, através das Solicitação para:

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

3. **MODALIDADE A SER ADOTADA**: PREGÃO PRESENCIAL

4. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM

5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
   a) AUTO POSTO AVIADOR
   b) FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
   c) SERGIO SATO & CIA LTDA
   d) ANP – MÉDIA LONDRINA
   e) BANCO DE PREÇOS
   f) EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

MÉDIA DE PREÇOS

Nº	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AVIADOR	FHS	SERGIO SATO	ANP	BANCO DE PREÇOS	EDITAL PREF MUNIC DE RONCADOR	MEDIA VLR TOTAL	VLR MÁX. TOTAL
1	LT	80.000,00	ETANOL	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,52	R$ 4,77	R$ 4,40	**R$ 4,67**	**373.600,00**
2	LT	80.000,00	GASOLINA COMUM	R$ 5,89	R$ 5,89	R$ 5,99	R$ 5,67	R$ 5,64	R$ 5,60	**R$ 5,78**	**462.400,00**
3	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,69	R$ 4,75	R$ 4,69	R$ 4,43	R$ 4,69	R$ 4,40	**R$ 4,60**	**1.150.000,00**
4	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	R$ 4,65	R$ 4,69	R$ 4,65	R$ 4,41	R$ 4,61	R$ 4,50	**R$ 4,58**	**1.145.000,00**
5	LT	100.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	R$ 4,69	R$ 4,79	R$ 4,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4,72**	**472.000,00**
		760.000,00									**3.603.000,00**

6. DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
6.2 O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
6.3 O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução.
6.4 O produto deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referênciae os termos do Edital relacionado;
6.5 O produto será solicitado de forma **FRACIONADA** e deverá ser efetuada quando solicitada, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia;
6.6 A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:
7.2. CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

7.2.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.2.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do produto executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

7.3. CONTRATADA:

7.3.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Editale demais documentos pertinentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

9.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

9.3 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

10. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

10.1 O produto será recusado:

a) Se adulterado.
b) Se alterado.
c) Se avariado.
d) Se corrompido.
e) Se deteriorado.
f) Se fraudado.
g) Se falsificado.
h) Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
i) Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
j) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
k) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
l) Se houver entrega em desacordo.
m) O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

11.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

11.2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

11.3 PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

11.4 Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

11.5 O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 23/2021-PMB

Bandeirantes, 29 de junho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº ____, residente e domiciliado na _____nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR , sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2021.

(*assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2021- PMB
Processo administrativo nº 107/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR** , pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	UND	Marca	Preç Max por Lt / UNT	Preço Max TTL
1	ÓLEO DIESEL S500	250.000	LT		4,58	1.145.000,00
2	GASOLINA COMUM	80.000	LT		5,78	462.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10	250.000	LT		4,60	1.150.000,00
4	ETANOL HIDRATADO	80.000	LT		4,67	373.600,00
5	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	100.000	LT		4,72	472.000,00
TOTAL						3.603.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R$ ***(inserir o valor total da proposta)*** (***(inserir o valor por extenso)***).
O prazo de validade da proposta é de ***(mínimo 60(sessenta) dias)***.
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
Endereço:			
R.G		C.P.F-	

....., ... de..... de 2021.

(*Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2021.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ..... Estabelecida na .....nº ....., bairro ....., - CEP:....., na cidade de .....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (**descrever os objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., ... de..... de 2021

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)
Nome legível
Cargo
Rg.
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR , sob a modalidade Pregão Presencial n.º 23/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2021.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ___, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR** , com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1° O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
§2° Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
§3° Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
§4° A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
§2° O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1° A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
§2° O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
§3° O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1° Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
§2° O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.
§3° O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.
§4° O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
§5° No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
§6° A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 23/2021- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1° Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
§2° Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustivel ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
§3° Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustivel;
§4° Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
§5° Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
§7° Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
§8° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
§9° Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1° A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
§2° Pelo CONTRATANTE:
j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
§3° Pela CONTRATADA:
n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1° A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3° Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8° Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
§11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 23/2021- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1° Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1° Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
§2° Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§3° Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
§4° Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1° Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01 Testemunha 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE CONTRATADO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

Quanto a documentação assinada mediante CERTIFICADO DIGITAL e encaminhado por e-mail, está DISPENSADO o envio do original, uma vez que este sistema de assinatura torna completamente hábil o documento a produzir todos os efeitos jurídicos.

Observando sempre, os demais documentos exigidos ao longo do presente Edital.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Alvará de Localização;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração unificada, conforme modelo do anexo I, e ainda:

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PORTARIA nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, e Decretos Municipais n°s 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *PAULO ROBERTO XAVIER*, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 702.614.159-72;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 367.651.559-53;

- *JULIANA CARVALHO PEREIRA,* portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA,* portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- *JOSÉ CELESTINO FONTOLAN,* portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

094

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo

PARECER JURÍDICO Nº. 114/2021.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 107/2021. Pregão Presencial nº. 23/2021.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 23/2021, para aquisição de combustível.

Consta no presente certame: Solicitação e justificativa do Secretário de Administração; Orçamentos; Quantitativo; Pesquisa dos Preços Praticados no Paraná; Compras Governamentais; Edital de licitações de outros Entes Administrativos; Termo de Referência; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II – Local a ser retirado o edital;

III – Local, data e horário para abertura da sessão;

IV – Condições para participação;

V – Critérios para julgamento;

VI – Condições de pagamento;

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

> *Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*
>
> ***Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.*** *A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

> PROCESSO Nº: 800781/17
> ASSUNTO: CONSULTA
> ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
> INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
> RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
> ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno
> Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.
> Concorrência.
> (...);
> CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, **consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração** e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa**, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de junho de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

EDITAL

PREGÃO Nº 23/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM,** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO,** devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 30/07/2021 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **30/07/2021 , às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva, e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1.501/2021 de 05/01/2021.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma **www.bandeirantes.pr.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R$ 3.603.000,00 (três milhões seiscentos e três mil reais).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo Padrão Declaração Unificada (Anexo I);
2.2. Modelo Padrão Termo de Referência (Anexo II);

2.3. Modelo Padrão Carta Credenciamento (Anexo III);
2.4. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo IV);
2.5. Declaração de Submissão (Anexo V)
2.6. Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VI);
2.7. Modelo declaração de Banco (Anexo VII);
2.8. Modelo Minuta de Contrato e Extrato do Contrato (Anexo VIII);
2.9. Resumo Credenciamento, Proposta, Habilitação (Anexo IX);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração unificada constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro **(apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento)**;

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO**;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa **"acompanhada"** da **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro **(apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);**

6.1.2.1. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 23/2021- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR **Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO** Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 23/2021- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR **Envelope 02 – HABILITAÇÃO** Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "1"

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme declaração de submissÃO ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).
d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
7.7. Ficam vedadas:
a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexeqüíveis;
c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).
d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de declaração unificada no ANEXO I;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:
a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
c) Prova de regularidade com as fazendas:
1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO VI;

b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO III.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. **A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**

9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de **cinco dias** contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.

10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.
13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.
13.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.
14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item "05" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.
14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2021- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
b) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
c) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
d) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
e) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
f) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; **(II)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoioMunicípio de Bandeirantes - PR
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de Julho de 2021

Assinatura

Nome:Rg.
CPF.
Cargo:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pela Secretaria Administração, Educação E Cultura, Agricultura, Saúde, Obras, Meio Ambiente E Assistência Social E Assuntos Da Família do Município de Bandeirantes-PR, através das Solicitação para:

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

3. **MODALIDADE A SER ADOTADA**: PREGÃO PRESENCIAL

4. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM

5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
   a) AUTO POSTO AVIADOR
   b) FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
   c) SERGIO SATO & CIA LTDA
   d) ANP – MÉDIA LONDRINA
   e) BANCO DE PREÇOS
   f) EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

MÉDIA DE PREÇOS

Nº	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AVIADOR	FHS	SERGIO SATO	ANP	BANCO DE PREÇOS	EDITAL PREF MUNIC DE RONCADOR	MEDIA VLR TOTAL	VLR MÁX. TOTAL
1	LT	80.000,00	ETANOL	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 4,52	R$ 4,77	R$ 4,40	**R$ 4,67**	**373.600,00**
2	LT	80.000,00	GASOLINA COMUM	R$ 5,89	R$ 5,89	R$ 5,99	R$ 5,67	R$ 5,64	R$ 5,60	**R$ 5,78**	**462.400,00**
3	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,69	R$ 4,75	R$ 4,69	R$ 4,43	R$ 4,69	R$ 4,40	**R$ 4,60**	**1.150.000,00**
4	LT	250.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	R$ 4,65	R$ 4,69	R$ 4,65	R$ 4,41	R$ 4,61	R$ 4,50	**R$ 4,58**	**1.145.000,00**
5	LT	100.000,00	ÓLEO DIESEL S500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	R$ 4,69	R$ 4,79	R$ 4,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4,72**	**472.000,00**
		760.000,00									**3.603.000,00**

6. DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
6.2 O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
6.3 O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução.
6.4 O produto deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referênciae os termos do Edital relacionado;
6.5 O produto será solicitado de forma **FRACIONADA** e deverá ser efetuada quando solicitada, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia;
6.6 A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:
7.2. CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.
7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.
7.2.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
7.2.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do produto executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

7.3. CONTRATADA:

7.3.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Editale demais documentos pertinentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
9.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
9.3 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

10. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

10.1 O produto será recusado:

a) Se adulterado.
b) Se alterado.
c) Se avariado.
d) Se corrompido.
e) Se deteriorado.
f) Se fraudado.
g) Se falsificado.
h) Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
i) Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
j) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
k) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
l) Se houver entrega em desacordo.
m) O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

11.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

11.2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

11.3 PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

11.4 Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

11.5 O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 23/2021-PMB

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____)-e CPF sob o nº ____, residente e domiciliado na _____nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR , sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2021.

(*assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2021- PMB
Processo administrativo nº 107/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR** , pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	UND	Marca	Preç Max por Lt / UNT	Preço Max TTL
1	ÓLEO DIESEL S500	250.000	LT		4,58	1.145.000,00
2	GASOLINA COMUM	80.000	LT		5,78	462.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10	250.000	LT		4,60	1.150.000,00
4	ETANOL HIDRATADO	80.000	LT		4,67	373.600,00
5	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	100.000	LT		4,72	472.000,00
TOTAL						3.603.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R$ ***(inserir o valor total da proposta)*** (***(inserir o valor por extenso)***).
O prazo de validade da proposta é de ***(mínimo 60(sessenta) dias)***.
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
Endereço:			
R.G		C.P.F	

....., ... de..... de 2021.

(*Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2021.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....
Estabelecida na .....nº ....., bairro ....., CEP....., na cidade de .....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (**descrever os objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

.... de..... de 2021

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa).
Nome legível
Cargo
Rg.
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR , sob a modalidade Pregão Presencial n.º 23/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2021.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ___, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR** , com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1° O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
§2° Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
§3° Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
§4° A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
§2° O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1° A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
§2° O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
§3° O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1° Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
§2° O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.
§3° O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.
§4° O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
§5° No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
§6° A não entrega do combustivel no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 23/2021- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1° Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
§2° Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustivel ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
§3° Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustivel;
§4° Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
§5° Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
§7° Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
§8° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
§9° Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1° A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
§2° Pelo CONTRATANTE:
j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
§3° Pela CONTRATADA:
n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1° A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3° Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8° Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.° 8.666/93.

§10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
§11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 23/2021- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1° Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1° Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
§2° Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§3° Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1° Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01 Testemunha 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

1. EXIGÊNCIAS PARA O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

✓ Tratando-se de representante legal da empresa:

a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

✓ Tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa):

a) Deve ser apresentado CREDENCIAMENTO (ANEXO III), com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME;

b) Acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

✓ Comprovar o enquadramento de ME, EPP, ou MEI, caso for participar investido nas prerrogativas de tais portes de empresas:

a) Simples nacional – Consulta Optante

✓ Declaração Unificada (ANEXO I).

2. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".

✓ A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

✓ Designação do número desta licitação;

- ✓ Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- ✓ Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme declaração de submissão ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante.

3. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Observando sempre, os demais documentos exigidos ao longo do presente Edital.

- ✓ Habilitação Jurídica
  a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as especificações já transcorrida no presente edital

Será dispensado, neste momento, a apresentação do documento caso o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento.d

- ✓ Qualificação Técnica
  a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO VI;
  b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis.

- ✓ Qualificação Econômico Financeiro
  a) Certidão de falência e concordata;

- ✓ Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
  c) Prova de regularidade com as fazendas:

- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

  d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil e,
f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) se for o caso ou Certidão Narrativa da Inexistência de Inscrição.

✓ Demais documentos:
a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

ATENÇÃO: AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO TRATAM-SE APENAS DE UM RESUMO, UMA FORMA DE FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS. A DESCRIÇÃO COMPLETA E REQUISITOS DE CADA DOCUMENTO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE DESCRITO NO EDITAL DESTE PROCESSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/07/2021 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 30/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

139

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	107

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10,
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220404201333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	3.603.000,00
Data de Lançamento do Edital	15/07/2021
Data da Abertura das Propostas	30/07/2021
Data Registro	15/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Edital De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/07/2021 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 30/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 –CEP 86.360-000 – e-mail: divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, pode que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

141

Municipalidades

Abatiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto "contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural do município, por um período de doze (12) meses, com valor máximo de R$ 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais), conforme consta no termo de referência do anexo I)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 30.07.2021, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 30.07.2021, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br, outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222.

Abatiá PR, 14 de Julho de 2021.
Nelson Garcia Júnior
Prefeito
Sérgio Hasoume
Pregoeiro do Município

111701/2021

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 30/07/21 às 09h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 30/07/21 às 09h30min. Objeto: "*SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS*".

Valor Máximo: R$ 359.053,02 (trezentos e cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 881830.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-13/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 14 de julho 2021.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

111754/2021

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021-SRP Nº 029/2021
Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas e originais e serviços mecânicos especializados para manutenção de máquinas pesadas e tratores, para atender as necessidades do departamento de viação, obras e serviços urbanos, do município de amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 1.786.314,73.

ABERTURA: 27/07/2021, as **09h00min**, na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/** Edital na integra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/**. Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporã/PR, 14 de julho de 2021.

Magda Julia do Carmo Pereira
Pregoeira

111796/2021

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP Nº 030/2021
Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 06 meses. Valor Máximo de **R$ 236.154,40**.

ABERTURA: 28/07/2021, as **09h00min**, na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/** Edital na integra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/**. Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporã/PR, 14 de julho de 2021.

Magda Julia do Carmo Pereira
Pregoeira

112001/2021

Arapongas

Prefeitura do Município de Arapongas
SUMULA DE LICENÇA

Município de Arapongas, com CNPJ Nº76.958.966/0001-06 TORNA PÚBLICO que requereu no IAT- consulta de licença ambiental prévia, para aquisição e implantação de aterro municipal controlado em 03 lotes; na Rod. PR 444- UTM-ÁREAS 01- 23°24 32" 62 S/51°32/ 16" 17"/O--- UTM- ÁREA 02-02 23° 26" 44° 82"/ S---- UTM- ÁREA 03°-23°/ 26/49° 40/S/ 51° 30° 41" /O GLEBA PIRAPÓ-ARAPONGAS - PARANÁ.

111902/2021

Arapuã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARAAMPLA DISPUTA A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **28/07/2021 às 09h:00min** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, **1410, Centro, Arapuã – Pr,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICIPIO, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 28/07/2021, às 09:30 horas. Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail:orcamentosarapuaparana@gmail.com, licitacaoarapua@gmail.com e através do site do Portal da Transparência do Município. **Arapuã-PR, 14 de julho de 2021. Janaina Silva SantosPregoeira Deodato Matias Prefeito Municipal**

111949/2021

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar sessão para abertura e julgamento dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Concorrência Pública sob o n.º 01/2021, no dia 16/07/2021 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). O processo está disponível na íntegra junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "*licitações*". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fones: (41) 3636-8013/8015. Comissão Permanente de Licitações.

111938/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/07/2021 às 09h10min. a licitação em referência, que tem por objeto

142

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 30/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 03/08/2021, às 09h00min a licitação em referência, que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou https://bll.org.br/ a partir de 15 de julho de 2021.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

112097/2021

Barra do Jacaré

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de Barra do Jacaré.
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 12/07/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.600.100-3
ASSINAM: Edimar de Freitas Alboneti (Prefeito de Barra do Jacaré) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

111950/2021

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
RETIFICA-SE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PUBLICADO NO DIOE EM: 30/06/2021
A retificação, o edital e anexos estão disponibilizados no site do portal de transparência do Município.
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/
BELA VISTA DA CAROBA 13 DE JULHO DE 2021.
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

111510/2021

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2021

OBJETO: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de reforma e ampliação de um prédio pertencente ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes localizado na Rua Brasilio de Araújo, nº 655, centro, da Cidade Bela Vista do Paraíso - PR. **CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS:** Até 08h45mm do dia 30/07/2021. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R$ 313.066,41 (trezentos e treze mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pmbvista.pr.gov.br – Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 – Centro **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 14 de julho de 2021. **Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL Portaria nº 062/2021**

112135/2021

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 (Lei nº 8.666/93, art. 21).
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO.
Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de uma edificação com vestiários, copa e banheiros, para atender a necessidade da estrutura do campo sintético localizada no bairro sol nascente neste município, conforme orçamentos, projetos e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.
Sessão de entrega e abertura de envelopes de documentos e propostas: 04 de agosto de 2021, até as 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU – PR, localizada na RUA DEMETRIO PINZON, 16 - CENTRO - BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR – FONE (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2021.
GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

111843/2021

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as impugnações interpostas pelas empresas GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI e RENOLUZ ENERGIA SOLAR EIRELI, e a necessária alteração do edital, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4600060886 COM A ITAIPU BINACIONAL**, informamos que assim que a equipe técnica da secretaria de agricultura e meio ambiente refizer os descritivos dos itens e adequar o processo será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de julho de 2021.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

112071/2021

Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 51/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 28 de julho de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos fisioterapêuticos para o atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul. **Recebimento das propostas**: de 16/07/2021 às 08h00min até 28/07/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 28/07/2021, às 08h15min. **Início da sessão de disputa de lances**: 28/07/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de julho de 2021.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

111257/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito à Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Sinalização Ciclo Viária Urbana, 6.082,7 m2, incluindo serviços preliminares, sinalização horizontal, sinalização trânsito, mobiliário urbano e placas de comunicação visual.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Em, 15 de Julho de 2021.
RICARDO MENDES PORTH;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 141/2020, Contrato: nº. 499/2020 - 3º Termo Aditivo, Tomada de Preços: nº. 009/2020 Partes: Município de Arapongas e KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ nº 18.470.259/0001-61, representada por Antonio Valdecir Macri, CPF nº. 506.445.489-91. Objeto: contratação de empresa visando a ligação viária (por meio de ponte) entre o novo centauro II e Novo Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de que seja restabelecida e preservada a relação que as partes pactuaram inicialmente, conforme previsão do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, processo administrativo n.º 13091 de 19/05/2021, implica em um acréscimo de R$ 109.393,71 (cento e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) ao valor total do contrato, passando este de R$ 3.666.760,41 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) para R$ 3.776.154,12 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 141/2020, Contrato: nº. 499/2020 - 2º Termo Aditivo, Tomada de Preços: nº. 009/2020 Partes: Município de Arapongas e KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ nº 18.470.259/0001-61, representada por Antonio Valdecir Macri, CPF nº. 506.445.489-91. Objeto: contratação de empresa visando a ligação viária (por meio de ponte) entre o novo centauro II e Novo Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: supressão de itens planilhados, o acréscimo de quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme processo administrativo n.º 13092/21, será suprimido o valor de R$ 44.778,28 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando o valor total de R$ 3.276.624,65 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 3.231.846,37 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei n.º 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 434.914,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos), sendo R$ 377.767,34 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a itens planilhados e R$ 57.146,70 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato para R$ 3.666.760,41 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 03/08/2021, às 09h00min a licitação em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR; A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou https://bll.org.br/ a partir de 15 de julho de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/07/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 30/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando a contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica entre as Linhas São Sebastião e Água Fria no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908643/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo. Data de abertura: 03/08/2021. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida-PR, 5 de julho de 2021
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência: às 08:25 horas do dia 09 de Agosto de 2021. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R$ 390.000,00 Trezentos e Noventa Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/08/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14 de julho de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

30 de julho de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO "POR LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 15 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 34/2021

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 29 de julho de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getulio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de julho de 2021.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021/PMEAI

Exclusivo Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e reservatório de água, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/07/2021. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de julho de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2021, publicada no dia 12 (doze) de Julho de 2021 na Edição nº 129/2021, pág. 247, do Diário Oficial da União.

144

Assunto **esclarecimentos Pregão Presencial n.º 23/2021-PMB**
De Vinicius Aparecido Teodoro <vinicius@small.com.br>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 16-07-2021 18:27

Boa tarde
Solicitamos esclarecimentos referente ao edital Pregão Presencial n.º 23/2021-PMB

1. Referente a entrega do produto na Usina de Asfalto. Qual é a capacidade do tanque para recebimento dessa mercadoria?

2. A Prefeitura Municipal de Bandeirantes faz os pedidos para a Usina de Asfalto. Vocês trabalham com quantidade mínima de pedidos? Exemplo: 5.000 Litros?

3. Quem é a atual fornecedora do item Diesel S500 que é entregue no reservatório da Pedreira Municipal?

Aguardamos o retorno
At..

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 06/2021

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Bandeirantes-pr 20/07/2021

Nota de esclarecimentos Pregão Presencial nº 23/2021-PMB

PRODUTO DIESEL S-500 USINA DE ASFALTO

Venho a esclarecer que a entrega do produto diesel S-500 e feita na pedreira municipal de Bandeirantes-pr onde esta instalada a usina de asfalto cujo o tanque da usina tem a capacidade de armazenar somente 5.000 litros de óleo diesel S-500 a cada entrega.
Hoje a atual empresa que fornece o combustível é FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. A QUAL CONTA COM VEICULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS.
O FORNECEDOR TRABALHA COM O PRODUTOS DA BANDEIRA PETROBRAS.

Diego Ricardo Pellegati Gomes
Port.. 12.675/2021 - 01/01/2021
Chefe da Divisão de Transportes

Diego Ricardo Pellegatti Gomes
Chefe da divisão de transportes
Port..12.675/2021 04-01-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004346/2021

Número do processo: 0004346/2021 **Número único: 606.0H8.K6N-20**
Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 17911
Número do documento:
Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: (43) 3542-3435 Celular: (43) 3542-3435 Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 30/07/2021 08:58 Previsto para: 30/08/2021 08:57 Concluído em:
Súmula: edital n° 23/2021

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Requerente)

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427

NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens,atleta profissional, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro,Condomínio Monterrey, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 80.946.978-39 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Rio Grande Do Sul e inscrito no CPF nº 003.688.630-00 e **FABRICIO HONORATO DA SILVA,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 716, Centro, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.536.105-0 Secretaria Segurança Pública Paraná e inscrito no CPF nº 039.906.329-30,sócios componentes dasociedade empresarial que gira sob o nome de **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017,Centro, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205056427, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2003, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 200727946577, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2.007 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20075493349, por despacho em sessão de 10 de Dezembro de 2.007 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20106117220, por despacho em sessão de 10 de Junho de 2.010, e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20176271015 resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial do sócio **FABRICIO HONORATO DA SILVA** passa a ser a partir de agora Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro,Condomínio Monterrey, Casa 1.170, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA C.N.P.J: 05.785.380/0001-30
"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO"

NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens,atleta profissional, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro,Condomínio Monterrey, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 80.946.978-39 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Rio Grande Do Sul e inscrito no CPF nº 003.688.630-00 e **FABRICIO HONORATO DA SILVA,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes - PR, empresário, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro,Condomínio Monterrey, Casa 1.170, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.536.105-0 Secretaria Segurança Pública Paraná e inscrito no CPF nº 039.906.329-30,sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017,Centro, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205056427, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2003, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 200727946577, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2.007 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20075493349, por despacho em sessão de 10 de Dezembro de 2.007 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20106117220, por despacho em sessão de 10 de Junho de 2.010, e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20176271015 resolvem assim, Alterar e Consolidar seu Contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", e terá sede e domicilio na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427

CLÁUSULA SEGUNDA:A sociedade tem por objeto social: "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades dia 13 de Janeiro de 2.004.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, será de R$100.000,00 (Cem mil reais) Divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
NILMAR HONORATO DA SILVA	30.000	30	R$ 30.000,00
FABRICIO HONORATO DA SILVA	70.000	70	R$ 70.000,00
TOTAL	30.000	100	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **FABRICIO HONORATO DA SILVA**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, praticando todos os atos e operações referente ao objeto social e representando em repartições públicas, municipais, estaduais e federais, podendo abrir e movimentar contas bancárias junto a instituições financeiras, nomear procurador para fins trabalhistas, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, **VEDADO**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore ao administrador nomeado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA NONA: administrador nomeado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**(Art. 1011, § 1°, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB N° 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

152

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato primitivo, que não colidirem com os dispostos legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única, que é assinado pelas partes, para os devidos efeitos.

Bandeirantes - PR, 31 de Agosto de 2.018.

NILMAR HONORATO DA SILVA

FABRICIO HONORATO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

153

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr **ISMAEL CALEGÁRIO**, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 5.373.634-3 (SSP/PR) e CPF sob o nº 878.998.419-68, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICIPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 23//2021, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes - Pr, 20 de Julho de 2021.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1814284SVAA0000000411721P

Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **FABRICIO HONORATO DA SILVA**. Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,14. Total: R$7,18. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 22 de julho de 2021, às 09:09:36.

Em Test°
de Verdade

Leni Ismael dos Santos - Escrevente

Leni Ismael dos Santos
Escrevente

154

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 30/01/2021
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.373.634-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.373.634-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2017

NOME: **ISMAEL CALEGÁRIO**

FILIAÇÃO: LEONTINO CALEGÁRIO
LOSANIRA PEREIRA CALEGÁRIO

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=5820, LIVRO=21B, FOLHA=20

CPF: 878.998.419-68

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

154 A

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Município de Bandeirantes – PR.
Ref. Pregão Presencial nº 23/2021 – PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deveremos informar tal situação.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes – Pr., 26 de Julho de 2.021.

Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004345/2021

Número do processo: 0004345/2021 **Número único: G21.215.3KY-00**
Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 17910
Número do documento:
Requerente: 389 - SERGIO SATO & CIA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 02.415.584/0001-91
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: (43) 3542-2145 Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 30/07/2021 08:03 Previsto para: 30/08/2021 08:02 Concluído em:
Súmula: EDITAL N° 23/2021

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

SERGIO SATO & CIA LTDA
(Requerente)

FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ROSANGELA FIRMINO SATO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.597-9 Pr., e CPF- 629.902.259-00 e **SÉRGIO SATO,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 Pr., e CPF- 237.591.009-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **FIRMINO & SATO LTDA ME**, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591 por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 1998 e primeira alteração sob nº 20021911665, por despacho em sessão de 18 de julho de 2002, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**FIRMINO & SATO LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem a sua sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 29/09/2021

Rosangela S. Santos

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 22/07/2024
ASSINATURA

FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de R$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
Rosangela Firmino Sato	1.455	14.550,00
Sérgio Sato	45	450,00
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá à ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 09/07/2021

Rosangela S. Sales

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 29/07/2021
ASSINATURA

FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

...ivrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 27 de outubro de 2.003.-

a . Rosangela Firmino Sato

a . Sergio Sato

Dorothy P. Franco
OAB 50.500 - PR
OAB 12497 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA P...
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2004
SOB NÚMERO: 20041736478
Protocolo: 04/173647-8
Empresa: 41 2 0386259 1
FIRMINO & SATO LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 29/07/2004
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA
04/173647-8
21.05.04

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 29/07/2004
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ROSANGELA FIRMINO SATO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 455, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.697-9 SSP/PR., e CPF- 629.902.259-00 e **SÉRGIO SATO,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 455, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 SSP/PR., e CPF- 237.591.009-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **FIRMINO & SATO LTDA EPP**, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes – PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 1998 primeira alteração sob nº 20021911665, por despacho em sessão de 18 de julho de 2002 e segunda alteração sob nº 20041736478, por despacho em sessão de 21 de maio de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa pelo presente na sociedade, o sócio **SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pedro nº 430, Jardim União, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 4.109.217-3 SSP/PR., e CPF-562.489.389-20.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sócia **ROSANGELA FIRMINO SATO,** que possui na sociedade 1.455 (mil quatrocentos e cinqüenta e cinco) quotas de R$-10,00 (dez reais) cada uma, no valor de R$-14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, 705 (setecentos e cinco) quotas para o sócio remanescente **SÉRGIO SATO** e 750 (setecentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante **SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA.**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 29/01/2021
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia cedente ROSANGELA FIRMINO SATO, dá aos sócios SÉRGIO SATO e SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da transferência das quotas, o quadro societário fica assim distribuido com o capital social em seu valor de R$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de R$-10,00 (dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
Sérgio Sato	750	7.500,00
Sebastião Ronaldo da Silva	750	7.500,00
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- O sócio **SÉRGIO SATO,** que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passa a ter 1.750 (mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R$-10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato e o sócio **SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA**, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passa a ter 1.750 (mil setecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R$-10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste.

CLÁUSULA SEXTA- O capital social no seu valor de R$-15.000,00 (quinze mil reais), com ingresso de novo sócio, transferência de quotas e aumento de capital, fica elevado para R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de R$-10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
Sérgio Sato	1.750	17.500,00
Sebastião Ronaldo da Silva	1.750	17.500,00
	3.500	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à SÉRGIO SATO e SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, ambos podendo assinar pela mesma em conjunto, autorizado o

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica neste ato alterado o nome empresarial **FIRMINO & SATO LTDA EPP** para **SÉRGIO SATO & CIA LTDA EPP,** sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extensão.

CLÁUSULA NONA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 13 de março de 2.014.-

Rosangela Firmino Sato

Sérgio Sato

Sebastião Ronaldo da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
SOB NÚMERO: 20141731575
Protocolo: 14/173157-5, DE 21/03/2014
Empresa:41 2 0386259 1
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jonas Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.910-4
RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 29/07/2021
ASSINATURA

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Pelo presente, credenciamos o Sr Sergio Sato portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.499.429-SSP/PR e CPF sob o nº 237.591.009-53, a participar do procedimento licitatório que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, o na modalidade Pregão Presencial edital nº 23/2021, instaurado pela PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR., Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes, 26 de julho de 2021.-

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado
1814284SVAAC00000424121W
Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA. Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,16, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,14. Total: R$7,18. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 30 de julho de 2021, às 08:09:26.
Em Test° _____ de Verdade
Helder Paduan Sartorio - Escrevente Substituto

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Sergio Sato & Cia Ltda
Sebastião Ronaldo da Silva
Administrador
RG. nº 4.109.217-3–SSP/PR
CPF nº 562.489.389-20

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

29/07/2021

ASSINATURA

Fls. nº

CPL

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2021

SERGIO SATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, sediada na Av. Bandeirantes, nº 1238, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 26 de julho de 2021.-

Sergio Sato
RG. nº 1.499.429–SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **Sergio Sato & Cia Ltda**, CNPJ nº 02.415.584/0001-91, com sede na Av Bandeirantes, 1238, centro, Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 26 de julho de 2021.-

Sergio Sato
RG. nº 1.499.429–SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Data da consulta: 28/07/2021 16:10:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.415.584/0001-91**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERGIO SATO & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA

DE

PREÇOS

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA.

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

BANDEIRANTES - PR - CEP 86.360-000

FONE/FAX: (43) 3542-3435

171

Edital nº 23/2021 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017
Bairro: CENTRO - CEP: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - Estado: PARANÁ
Fone/Fax: 43-3542-3435
Email: postoconfianca@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

172

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Proponente: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO
CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000
CNPJ/MF: 05.785.380/0001-30 FONE: 43-3542-3435
E-MAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB
Processo Administrativo nº 107/2021 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICIPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR, pelo menor preço POR ITEM da Licitação em epígrafe:

LOTE 01: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	COD. PROD.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UND	PREÇO Max por Lote	Preço Max TTL
1	847	ÓLEO DIESEL S-500	250.000	LT	4,58	1.145.000,00
2	848	GASOLINA COMUM	80.000	LT	5,78	462.400,00
3	11827	ÓLEO DIESEL S-10	250.000	LT	4,60	1.150.000,00
4	18885	ETANOL HIDRATADADO	80.000	LT	4,67	373.600,00
5	19890	ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.	100.000	LT	4,72	472.000,00

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

173

TOTAL **3.603.000,00**

O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R$ 3.603.000,00 (Treis milhões, seiscentos e treis mil reais.)

O prazo de validade da proposta é de ***60 (sessenta) dias***.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes – PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:		
NOME	FABRICIO HONORATO DA SILVA	
R.G.	7.536.105-0	CPF: 039.906.329-30

Bandeirantes – Pr., 27 de Julho de 2.021.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

174

Edital nº 23/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: Sergio Sato & Cia Ltda
Enderenço: Av. Bandeirantes, 1238
Fone/Faz: (43) 3542 2145
CNPJ: 02.415.584/0001-91

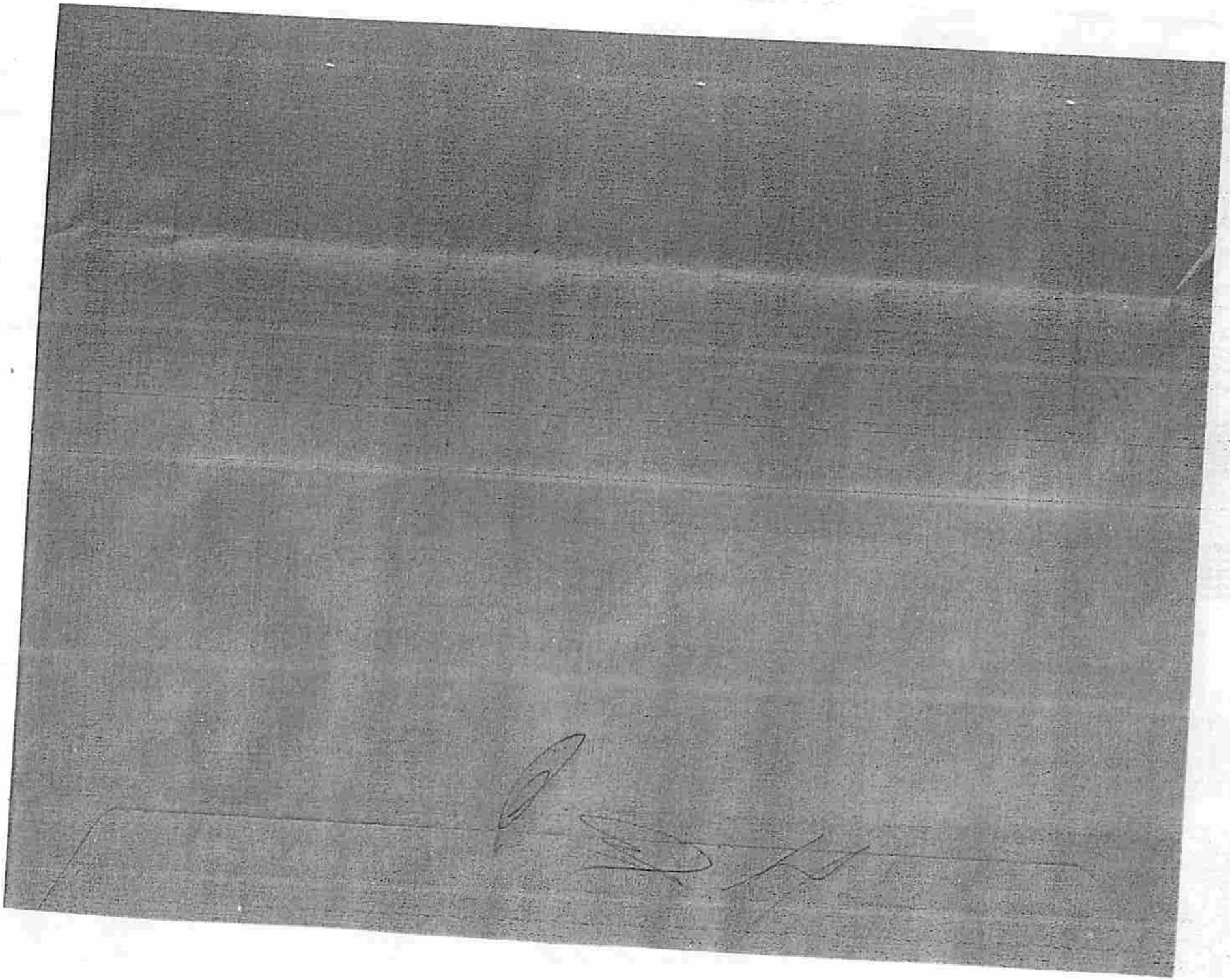

Municipio de Bandeirantes

Pregão Presencial 23/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.415.584/0001-91 **Fornecedor :** SERGIO SATO & CIA LTDA **E-mail:** firminosato@gmail.com

Endereço : AV BANDEIRANTES 1238 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 **Telefone:** 4335422145 **Fax:** 4335422145 **Celular:** 43999815078

Inscrição Estadual: 9015506978 **Contador:** ROBERVAL PEDROSO MARTINS **Telefone contador:** 4335425370

Representante: SERGIO SATO **CPF:** 237.591.009-53 **RG:** 1499429

Endereço representante: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 455 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 **Telefone representante:** 4335422145

E-mail representante: firminosato@gmail.com

Banco: 104 - CEF **Agência:** 382- - SERGIO SATO & CIA LTDA - BANDEIRANTES/PR **Conta:** 875-6 **Data de abertura:** 15/07/2003

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	250.000,0	LT	4,58	IPIRANGA	4,58	1.145.000,00
002	GASOLINA COMUM	80.000,00	LT	5,78	IPIRANGA	5,78	462.400,00
003	ÓLEO DIESEL S10	250.000,0	LT	4,60	IPIRANGA	4,60	1.150.000,00
004	ETANOL HIDRATADO	80.000,00	LT	4,67	IPIRANGA	4,67	373.600,00
005	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	100.000,0	LT	4,72	IPIRANGA	4,69	469.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**3.600.000,00**
						TOTAL DA PROPOSTA :	**3.600.000,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 23/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.415.584/0001-91 **Fornecedor :** SERGIO SATO & CIA LTDA **E-mail:** firminosato@gmail.com

Endereço : AV BANDEIRANTES 1238 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 **Telefone:** 4335422145 **Fax:** 4335422145 **Celular:** 43999815078

Inscrição Estadual: 9015506978 **Contador:** ROBERVAL PEDROSO MARTINS **Telefone contador:** 4335425370

Representante: SERGIO SATO **CPF:** 237.591.009-53 **RG:** 1499429

Endereço representante: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 455 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 **Telefone representante:** 4335422145

E-mail representante: firminosato@gmail.com

Banco: 104 - CEF **Agência:** 382- - SERGIO SATO & CIA LTDA - BANDEIRANTES/PR **Conta:** 875-6 **Data de abertura:** 15/07/2003

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	250.000,0	LT	4,58	IPIRANGA	4,58	1.145.000,00
002	GASOLINA COMUM	80.000,00	LT	5,78	IPIRANGA	5,78	462.400,00
003	ÓLEO DIESEL S10	250.000,0	LT	4,60	IPIRANGA	4,60	1.150.000,00
004	ETANOL HIDRATADO	80.000,00	LT	4,67	IPIRANGA	4,67	373.600,00
005	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	100.000,0	LT	4,72	IPIRANGA	4,69	469.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **3.600.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **3.600.000,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

177

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, o na modalidade Pregão Presencial edital nº 23/2021, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 26 de julho de 2021.-

Sergio Sato
RG. nº 1.499.429–SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA.
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
BANDEIRANTES - PR - CEP 86.360-000
FONE/FAX: (43) 3542-3435

CONFIANÇA

179

Edital nº 23/2021 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017
Bairro: CENTRO - CEP: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - Estado: PARANÁ
Fone/Fax: 43-3542-3435
Email: postoconfianca@yahoo.com.br

180

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201343120006671

Informação obtida em 24/06/2021 11:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

181

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 19565546/2021
Expedição: 24/06/2021, às 11:21:32
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1371 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **206304 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CPF/CNPJ: **05.785.380/0001-30** RG/IE:
Endereço: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO** Nº: **2017** Compl:
Bairro: **CENTRO** Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR**
CEP: **86360000** e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 14:13:01 de 19/07/2021
Válida até 18/08/2021
Código de verificação: **HJFR-UAGR**
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

183

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024409204-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.785.380/0001-30**
Nome: **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/06/2021 11:08:51)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:32 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2021.
Código de controle da certidão: **9AEB.689E.C64C.9177**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição	Nº do Alvará
2021		6304	2896

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.785.380/0001-30
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº2017
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comércio Varejista de Combustiveis Para Veículos Automotores.
Atividade Secundária: Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente; Comercio Varejista De Lubrificantes.

Este documento tem **validade até 12/08/2021**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*"**Art. 17** – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 11 de junho de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – DEPARTAMENTO DA FAZENDA – DIVISÃO DA RECEITA – ESTADO DO PARANÁ

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/09/2021
ASSINATURA

186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.785.380/0001-30 **MATRIZ**		**24/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO CONFIANCA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO	**2017**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**CENTRO**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **14:18:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

187

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90292923-18	05.785.380/0001-30	11/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Título do Estabelecimento: **POSTO CONFIANCA**

Endereço do Estabelecimento: **AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-3435

Município de Instalação: **BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2003**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: **4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.688.630-00	NILMAR HONORATO DA SILVA	SÓCIO
CPF	039.906.329-30	FABRICIO HONORATO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/08/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90292923-18

Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2021 14:25:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr., CEP: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.785.380/0001-30, é nosso fornecedor de GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes – Pr., 27 de Julho de 2.021.

Nome: Pedro Henrique Rossato

Cargo: Sócio Proprietário

R.G. ~~[illegible]~~ 32462605-6

C.P.F. 045.023.649-83

07.024.447/0001-40
P. H. ROSSATO & CIA. LTDA. - EPP
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 811 - CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

189

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ	:	**05.785.380/0001-30**
Número de Autorização	:	**PR/PR0195598**
Número Despacho	:	**ANP Nº 484**
Data da Publicação	:	**24/05/2006**
Endereço	:	**AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO - 2017 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:29:09** horas do dia **19/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7BA2.3A42.42E2.E236**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 801/2021

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei ***NÃO CONSTAR em andamento***, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***, ***com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando nº. 2017, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná,*** inscrita no ***CNPJ/MF sob nº. 05.785.380/0001-30,*** XXXX

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

Proponente: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO
Cidade: BANDEIRANTES - Estado: PARANÁ
Fone/Fax: 43-3542-3435

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICIPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 23/2021 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR, que possuímos Conta Corrente em Instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104
Agência nº: 0382
Nome da agência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade da agência: BANDEIRANTES
Endereço da agência: AV BANDEIRANTES, Nº 779
Operação: 003
Conta nº: 1237-0
Titular: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Data de abertura: 09/01/2008

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes – Pr., 27 de Julho de 2021.

Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Presencial nº 23/2021

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, sediada na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, na cidade de Bandeirantes - Pr , declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICIPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 23/2021, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes – Pr., 20 de Julho de 2021.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

193

Edital nº 23/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proponente: Sergio Sato & Cia Ltda
Enderenço: Av. Bandeirantes, 1238
Fone/Faz: (43) 3542 2145
CNPJ: 02.415.584/0001-91

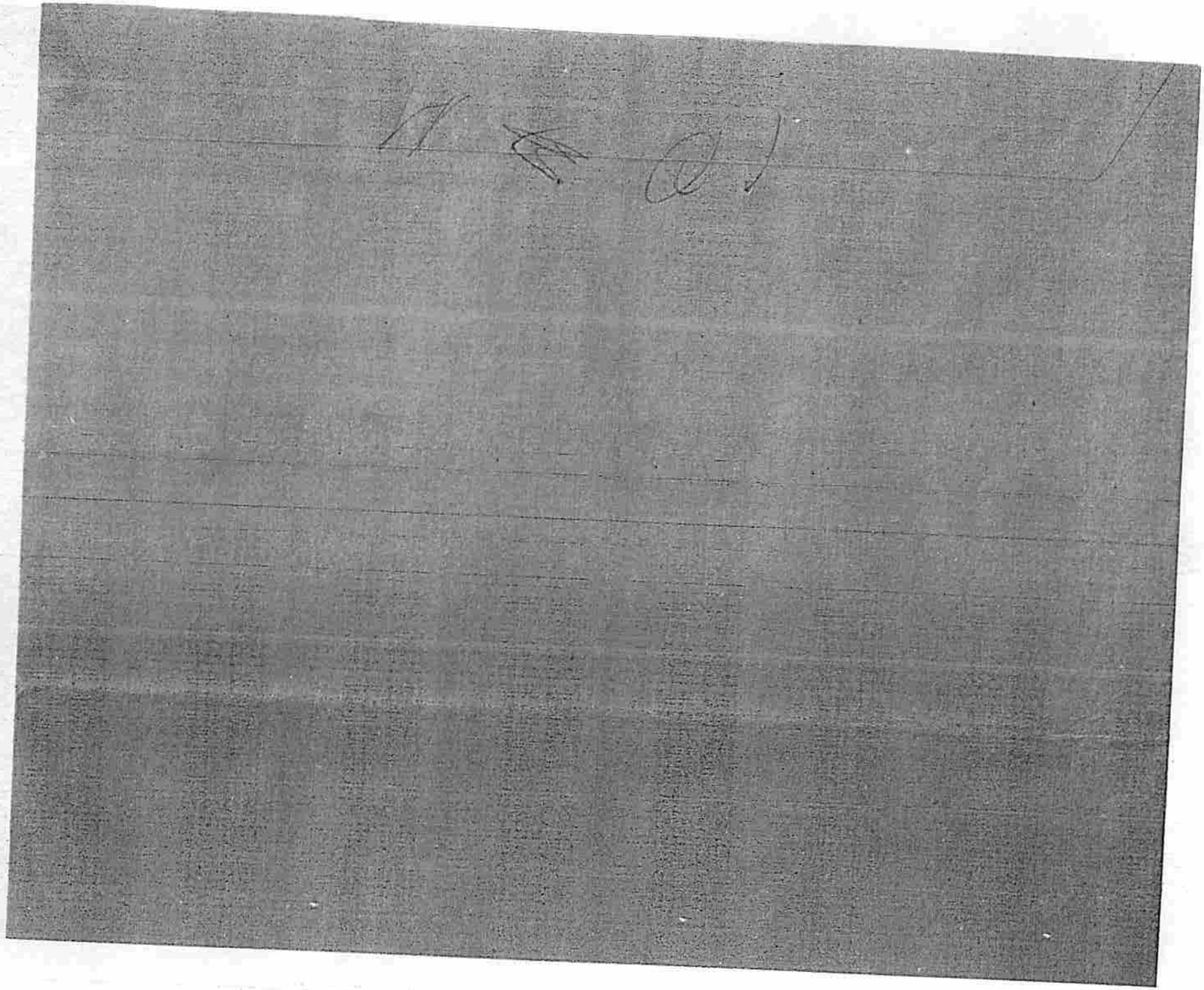

194

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003533822590747

Informação obtida em 23/06/2021 13:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.584/0001-91
Certidão nº: 22035030/2021
Expedição: 16/07/2021, às 10:21:31
Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1337 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **202656 SERGIO SATO & CIA LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **02.415.584/0001-91** RG/IE:
Endereço: **AVENIDA BANDEIRANTES** Nº: **1238** Compl:
Bairro: **CENTRO** Cidade: **BANDEIRANTES** UF: PR
CEP: **86360000** e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 10:02:37 de 16/07/2021
Válida até 15/08/2021

Código de verificação: `JKVP-VDTF`

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 247 / 2021

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **2656** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **01/04/1998**
Nome ou Razão Social: **202656 SERGIO SATO & CIA LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **02.415.584/0001-91**
Nome Fantasia: **POSTO SATO**
Endereço: **AVENIDA BANDEIRANTES 1238**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** PR
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **110 POSTO DE GASOLINA**

CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 10:03:56 de 16/07/2021
Válida até 15/08/2021
Código de verificação: `MUIO-CMLG`
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024400976-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.415.584/0001-91**
Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/05/2021 13:21:46)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:36 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2021.
Código de controle da certidão: **2340.1A9B.26CB.7890**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	**Nº de Inscrição** 33781	**Nº do Alvará** 6378

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: SERGIO SATO& CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: POSTO SATO
CNPJ/CPF: 02.415.584/0001-91
Endereço: Avenida Bandeirantes Nº 1238
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comercio Varejista Para Produtos Automotores.
Atividades Secundárias: Comercio Varejista De Lubrificantes.

Este documento tem **validade até 02/09/2021**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*"**Art. 17** – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 30 de junho de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA
ESTADO DO PARANÁ

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 29/09/2021
ASSINATURA

201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.415.584/0001-91 **MATRIZ**		**01/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
SERGIO SATO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SATO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustiveis para veiculos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	**1238**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**CENTRO**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **10:05:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

202

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90155069-78	02.415.584/0001-91	04/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SERGIO SATO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	POSTO SATO
Endereço do Estabelecimento	AV BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-2145
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/1998
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	237.591.009-53	SERGIO SATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	562.489.389-20	SEBASTIAO RONALDO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90155069-78

Emitido Eletronicamente via Internet
16/07/2021 10:07:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.624.478/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SÉRGIO SATO & CIA LTDA**, com sede na Avenida Bandeirantes, 1.238 - centro - CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, é **PRESTADOR DE SERVIÇOS COMO FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA** para esta Autarquia, conforme Pregão Presencial 18/2020 e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedor sob o número 396-4, desde 31 de dezembro de 2005, não tendo ocorrido fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços (materiais) e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes, 26 de julho de 2021

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 25/01/2021
ASSINATURA

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**SERGIO SATO & CIA LTDA**
CNPJ	:	**02.415.584/0001-91**
Número de Autorização	:	**PR/PR0014077**
Número Despacho	:	**ANP Nº 832**
Data da Publicação	:	**14/09/2001**
Endereço	:	**AVENIDA BANDEIRANTES - 1238 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:16:05** horas do dia **16/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **48E5.1EE0.E04A.4AFB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 810/2021

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei ***NÃO CONSTAR em andamento***, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica ***SERGIO SATO & CIA LTDA***, inscrita no ***CNPJ/MF sob nº. 02.415.584/0001-91***, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de **pedidos de Recuperação Judicial** abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- **Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial**; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (22-07-2021).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Silvio André de Souza
Titular Designado
Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrevente Juramentado
Port. 17/2019

Juízo de Direito da Comarca
Bandeirantes
Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 22/07/2021
ASSINATURA

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa SERGIO SATO & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 23/2021 instaurado pela PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR., declara para os fins de direito que a referida empresa mantém conta corrente com os seguintes dados:

Banco : 104 – Caixa Econômica Federal
Agência: 0382 – Bandeirantes – Pr.
C/C : 875-6
Data de Abertura:- 15/07/2003
Correntista: Sergio Sato & Cia Ltda

Bandeirantes, 26 de julho de 2021.-

Sergio Sato
RG. nº 1.499.429–SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

207

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **Sergio Sato & Cia Ltda**, CNPJ nº 02.415.584/0001-91, com sede na Av Bandeirantes, 1238, centro, Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 26 de julho de 2021.-

Sergio Sato
RG. nº 1.499.429–SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91
Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO

Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 23/2021

Data abertura: 30/07/2021 Data julgamento: 30/07/2021 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 02.415.584/0001-91 Preço	Marca	CNPJ: 05.785.380/0001-30 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	ÓLEO DIESEL S500	LT	250.000,00	4,58	IPIRANGA	4,58 *	PETROBRAS
002	GASOLINA COMUM	LT	80.000,00	5,78	IPIRANGA	5,78 *	PETROBRAS
003	ÓLEO DIESEL S10	LT	250.000,00	4,60 *	IPIRANGA	4,60	PETROBRAS
004	ETANOL HIDRATADO	LT	80.000,00	4,67 *	IPIRANGA	4,67	PETROBRAS
005	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PED REIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	100.000,00	4,69	IPIRANGA	4,68 *	PETROBRAS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**1.523.600,00**		**2.075.400,00**	

CNPJ: 02.415.584/0001-91 - SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.785.380/0001-30 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5527 p

29/07/2021 09:44:09

209

Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Pregão 23/2021

	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 847 ÓLEO DIESEL S500					
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4,58
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	4,58
Item 002: 848 GASOLINA COMUM					
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	5,78
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	5,78
Item 003: 11827 ÓLEO DIESEL S10					
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	4,60
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4,60
Item 004: 18885 ETANOL HIDRATADO					
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	4,67
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4,67
Item 005: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR					
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4,68
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	4,69

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000

Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Pregão 23/2021

Produto / Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 847 ÓLEO DIESEL S500					**ADQUIRIDO**
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4,58
Item 002: 848 GASOLINA COMUM					**ADQUIRIDO**
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	5,78
Item 003: 11827 ÓLEO DIESEL S10					**ADQUIRIDO**
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	4,60
Item 004: 18885 ETANOL HIDRATADO					**ADQUIRIDO**
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	4,67
Item 005: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR					**ADQUIRIDO**
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4,68

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Pregão 23/2021

	Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor: 1964-0	**SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**	**CNPJ: 02.415.584/0001-91**	**Itens vencidos: 2**	
Item 003	11827 - ÓLEO DIESEL S10		IPIRANGA	4,60
Item 004	18885 - ETANOL HIDRATADO		IPIRANGA	4,67
Fornecedor: 651496-7	**FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	**CNPJ: 05.785.380/0001-30**	**Itens vencidos: 3**	
Item 001	847 - ÓLEO DIESEL S500		PETROBRAS	4,58
Item 002	848 - GASOLINA COMUM		PETROBRAS	5,78
Item 005	19890 - ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE		PETROBRAS	4,68

Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	CNPJ: 05.785.380/0001-30 Telefone:			Status:	Classificado			2.075.400,00	
Email:									
Representante: 554886933- ISMAEL CALEGÁRIO									
Lote 001 - Lote 001								2.075.400,00	
001 847	ÓLEO DIESEL S500	LT	250.000,00	Classificado	PETROBRAS		4,58	1.145.000,00	*
002 848	GASOLINA COMUM	LT	80.000,00	Classificado	PETROBRAS		5,78	462.400,00	*
005 19890	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	100.000,00	Classificado	PETROBRAS		4,68	468.000,00	*
Fornecedor: 1964-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 02.415.584/0001-91 Telefone:			Status:	Classificado			1.523.600,00	
Email: firminosato@gmail.com									
Representante: 554889059- SERGIO SATO									
Lote 001 - Lote 001								1.523.600,00	
003 11827	ÓLEO DIESEL S10	LT	250.000,00	Classificado	IPIRANGA		4,60	1.150.000,00	*
004 18885	ETANOL HIDRATADO	LT	80.000,00	Classificado	IPIRANGA		4,67	373.600,00	*
				VALOR TOTAL:	3.599.000,00				

Município de Bandeirantes - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 23/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL

Lote: 0001	Item: 0001	ÓLEO DIESEL S500	Marca/Modelo:	Quantidade:	250.000,00
Fornecedor	651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,58			
1		4,58			
Fornecedor	1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,58			
Lote: 0001	Item: 0002	GASOLINA COMUM	Marca/Modelo:	Quantidade:	80.000,00
Fornecedor	651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,78			
1		5,78			
Fornecedor	1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,78			
Lote: 0001	Item: 0003	ÓLEO DIESEL S10	Marca/Modelo:	Quantidade:	250.000,00
Fornecedor	1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,60			
1		4,60			
Fornecedor	651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,60			
Lote: 0001	Item: 0004	ETANOL HIDRATADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	80.000,00
Fornecedor	1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,67			
1		4,67			
Fornecedor	651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,67			
Lote: 0001	Item: 0005	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	Marca/Modelo:	Quantidade:	100.000,00
Fornecedor	651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,72			
1		4,68			
Fornecedor	1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,69			

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Membro

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ISMAEL CALEGÁRIO

SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP
SERGIO SATO

Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Pregão 23/2021

Equipliano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1964-0	02.415.584/0001-91	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	Classificado
651496-7	05.785.380/0001-30	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 23/2021 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 30 dias do mês de julho do ano 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2021, através do decreto nº 1.501/2021, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. Marcos de Moraes, Cibele Gusmão Fontolan da Silva e José Celestino Fontolan, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 23/06/2021. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. ISMAEL CALEGÁRIO, SERGIO SATO e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequencia ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS		LT	250.000,00	4,58	1.145.000,00
1	2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	5,78	462.400,00
1	5	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	100.000,00	4,68	468.000,00
TOTAL								2.075.400,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	4,60	1.150.000,00
1	4	ETANOL HIDRATADO	IPIRANGA		LT	80.000,00	4,67	373.600,00
TOTAL								1.523.600,00

Perfazendo um total geral dos itens de R$ 3.599.000,00(Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens ás empresas vencedoras da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Equipe de Apoio

José Celestino Fontolan
Equipe de Apoio

ISMAEL CALEGÁRIO

SERGIO SATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIL Nº 23/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Torno público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério regime de empreitada por preço unitário;

S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS		LT	250.000,00	4,58	1.145.000,00
1	2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	5,78	462.400,00
1	5	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	100.000,00	4,68	468.000,00
TOTAL								2.075.400,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	4,60	1.150.000,00
1	4	ETANOL HIDRATADO	IPIRANGA		LT	80.000,00	4,67	373.600,00
TOTAL								1.523.600,00

TOTAL	3.599.000,00

ALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB é de R$ 3.599.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Fica assim a adjudicação por lote:

Bandeirantes-PR, 30 de julho de 2021

Marcos de Moraes
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO Nº. 118/2021.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 107/2021. Pregão Presencial nº. 23/2021.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESOL S10 E ÓLEO DIESEL S500 PARA A FROTA E PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I – RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, a publicação do edital, com a convocação dos interessados efetuados informando a data, hora e o local do certame por meio de aviso nos diários oficiais, nos autos constam, Diário Oficial do Município, Estado e União, todos por meio eletrônico, além de jornal local de forma física, observando a ampla divulgação em todos os meios oficiais disponibilizados em cada ente federado.

Restou, também, demonstrado o respeito ao prazo estipulado pelo inciso V do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 8 (oito) dias úteis.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Em relação ao certame, observa-se a juntada de procurações dos representantes das empresas participantes com poderes para a formulação de propostas, conforme inciso VI do artigo supracitado, além dos documentos declaratórios de regularidade e propostas quanto ao objeto ofertado, todos analisados e rubricados pela comissão de licitação.

Não constam no processo qualquer impugnação do edital ou recursos do resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressalvar sempre o interesse público em contratar com Empresas saldáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de agosto de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIL Nº 23/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

HS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS		LT	250.000,00	4,58	1.145.000,00
1	2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	5,78	462.400,00
1	5	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	100.000,00	4,68	468.000,00
TOTAL								2.075.400,00

SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	4,60	1.150.000,00
1	4	ETANOL HIDRATADO	IPIRANGA		LT	80.000,00	4,67	373.600,00
TOTAL								1.523.600,00

TOTAL	3.599.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB é de R$ 3.599.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR,06 de agosto de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIL Nº 23/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.075.400,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	1.523.600,00
T O T A L	**3.599.000,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB é de R$ 3.599.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR,06 de agosto de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIL Nº 23/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.075.400,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	1.523.600,00
T O T A L	**3.599.000,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB é de R$ 3.599.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR,06 de agosto de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

225

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072803514703921180

Informação obtida em 09/08/2021 11:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

CONTRATO Nº 210/2021– PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FHS COÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** estabelecida á Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.785.380/0001-30, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Fabricio Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 039.906.329-30, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Combustíveis** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 23/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR** , com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.075.400,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos combustíveis, conforme descrito abaixo:

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Combustivel/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS		LT	250.000,00	4,58	1.145.000,00

1	2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	5,78	462.400,00
1	5	ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	100.000,00	4,68	468.000,00
TOTAL								2.075.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1° O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2° Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3° Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

§4° A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a

execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
§2° O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1° A entrega do combustível deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
§2° O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
§3° O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1° Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
§2° O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.
§3° O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.
§4° O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;
§5° No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
§6° A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 23/2021- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1° Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
§2° Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível entregue ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
§3° Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;
§4° Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
§5° Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
§7° Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
§8° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
§9° Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1° A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
§2° Pelo CONTRATANTE:
j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3° Pela CONTRATADA:

n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1° A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3° Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8° Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.° 8.666/93.
§10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
§11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 23/2021- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1° Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1° Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
§2° Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
§3° Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
§4° Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1° Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

FHS COÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
Sócio/Administrador

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF: 303.411.079-68

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

CONTRATO Nº 211/2021– PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SÉRGIO SATO & CIA LTDA** estabelecida na Av. Bandeirantes 1238 - centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.415.584/0001-91, neste ato representada por seus Sócios Administradores, os Srs Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53 e Sebastião Ronaldo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.109.217-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 562.489.389-20, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Combustíveis** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 23/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.523.600,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos combustíveis, conforme descrito abaixo:

SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	4,60	1.150.000,00
1	4	ETANOL HIDRATADO	IPIRANGA		LT	80.000,00	4,67	373.600,00
TOTAL								1.523.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1° O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2° Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3° Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

§4° A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a

configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
§2° O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1° A entrega do combustível deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
§2° O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
§3° O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1° Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
§2° O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.
§3° O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.
§4° O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;
§5° No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
§6° A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 23/2021- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1° Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
§2° Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível entregue ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
§3° Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;
§4° Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
§5° Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
§7° Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
§8° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
§9° Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1° A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
§2° Pelo CONTRATANTE:
j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
§3° Pela CONTRATADA:
n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
§4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1° A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
§2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
§3° Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
§4° Advertência;
§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
§6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.–
§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
§8° Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior..
§9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
§10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
§11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 23/2021- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1° Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1° Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
§2° Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3° Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
§4° Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1° Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
Sócio/Administrador

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sebastião Ronaldo da Silva
Sócio Administrador

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FHS COÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis – gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S500 (diesel S500 para utilização na usina de asfalto do município a ser entregue na pedreira municipal) e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes – PR
VALOR: R$ 2.075.400,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

FHS COÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
Sócio/Administrador

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel. (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis – gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S500 (diesel S500 para utilização na usina de asfalto do município a ser entregue na pedreira municipal) e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes – PR

VALOR: R$ 1.523.600,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	510	02.005.04.122.0404.2015	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	09.001.08.243.0805.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3060	09.001.08.244.0806.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	11.001.10.301.1001.6057.	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	11.006.10.301.1001.6083	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel. (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
Sócio/Administrador

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sebastião Ronaldo da Silva
Sócio Administrador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

26108

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

244

Protocolo:

6210/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Protocolado em:
25/08/2021 - 16:12:00

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

6210:25.08.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento
do produto alvo do reequilíbrio.
Ste, 26/08/2021.
Jurratta

Jaelson Ramalho Matia
Prefeito Municipal

245

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, GASOLINA COMUM, para R$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos.) por litro, sendo o aumento de 3,3%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 25 de Agosto de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

VIA PREF

246

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 Incrição Estadual: 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar

da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	16,6940	5,9900	100,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS	**1**
VALOR TOTAL R$	**100.00**
DESCONTO R$	**0.00**
VALOR À PAGAR R$	**100,00**
FORMA DE PAGAMENTO	**Valor Pago**
Cartão de Débito	
TROCO	**106.50**

Bico: 4 Enc. Inicial: 6.482.527,640 Enc. Final: 6.482.544,340 |/ Trib aprox R$: 13,45 (13,45 %) Fed e 29,00 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 11AEAD

Trib aprox R$: 13,45 (13,45 %) Fed e 29,00 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

EMISSÃO NORMAL

Número 387777 Série 1 Emissão 30/07/2021 08:27:07 - Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

4121 0705 7853 8000 0130 6500 1000 3877 7712 0910 8760

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 141210895277893 30/07/2021 08:25:46

247

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 Incrição Estadual: 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,9260	6,0900	30,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS	**1**
VALOR TOTAL R$	**30.00**
DESCONTO R$	**0.00**
VALOR À PAGAR R$	**30,00**
FORMA DE PAGAMENTO	**Valor Pago**
Cartão de Débito	
TROCO	**15.00**

Bico: 4 Enc. Inicial: 6.520.895,190 Enc. Final: 6.520.900,120 |/ Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 115C76

Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

EMISSÃO NORMAL

Número 391793 Série 1 Emissão 25/08/2021 06:31:19 - Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
4121 0805 7853 8000 0130 6500 1000 3917 9311 8327 0241

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 141211014659803 25/08/2021 06:30:07

248

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.427.644
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3303 3370 5500 0000 4276 4410 3830 7629

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141210161673402 28/07/2021 10:19:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	28/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**28/07/2021**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:19:33**

FATURA / DUPLICATA

001 29/07/2021 26.149,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.149,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.149,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.704,000	3.704,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.100,00 - ICMS retido R$ 7.279,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002138881 / Envelope Amostra Testemunha: 15986131 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,2299	26.149,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00094210 / 00094227 / 00094228 / 00094229 / 00094230 / 00094231 / 00094232 / 00094233 / 00094234 / 00094235 / 00094236 / 00094237 / 00094238 / 00094239 / No do lacre: 00094240 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250296282 - Faturamento: 0168457759 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033454064 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/07/2021 VALOR TOTAL: 26.149,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.427.644** **SÉRIE 0**

240

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.429.808
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3303 3370 5500 0000 4298 0819 5375 4642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		**141210184710028 25/08/2021 10:27:02**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	25/08/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		**25/08/2021**
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR (43) 3542-4391		90.292.923-18	**10:27:04**

FATURA / DUPLICATA

001 26/08/2021 27.039,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.039,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			3.694,000	3.694,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.550,00 - ICMS retido R$ 7.409,50 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002151941 / Envelope Amostra Testemunha: 15990626 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,4078	27.039,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00065734 / 00065740 / 00065780 / 00065781 / 00065782 / 00067409 / 00067410 / 00068961 / 00068990 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250518785 - Faturamento: 0168799862 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033579543 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/08/2021 VALOR TOTAL: 27.039,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.429.808** **SÉRIE 0**

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Equatorio

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021													
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA													
Licitação: Pregão - 33 000023/2021													
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30													
Telefone:													
Início da vigência													
09/08/2021													
Fim da vigência													
08/09/2022													
Fim da vigência atualizada													
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	87.020,00	231.000,00	1.057.980,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500												Unidade de medida: LT	Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	83.610,00	65.500,00	378.590,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM												Unidade de medida: LT	Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	468.000,00
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR												Unidade de medida: LT	Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.500,00**	**170.830,00**	**396.500,00**	**1.904.570,00**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.500,00**	**170.830,00**	**396.500,00**	**1.904.570,00**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5527 v

27/08/2021 09:07:22

230

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Gasolina comum	R$ 5,78	R$ 5,97	3,29	65500	R$ 0,19	R$ 12.445,00
						R$ 12.445,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 28/07/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 25/08/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Gasolina comum	5,22	5,4	3,448275862

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

252

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento no processo licitatório indicado acima para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 06 de agosto de 2021, e aditado posteriormente, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB**, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, em atendimento ao contido no requerimento protocolado pelo contratado em data de 25 de agosto de 2021 e solicitado para planilhamento pelo Sr. Prefeito desta municipalidade em 26 de

agosto de 2021, com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

255

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PARECER JURIDICO Nº 144/2021.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 107/2021. Pregão Presencial nº. 23/2021.
INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.
ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO - ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, sem a dúvida jurídica expressa, em relação ao equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial nº. 23/2021.

O pedido do requerente FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, constitui-se no pedido de reequilíbrio econômico/financeiro, em razão da alta no preço na distribuidora, por esse motivo pugna pela atualizaçao de 3,3% por litro de gasolina comum, do Item 02 do Lote 01 (GASOLINA COMUM).

Conforme demonstrado no Processo Administrativo nº. 107/2021, o Requerente sagrou-se vencedor em vários itens, no entanto, vêm perante à Contratante solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro apenas dos itens supracitados.

Juntamente com o pedido retro, o Requerente apresenta cópias de Notas Fiscais demonstrando a alta.

Inicialmente o expediente foi dirigido ao Prefeito, repassado ao Departamento de Licitação, que por sua vez encaminhou à Assessoria Jurídica.

É breve o relatório, passo agora a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar ao pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

> *"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo.* ***Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.*** *Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".*

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *"sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal"*.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *"são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos"*, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que *"contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos"*.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade do Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

II.I - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *conforme transcreve-se:*

> Art. 37 (...);
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

> *Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*
> *I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado,*
> *[...]*
> *§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.*

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *[...]*
> *II - por acordo das partes:*
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,* ***objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,*** *configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto." (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

"A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem." (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, são Paulo: dialética, 2005, p. 542)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

"não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado" (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno
PROCESSO N º: 478600/09
ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH

ASSUNTO: CONSULTA
RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG
Consulta. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Necessidade de demonstração e comprovação **do desequilíbrio causado por** circunstâncias supervenientes e imprevisíveis. Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

A justificativa trazida pela Empresa para o reajuste foi o aumento dos valores pela distribuidora, sem fazer qualquer comparativo com altas anteriores que pudesse demonstrar a imprevisibilidade dos aumentos.

A legislação é clara ao afirmar a possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro por motivos supervenientes à assinatura do contrato, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devendo o Requerente, ao meu ver, demonstrar por meio da causalidade o impacto gerado na rede de produção do insumo e de seus aumentos que pudesse caracterizar a superveniência/imprevisibilidade exigida em lei.

Em caso análogo já decidiu dessa forma o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA. REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 65, INCISO II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. PROCEDÊNCIA. SEM APLICAÇÃO DA SANÇÃO.
> (...)
> **o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.**
> (...)
> (TCE-PR, Acórdão nº 1251/2020-Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2020, publicado em 06/07/2020)

Quanto à quantificação do pedido, imperioso restar demonstrado se o aumento sugerido corresponde ao real acréscimo a ser concedido.

Desta forma, entendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que o Requerente apresente a comprovação do fato superveniente e/ou imprevisível à assinatura do contrato, além de demonstrar se o desequilíbrio foi no importe apresentado.

II.II - DA MINUTA DO CONTRATO.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...);
> Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas *por assessoria jurídica da Administração.***

Verificado a referida minuta, observamos que não há qualquer vicio no aditivo passivo de correção. No entanto, para melhor técnica jurídica acreditados que as cláusulas devem ser expostas de forma objetiva (artigo 54 e ss da Lei nº. 8.666/93) sem a necessidade de menção ao que originou/motivou a decisão da Administração Pública para a realização do referido aditivo, uma vez que as razões de deferimento encontram-se expostas no Processo Administrativo.

III - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, **cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a justificativa trazida pelo Requerente como sendo fato superveniente e/ou imprevisível, ou ainda, previsível de consequências incalculáveis possibilitando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.**

Caso positivo, **para a aplicação da melhor técnica jurídica, oriento pela retirada de qualquer análise de mérito no teor da minuta, respeitando a objetividade do contrato.**

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve

262

para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	180918/19
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
INTERESSADO:	AUTO POSTO AGRO CAFEEIRA LTDA, MATEUS HENRIQUE MARCANTE, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, POSTO DE GASOLINA DOS EUCALITOS LTDA, RINEU MENONCIN
ADVOGADO / PROCURADOR	ADAIR JOSE ALTISSIMO, CRISTIAN DE OLIVEIRA VAMERLATTI, DANIEL BOGO, IJAIR VAMERLATTI, ISRAEL BOGO, PATRICIA REBESCHINI, RAFAEL BOGO
RELATOR:	CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1251/20 - Tribunal Pleno

Representação da Lei n.º 8.666/1993. Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para atendimento da frota. Reequilíbrio econômico-financeiro. Violação ao artigo 65, inciso II, "d", da Lei n.º 8.666/93. Procedência. Sem aplicação de sanção.

1 RELATÓRIO

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93 encaminhada por Auto Posto Agro Cafeeira Ltda. EPP, em virtude de supostas irregularidades no Pregão Presencial n.º 006/2019 do Município de Matelândia, com vistas ao "registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para atendimento da frota".

A sessão ocorreu em 08/02/2019 e o valor máximo estimado em edital era de R$ 1.796.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Relata a representante que participaram da licitação as empresas Auto Posto Agro Cafeeira Ltda., Auto Posto Matelândia Ltda. e Auto Posto Eucalitos Ltda., sagrando-se vencedora esta última por apresentar menor preço[1] em todos os itens. Alega, contudo, que os valores ofertados pela vencedora são inexequíveis, já que "muito abaixo dos preços praticados no mercado, apresentando em alguns itens preço abaixo do preço de compra da recorrente nas distribuidoras".

[1] Valor total de R$ 1.554.800,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Informa que apontou tal fato em sede de recurso administrativo, o qual foi indeferido pela Administração sob o argumento de que a licitação atingiu sua finalidade, que era obter o melhor preço na contratação.

Ainda, assevera que quatorze dias após a adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor (20/02/2019) o município alterou o contrato celebrado, reajustando os preços dos produtos com base em notas fiscais de compra apresentadas pela própria parte que requereu o reequilíbrio, sem qualquer espécie de demonstrativo analítico do suposto prejuízo e sem pesquisa junto à ANP – Agência Nacional do Petróleo sobre o índice dos reajustes ocorridos no período.

Sustenta, assim, que "se está diante de uma clara hipótese de conluio entre a administração e a empresa vencedora para afastar os demais concorrentes na licitação e depois beneficiar a vencedora com sucessivos aditivos".

Ao fim, pugna pelo recebimento e procedência do feito, com aplicação das penalidades cabíveis.

Por meio do Despacho n.° 553/19 (peça 22), recebi o expediente e determinei a citação do Município de Matelândia, do Sr. Rineu Menoncin (prefeito e signatário do ato de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro), do Sr. Mateus Henrique Marcante (pregoeiro) e do Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda. (contratado).

As defesas constam às peças 32 e 46/53.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.° 4334/19 (peça 56), opinou pela procedência da Representação, com a adoção das seguintes medidas:

> a) seja expedida determinação ao Município de Matelândia a fim de que anule o ato que deferiu o pleito de reequilíbrio econômico financeiro ao Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda e, por consequência, os demais atos dele dependentes (aditivos contratuais) de modo a restabelecer os preços inicialmente pactuados, aplicando as penalidades cabíveis caso a contratada descumpra o que fora acordado;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

> b) alternativamente à proposta supramencionada, seja determinado ao Município de Matelândia que não renove a contratação ao término de sua vigência, devendo realizar novo certame licitatório.
>
> c) seja aplicada a multa administrativa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC nº 113/20054 ao Sr. Mateus Henrique Marcante (pregoeiro e emitente do memorando favorável ao reequilíbrio) e ao Sr. Rineu Menoncin (Prefeito Municipal e responsável pela concessão do reequilíbrio) em razão da violação ao artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer n.° 1062/19 (peça 57).

Em que pesem as manifestações conclusivas da unidade técnica e do órgão ministerial, decidi, por meio do Despacho n.° 1839/19 (peça 58), ampliar o objeto da demanda, a fim de verificar, também, a legalidade da celebração dos termos aditivos n.° 02/2019, 03/2019 e 04/2019 e se o deferimento dos respectivos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro atenderam os requisitos necessários.

Na ocasião, destaquei:

> Consultando o Portal de Informação para Todos (PIT) disponível no sítio eletrônico desta Corte, verifiquei que o Município de Matelândia celebrou, no total, 04 (quatro) termos aditivos com o Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda., contratado pelo Pregão Presencial n.° 006/2019.
>
> O primeiro já é objeto destes autos. Os outros três, firmados em 08/04/2019, 26/04/2019 e 11/10/2019, também objetivaram o reequilíbrio econômico-financeiro, segundo informações do PIT, sendo os de n.° 03/2019 e 04/2019 para o aumento do valor. Consta que o valor atual do contrato é de R$ 1.745.971,66 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

> Nesse contexto, diante dos fundamentos contidos da Instrução n.° 4334/19-CGM (peça 56), que verificou inexistir variação imprevisível no preço dos combustíveis no período de setembro/2018 a setembro/2019, e considerando que já foram celebrados quatro termos aditivos em aproximadamente 08 (oito) meses de contrato, entendo prudente ampliar o objeto da presente Representação da Lei n.° 8.666/93, a fim de verificar, também, a legalidade da celebração dos termos aditivos n.° 02/2019, 03/2019 e 04/2019 e se o deferimento dos respectivos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro atenderam os requisitos necessários.
>
> Por conseguinte, determinei nova citação dos interessados.
>
> As defesas constam às peças 72/88 e 99/102.

Em instrução, a Coordenadoria de Gestão Municipal manteve o posicionamento pela procedência da Representação, sugerindo as seguintes medidas (Instrução n.° 611/20, peça 103):

> a) seja expedida determinação ao Município de Matelândia a fim de que anule os atos que deferiram os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ao Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda e, por consequência, os demais atos dele dependentes (aditivos contratuais), todavia sem determinar a devolução de valores pela empresa vencedora, haja vista a inexistência de sobrepreço no contrato.
>
> b) seja aplicada a multa administrativa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n° 113/2005 ao Sr. Mateus Henrique Marcante (pregoeiro e emitente do memorando favorável ao reequilíbrio) e ao Sr. Rineu Menoncin (Prefeito Municipal e responsável pela concessão dos reequilíbrios econômico-financeiros), em violação ao artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei n° 8.666/93.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Por outro lado, a unidade técnica deixou de sugerir a não renovação do contrato, como recomendado no opinativo anterior, haja vista que a avença foi encerrada, sendo realizado novo certame.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer n.° 209/20 (peça 104), corroborou o opinativo técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Com razão a unidade técnica e o órgão ministerial.

Segundo consta dos autos, o Pregão Presencial n.° 006/2019, visando ao registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para atendimento da frota, estabeleceu o preço máximo de R$ 1.796.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), assim dividido (peça 04):

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GASOLINA COMUM	LI	80000	4,34	347.200,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LI	200000	3,36	672.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LI	200000	3,45	690.000,00
4	ETANOL HIDRATADO	LI	30000	2,92	87.600,00

Por sua vez, a empresa vencedora, Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda., apresentou os seguintes valores[2] (peça 05):

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 6 / 2019

76.241.876/0001-91 - POSTO DE GASOLINA DOS EUCALITOS LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	80000	LITRO	GASOLINA COMUM	CIAPETRO	3,69	295.200,00
1	2	200000	LITRO	OLEO DIESEL S-500	CIAPETRO	2,87	574.000,00
1	3	200000	LITRO	OLEO DIESEL S-10	CIAPETRO	3,05	610.000,00
1	4	30000	LITRO	ETANOL HIDRATADO	ALPES	2,52	75.600,00

Quantidade de Itens: 4 — Total da Empresa: **R$ 1.554.800,00**

Total do Pregão Presencial: R$ 1.554.800,00

[2] Valor total de R$ 1.554.800,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Em 20/02/2019, o objeto foi adjudicado à licitante primeira colocada, sendo homologada a licitação (peça 08).

Na sequência, no dia 05/03/2019, a contratada formulou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93, alegando que houve "reajustes consideráveis de todos os derivados de petróleo". Assim, pleiteou os seguintes novos valores[3]:

ITEM	VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA	VALOR PLEITEADO DE REAJUSTE
01 GASOLINA COMUM	R$3,69	R$4,09
02 DIESEL S-500	R$2,87	R$3,29
03 DIESEL S-10	R$3,05	R$3,34
04	R$2.52	R$2.99

Em vista dessa variação, a Administração deferiu o pedido de reequilíbrio – exceto quanto ao item 04, etanol –, conforme tabela abaixo (peça 12):

Lote/ Item	Variação R$	Saldo item	Valor Anterior	Valor Total Anterior	Valor Reajustado	Valor Total realinhado
01-1	R$ 0,17	73850	R$ 3,69	R$ 272.506,50	R$ 3,86	R$ 285.061,00
01-2	R$ 0,25	178900	R$ 2,87	R$ 513.443,00	R$ 3,12	R$ 558.168,00
01-3	R$ 0,18	175900	R$ 3,05	R$ 536.495,00	R$ 3,23	R$ 568.157,00

Nesse contexto, a representante alega que os valores ofertados pela vencedora são inexequíveis, já que "muito abaixo dos preços praticados no mercado, apresentando em alguns itens preço abaixo do preço de compra da recorrente nas distribuidoras".

[3] Conforme tabela extraída da Instrução n.° 4334/19-CGM (peça 56).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Além das insurgências quanto ao 1º Termo Aditivo, a Representação também foi recebida para verificar a legalidade da celebração dos termos aditivos n.º 02/2019, 03/2019 e 04/2019, firmados em 08/04/2019, 26/04/2019 e 11/10/2019, respectivamente, de acordo com a seguinte tabela:

	Pregão nº 06/2019 08/02/2019	**1º aditivo 15/03/2019**	**2º aditivo 08/04/2019**	**3º aditivo 26/04/2019**	**4º aditivo 11/10/2019**
Gasolina Comum	R$3,69	R$3,86	----------	R$4,09	----------
Diesel S500	R$2,87	R$3,12	R$3,05	R$3,13	R$3,26
Diesel S10	R$3,05	R$3,23	----------	----------	R$3,41
Etanol	R$2,52	----------	----------	----------	----------

Cabe salientar que todos os aditivos foram baseados em notas fiscais apresentadas pela própria contratada.

Em defesa (peças 33 e 72), o prefeito e o pregoeiro sustentaram que a requerente não demonstrou a inexequibilidade dos preços, sendo que há lacuna quanto à matéria na Lei de Licitações, não cabendo ao pregoeiro "estipular, de maneira subjetiva, critérios de exequibilidade de preços".

Apontaram que "a proposta e a execução do contrato não foram tomadas de forma injusta e onerosa para a Administração Pública, eis que é evidente que os combustíveis nos últimos meses encontram-se numa zona de instabilidade de grande proporção".

Ademais, defenderam que não há "qualquer lastro probatório sobre a hipotética quebra da paridade do processo licitatório, bem como a má-fé na constituição do ato administrativo".

A empresa contratada (peças 46), por seu turno, asseverou que o edital previu a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, que poderia ocorrer a qualquer tempo. Aduziu que a representante não trouxe qualquer

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

"demonstração concreta da alegada inexequibilidade nos termos da lei, não apresentou nenhum dado econômico, nem mesmo entre os disponíveis na base de dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para consulta pública".

Informou que se sagrou vencedora por apresentar proposta mais vantajosa, porém, com pouca diferença em relação à empresa segunda colocada[4].

Também, afirmou coincidência que, no mês seguinte ao da apresentação da proposta, houve aumento no preço dos combustíveis, "capaz de alterar o que as partes pactuaram originalmente, de caráter absolutamente imprevisível". Destacou que o município deferiu o pedido abaixo do requerido, de modo que não se pode afirmar pela existência de conluio. Ainda, em 08/04/2019, o preço do Diesel-S500 foi revisto e reduzido para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Ao final, a interessada acrescentou que os valores das propostas de preços estão compatíveis com os preços praticados no mercado e acima dos valores de compra na distribuidora, inexistindo a alegada inexequibilidade.

Em novo contraditório (peça 99), a empresa representada veio refutar as conclusões da primeira instrução da unidade técnica.

Informou que "não há dados da ANP para a cidade de Matelândia/PR e que o edital de licitação que se fez a lei das partes nada mencionou acerca da ANP e nem tão pouco há norma ou prejulgado deste TCE que determine a utilização da base de dados da ANP". Inobstante, juntou laudo técnico que demonstraria que as variações apresentadas nas notas fiscais são muito próximas aos preços da base de dados da ANP.

Aduziu que o edital da licitação previu que eventuais oscilações seriam corrigidas trimestralmente, situação que "gerou confiança nos proponentes e foi vantajosa do ponto de vista econômico ao Município de Matelândia".

Destacou, ainda, que "não houve imprudência de um licitante isolado que quis vencer a licitação a todo o custo, aguardando um futuro reequilíbrio improvável; mas sim, a interpretação de boa-fé das normas do edital de licitação, e do Decreto Municipal por ele mencionado, tendo legítima confiança nos atos da Administração, que foram determinantes".

[4] Segunda consta da defesa, foram apresentadas as seguintes propostas no certame: (1°) Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda. – R$ 1.554.800,00; (2°) Auto Posto Matelândia – R$ 1.570.000,00; e (3°) Auto Posto Agro Cafeeira – R$ 1.637.000,00.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Apontou que não houve sobrepreço ou malversação de recursos públicos, de modo que não seria cabível a determinação de devolução de valores.

Sobre os aditivos, asseverou que o 2º Termo Aditivo deu-se por ato unilateral da Administração, que reduziu o valor do Diesel S500. Os terceiro e quarto ajustes ocorreram em virtude de "vertiginoso aumento do preço dos combustíveis", conforme demonstrado nas notas fiscais e na base de dados da ANP.

Por fim, ressaltou que não houve sobrepreço ou lucro excessivo.

Pois bem. O reequilíbrio econômico-financeiro deferido pelo Município de Matelândia baseia-se no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, *in verbis:*

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...)
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...)
>
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**. *(grifei)*

Como bem destacou a unidade técnica, "O artigo legal confere concretude à teoria da imprevisão segundo a qual o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser recalculado na ocorrência de fatos imprevisíveis, que não foram causados pelas partes e que tornem impossível a efetiva execução do objeto pelo contratado." (peça 56).

Observa-se do dispositivo supra, portanto, que, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, resta necessário **demonstrar** a ocorrência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual", o que não ocorreu no caso concreto.

Isso porque, a empresa contratada não comprovou a ocorrência dos eventos referidos, limitando-se a apresentar notas fiscais de compra de combustíveis das distribuidoras. Nesse caso, o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.

Nesse sentido, a Instrução n.° 4334/19-CGM (peça 56):

> Em que pese as notas fiscais indicarem a ocorrência de uma majoração nos preços de aquisição dos combustíveis após o oferecimento das propostas, não se pode afirmar que essa majoração corresponde à média de mercado, pois se tratam de notas fiscais provenientes de relação jurídica específica firmada pelo proponente vencedor junto as suas distribuidoras de preferência, cujo preço pode variar tanto por força do poder de negociação de cada contratante, quando da quantidade a ser adquirida.
>
> Não poderia o poder público de Matelândia ter deferido o pleito de reequilíbrio tão somente com base nesses documentos unilaterais produzidos pelo próprio interessado.
>
> Para que fosse legítimo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato competia ao requerente, para além da juntada das notas fiscais de aquisição dos produtos junto às suas distribuidoras de preferência, a realização de pesquisas de mercado junto a potenciais fornecedores da região, bem como junto a fontes a oficiais a exemplo da ANP – Agência Nacional de Petróleo e da Petrobrás.
>
> Ademais, ainda que esta comprovação tivesse ocorrido, tratando-se do mercado de combustíveis, não basta que o

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

> interessado comprove a majoração de preços de um mês a outro, à medida que a oscilação dos preços nesse segmento é bastante comum, razão pela qual apenas uma variação excepcional e significativa poderia dar ensejo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Tal conclusão aplica-se aos demais aditivos celebrados, eis que em nenhuma situação foi demonstrada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, tratando-se de oscilação usual do segmento de combustíveis.

A fim de corroborar a ausência de evento imprevisível, a unidade técnica consultou no site da Agência Nacional de Petróleo os preços médios de distribuição dos combustíveis no Estado do Paraná, no período de setembro/2018 a setembro/2019, consoante tabela abaixo:

PREÇO MÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO PARANÁ			
	Gasolina Comum (R$/L)	Óleo Diesel	Diesel S10
Set/2018	**R$4,09**	**R$3,04**	**R$3,12**
Out/2018	R$4,16	R$3,17	R$3,25
Nov/2018	R$3,88	R$3,07	R$3,14
Dez/2018	R$3,74	R$2,87	R$2,95
Jan/2019	R$3,69	R$2,86	R$2,91
Fev/2019	R$3,66	R$2,92	R$2,97
Mar/2019	R$3,82	R$3,00	R$3,05
Abr/2019	R$3,92	R$3,01	R$3,07
Mai/2019	R$4,02	R$3,11	R$3,18
Jun/2019	R$3,89	R$3,03	R$3,10
Jul/2019	R$3,78	R$2,94	R$3,01
Ago/2019	R$3,75	R$2,95	R$3,01
Set/2019	**R$3,77**	**R$3,05**	**R$3,11**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Assim, observa-se que houve variação mensal no período, para mais e para menos, tratando-se, porém, de "oscilação já conhecida pelos consumidores e em especial pelas empresas que atuam nesse segmento, não havendo que se falar em oscilação excepcional e anômala em qualquer dos meses objeto da pesquisa" (peça 56). Ainda, segundo a CGM:

> Importante registrar que **em nenhum dos meses pesquisados a oscilação de preços desviou dos padrões normais a ponto de se poder cogitar na ocorrência de reajustes imprevisíveis e de consequências incalculáveis**, pelo contrário ao longo de 12 meses, entre elevações e quedas, o preço da gasolina diminuiu de R$ 4,09 para R$3,77 e o do óleo diesel permaneceu estável, uma vez que sofreu variação de R$3,04 para R$3,05 e de R$3,12 para R$3,11.
>
> O reajuste do preço dos combustíveis em períodos inferiores a um ano é prática usual em nosso país. Diante de tal premissa, a ausência de planejamento do licitante não pode servir de base para alterar o valor do contrato, decorridos nem mesmo um mês de sua assinatura, isso porque se espera que uma empresa que atua no ramo de fornecimento de combustíveis, elabore proposta que possibilite cobrir futuros reajustes no período de um ano, tratando-se de risco inerente à atividade que desempenha. *(grifei)*

Portanto, conclui-se que foram indevidas as concessões de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez não demonstrada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, não se amoldando a qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.° 8.666/93. Logo, deveria a Administração ter diligenciado para verificar se a oscilação de preços era incomum no mercado de combustíveis.

Saliente-se que mesmo após a concessão de novo contraditório os interessados não lograram legitimar a celebração dos termos aditivos, restando

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

afastados todos os argumentos de defesa, nos termos da Instrução n.° 611/20 (peça 103):

> Por sua vez, as teses defensivas articuladas pelo Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda também não merecem prosperar.
>
> Defende o segundo representado que as notas fiscais que fundamentaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato servem como parâmetro para aplicação da teoria da imprevisão, sendo que o laudo técnico juntado aos autos (peça 100) seria capaz de comprovar variações correlatas entre os preços constantes das notas fiscais e aqueles registrados pela Agência Nacional de Petróleo.
>
> Ora, independentemente das variações das notas fiscais possuírem correlação com os preços divulgados pela ANP, esta unidade técnica já sustentou exaustivamente que as variações do período não se mostraram anormais ou excepcionais a ponto de autorizar a aplicação da teoria da imprevisão.
>
> A oscilação de preços que ocorreu ao tempo da realização dos aditivos foi aquela já habitualmente enfrentada pelos consumidores e revendedores de combustíveis, não havendo elementos nos autos que permitam concluir que a segunda representada teria sido surpreendida pela variação.
>
> O próprio laudo técnico ora juntado aos autos não aponta para mudança abrupta e repentina dos preços de combustíveis praticados no mercado, além daquela mudança já conhecida pelos empresários do setor.
>
> Segundo já afirmado, o aumento de custos provocado pela variação normal de mercado, não se insere na álea econômica extraordinária e extracontratual exigida como requisito para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro:
>
> (...)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Em um aparente desabafo, o segundo representado argumentou que o parecer desta unidade instrutiva não levou em consideração que não há dados da ANP para a cidade de Matelândia/PR, que o edital nada mencionou acerca da ANP e que não há norma ou prejulgado desta Corte que determine a utilização da base de dados da ANP.

O parecer técnico levou sim em consideração o fato de que não há dados da ANP para a cidade de Matelândia, tanto é assim que se utilizou da referência/média de preços utilizado no Estado do Paraná, os quais inclusive não foram desconstituídos pela defesa, muito pelo contrário, o próprio laudo técnico juntado aos autos pelo segundo representado também se utilizou dos dados do Estado do Paraná como referência (peça 100, fl. 7):

(...)

Diga-se, ainda, que em momento algum esta unidade técnica teve o condão de impor a utilização da tabela da ANP, mas tão somente de sustentar que competia ao Município de Matelândia valer-se de outras fontes de preços existentes no mercado, de preferência fontes oficiais, a fim de se certificar quanto à ocorrência de circunstâncias imprevisíveis ou de consequências incalculáveis capazes de dar ensejo à revisão excepcional do contrato, o que não ocorreu.

Se o poder público pretende valer-se da autorização prevista no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei de licitações para alteração do preço contratual, o mínimo que se espera do gestor é que o mesmo se cerque das cautelas necessárias para averiguar se está presente no caso concreto a hipótese excepcional prevista em lei (teoria da imprevisão).

Ao não se utilizar de todas as fontes disponíveis a fim de averiguar se as oscilações efetivamente constituem situação anômala ou excepcional o Município corre o risco de conceder revisões à margem da lei, como ocorreu no caso dos autos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Nesse contexto, em conformidade com a unidade técnica e o órgão ministerial, julgo procedente a Representação da Lei n.° 8.666/93.

Deixo, contudo, de determinar a aplicação da multa sugerida, eis que não vislumbro má-fé dos interessados no caso concreto, tampouco a ocorrência de sobrepreço. Oportuno salientar que os aditivos não foram todos concedidos no montante pretendido pela contratada, tendo o município justificado os valores deferidos.

Também, deixo de determinar a anulação dos termos aditivos, haja vista que o contrato já encerrou, sendo realizada nova licitação.

Diante do exposto, **VOTO** pelo conhecimento e pela **procedência** da presente Representação da Lei n.° 8.666/1993, nos termos da fundamentação, sem aplicação de sanção.

Após o trânsito em julgado da decisão, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, por unanimidade, em:

I – Conhecer a presente Representação da Lei n° 8.666/93, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, julgar pela **procedência**, nos termos da fundamentação, sem aplicação de sanção;

II – determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES**.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **VALERIA BORBA**.

Plenário Virtual,18 de junho de 2020 – Sessão Ordinária Virtual nº 4.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

201

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do pedido da contratada FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA para o processo licitatório indicado. Resta pois, neste ponto, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

* Resta imprevisível por parte da Empresa ou do município saber se a Petrobras irá proceder aumento ou redução dos preços praticados.

272

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Min istério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB– SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para RS 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaulson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

275

Protocolo:

6384/2021

Tipo:
REAJUSTE DE PREÇO

Protocolado em:
08/09/2021 - 14:50:13

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: ;

6384:08.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

à Licitação,
Para ciência e planilhamento,
bem como análise da documentação do pedido de reequilíbrio.
Btes, 08/09/2021.
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 *I.E.– 901.55069-78*

276

A

PREFEITURA MUNICIPALDE BANDEIRANTES - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021 de 29/07/21, devido a oscilação no preço de custo:

. Diesel S10 = variação 10.5819
. Etanol = variação 11.1941
Conforme NFE 566197 de 29/06/21, NFE 573864 DE 03/09/21 e NFE 573951 DE 03/09/21

Solicitamos reajuste:
. Diesel S10 para R$ 4,87
. Etanol para R$ 5,23

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 08 de setembro de 2021

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

277

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 566197
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 566197
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0633 3371 2200 3495 5500 3000 5661 9714 7142 1326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210138965985 29/06/2021 18:43:21-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	29/06/2021
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		29/06/2021
MUNICÍPIO	CEP / FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
BANDEIRANTES	86360-000 / 4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	12/07/2021	47.566,62						
002	13/07/2021	20.679,00						
003	14/07/2021	21.058,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.302,79	2.034,50	22.934,00	2.093,62	87.210,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**89.303,62**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G06	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.960,000	15.960,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	3,6991 4,1172	18.495,50	11.302,79	2.034,50		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,3955	26.977,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,1358	20.679,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,2116	21.058,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,9600 ICMS=1,4384, Diesel+Bio- Base=3,9300 ICMS=0,4716, Diesel S10+Bio- Base=3,9600 ICMS=0,4752. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 24.800,00 ICMS R$ 7.192,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 19.650,00 ICMS R$ 2.358,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 19.800,00 ICMS R$ 2.376,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOAO CARLOS VIEIRA SILVA/028898891984/76720681(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1570/2021(ALCO), 1568/2021(GASC), 1566/2021,(S00B), 1567/2021(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,5868. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1377808 1377809 1377810 1377811 1377812 1377813 1377814 1377815 1377816 1377817 1377818 1377819 1377820 1377821 1377822 1377823 1377824 1377825 1377826 1377827 1377828 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17310667, 17310668, 17310669, 17310670).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 573951 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 573951
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5739 5112 2630 9395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210193394261 03/09/2021 16:22:22-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	14/09/2021	23.047,61						
002	16/09/2021	58.445,00						
003	17/09/2021	21.907,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.652,42	2.277,44	25.672,50	2.343,61	101.056,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**103.400,11**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Remetente		AZD3939	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579		CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.530,000		15.530,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	4,1408 4,6095	20.704,00	12.652,42	2.277,44		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	10000.00	5,8445	58.445,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,3815	21.907,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.2W/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,2000 ICMS=1,5080, Diesel+Bio- Base=4,1100 ICMS=0,4932. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 52.000,00 ICMS R$ 15.080,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.550,00 ICMS R$ 2.466,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOEL MUNIZ DE AGUIAR/81268025968/59933914(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2240/2021(ALCO), 2238/2021(GASC), 2235/2021(SOOB). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,1345. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1440809 1440810 1440811 1440812 1440813 1440814 1440815 1440816 1440817 1440818 1440819 1440820 1440821 1440822 1440823 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17172080, 17172113, 17172114, 17172129).

RESERVADO AO FISCO

279

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 573864 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 573864
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5738 6410 0195 8186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210192882095 03/09/2021 09:47:31-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO	03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/09/2021	29.222,50						
002	17/09/2021	22.283,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**51.506,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G87	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		7.742,500	7.742,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,8445	29.222,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,4567	22.283,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,2000 ICMS=1,5080, Diesel S10+Bio- Base=4,1400 ICMS=0,4968. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.000,00 ICMS R$ 7.540,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.700,00 ICMS R$ 2.484,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO/49348515934/3946938(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2225/2021(GASC), 2220/2021(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1441381 1441382 1441383 1441384 1441385 1441386 1441387 1441388 1441389 1441390 1441391 1441392 1441393 1441394 1441395 1441396 1441397 1441398 Total de Amostras-Testemunho: 2 (17256298, 17256372).

RESERVADO AO FISCO

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Equiplano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	108.100,00	226.500,00	1.041.900,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	373.600,00
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.500,00**	**108.100,00**	**306.500,00**	**1.415.500,00**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.500,00**	**108.100,00**	**306.500,00**	**1.415.500,00**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Etanol	R$ 4,67	R$ 5,23	11,99	80000	R$ 0,56	R$ 44.800,00
Óleo Diesel	R$ 4,60	R$ 4,87	5,87	226500	R$ 0,27	R$ 61.155,00
						R$ 105.955,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 29/06/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 03/09/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Etanol	3,699	4,14	11,92214112
Óleo Diesel	4,211	4,456	5,818095464

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

282

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento no processo licitatório indicado acima para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

283

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 13 de setembro de 2021.
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

284

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 13 de setembro de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 13 de setembro de 2021.

Bandeirantes PR, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício nº 118/2021 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 13 de setembro de 2021.

À Divisão de Licitações

Pelo presente encaminho o parecer solicitado, elaborado de forma opinativa e sobre a matéria de direito. O parecer foi registrado sob o nº **1.012/2021** e contém 7 páginas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.09.13 16:05:57 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR Nº 61.358

Divisão de Licitações
Nesta

286

PARECER JURÍDICO Nº 1012/2021

REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021 – CONTRATO 211/2021**

INTERESSADO: **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: ***ADITAMENTO CONTRATUAL EM FACE DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.***

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise jurídica do caso e emissão de parecer.

2. O pedido da contratada constitui-se na manutenção do equilíbrio contratual referente aos itens **ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL,** situação inserida no **PROCESSO LICITATÓRIO EPIGRAFADO.**

3. O requerimento veio acompanhado de notas fiscais indicativas da alteração do preço dos combustíveis e também foi apontado o percentual para aumento do valor dos itens licitados e contratados pelo Poder Público Municipal. Denota-se que o requerimento veio desprovido do indicativo do preço atualmente praticado no mercado, da aferição da média de preços e da justificativa que identifica o fato superveniente que ensejaria a aplicação do reequilíbrio contratual.

4. É breve o relatório, passo agora a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5. A Lei de Licitações (Lei 8.666/93), em seu art. 65, II, d, apresenta a possibilidade e a garantia de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o que ocorre por acordo entre as partes a fim de restabelecer as condições originais da contratação para que seja preservada a justeza do pacto:

> Art. 62 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> (...)
> II – por acordo entre:
> (...)

> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6. Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

> Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto. (MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** São Paulo: Malheiros, 2014, p. 393)

7. O contrato administrativo se rege no princípio da *rebus sic stantibus,* portanto significa uma das mitigações da cláusula pacta sunt servanda que é aplicável aos contratos administrativos, pela qual as obrigações contratuais devem de ser entendidas em correlação com o estado de coisas ao tempo em que se contratou. Isso decorre do art. 37, XXI da CF, porque nas contratações devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta".

8. Sobre o tema do reequilíbrio contratual, assevera Marçal Justen Filho aponta:

> O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. (...) Se a ocorrência era previsível, estava já abrangida no conceito de 'encargos'. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 16ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 1014).

9. Então, para que o reequilíbrio contratual aconteça, o comando legal exige: **(i) prejuízo imprevisível; (ii) posterior à assinatura; (iii) alteração excessiva nos encargos do particular; (iv) ausência de conduta culposa.** São critérios objetivos que devem ser comprovados pelo requerente.

10. Desta forma, deve ficar evidente uma ocorrência imprevisível e posterior ao contrato. Ainda que tenha comprovada uma oscilação do preço do objeto licitado, é de se ter que o mercado de combustíveis é instável, pelo que é previsível o aumento e a diminuição dos insumos. A lei, *a priori,* não protege essa oscilação, mas visa resguardar as partes de prejuízos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, ou seja, o ordenamento tutela as incertezas

da economia, pelo que uma alteração previsível é parte daquilo que pode ser arcado na aplicação da teoria do risco.

11. Ademais conforme apontado pelo TCE-PR no Acórdão 1251/20 – Tribunal Pleno, resta evidente que é necessário demonstrar o fato superveniente e o prejuízo decorrente deste fato:

> REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA. REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 65, INCISO II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. PROCEDÊNCIA. SEM APLICAÇÃO DA SANÇÃO.
> (...)
> **o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.**
> (...)
> (TCE-PR, Acórdão nº 1251/2020-Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2020, publicado em 06/07/2020)

12. Sobre essa questão, também já se pronunciou o Poder Judiciário, cujas ementas seguem colacionadas:

> 1) DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM RAZÃO DE AUMENTO DE INSUMO (CAP). IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. FATO IMPREVISÍVEL E EXTRAORDINÁRIO NÃO DEMONSTRADO.
> a) **O ordenamento jurídico garante ao contratado o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante o prazo de execução dos contratos, devendo ser reequilibrados quando sobrevierem fatos imprevisíveis – ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis –, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**
> b) Para aferir a possibilidade de realização do reequilíbrio econômico-financeiro, imprescindível a comparação entre os termos contratuais iniciais (mediante análise do Edital de Licitação, da proposta vencedora e do Contrato firmado) e as condições supervenientes ao fato dito imprevisível a extraordinário.
> c) A mera comprovação do aumento, sem demonstração de que decorreu de fato imprevisível, atípico e anômalo naquele mercado, não é suficiente para justificar a repactuação financeira.
> d) **Os riscos são inerentes à própria atividade mercantil, o que impõe aos Proponentes, quando da elaboração de suas propostas, incluírem em seus cálculos uma margem mínima de reserva com o objetivo de se acautelarem de eventuais alterações econômicas.**
> 2) APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

(TJPR - 5ª C.Cível - 0000183-05.2017.8.16.0082 - Formosa do Oeste - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - J. 06.08.2019)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO.MANDADO DE SEGURANÇA. **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. REAJUSTE DE PREÇOS DA GASOLINA E DO DIESEL AUTORIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL, CINCO MESES APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. TEORIA DA IMPREVISÃO. INAPLICABILIDADE.** AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO LICITANTE QUE NÃO PODE SERVIR DE BASE PARA ALTERAR O VALOR DO CONTRATO. ARGUMENTAÇÃO LANÇADA NA PEÇA VESTIBULAR QUE NÃO OSTENTA CONTORNOS DE RELEVÂNCIA. INDEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 7º., INCISO III, DA LEI N.º12.016/2009. DECISÃO REFORMADA.RECURSO PROVIDO. Agravo de Instrumento nº 1.466.698-1
(TJPR - 4ª C.Cível - AI - 1466698-1 - Bandeirantes - Rel.: Desembargador Abraham Lincoln Calixto - Unânime - J. 01.09.2016)

AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE NULIDADE DE ADITIVO A CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A MUNICÍPIO. REAJUSTE DE PREÇOS AUTORIZADO MEDIANTE O ADITIVO EM QUESTÃO, FORMALIZADO APENAS TRINTA E SETE DIAS APÓS ASSINADA A AVENÇA ORIGINAL E COM BASE EM PREMISSAS ALEGADAMENTE FALSAS. PLEITOS JULGADOS PROCEDENTES NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DO ALCAIDE NO PROCESSO DE IMPROBIDADE E DA EMPRESA CONTRATADA EM AMBOS OS FEITOS. CONSTATAÇÃO DE QUE O ADITIVO FOI AUTORIZADO POR FORÇA DE PRECEDENTE DESTA CORTE CONFIRMANDO A CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA PARA QUE SEMELHANTE REVISÃO CONTRATUAL SE AUTORIZASSE A OUTRA EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS AO MESMO MUNICÍPIO CERCA DE UM ANO ANTES DOS FATOS. SUBSCRIÇÃO DO ADITIVO, NO CASO OBJETO DO PRECEDENTE, POUCO TEMPO APÓS ASSINADO O CONTRATO ORIGINAL, TAL QUAL NA HIPÓTESE EM APREÇO. EXISTÊNCIA, ADEMAIS, DE PELO MENOS OUTRAS DUAS EMPRESAS BENEFICIADAS POR ADITIVOS EM SEMELHANTES CONDIÇÕES. CIRCUNSTÂNCIAS A EVIDENCIAR QUE NÃO HOUVE O AVENTADO TRATAMENTO PRIVILEGIADO À EMPRESA APELANTE. Não há, em princípio, improbidade administrativa na subscrição de aditivo ao contrato de fornecimento de combustível pouco mais de um mês após a assinatura do contrato original se o administrador, no aparentemente louvável intuito de prevenir subsequentes litígios e em prática que contraria o procedimento por ele próprio antes adotado em licitações, curva-se à exegese chancelada pelo Poder Judiciário em processo em que se discutiu aditivo firmado com o mesmo ente público em semelhantes circunstâncias. AUSÊNCIA TAMPOUCO DE PROVA SEGURA DA INOCORRÊNCIA DA OSCILAÇÃO DE PREÇOS DO ÓLEO DIESEL NO PERÍODO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO. ONUS PROBANDI DOS AUTORES DAS DEMANDAS RELATIVAMENTE A ESSE FATO. APRESENTAÇÃO PELA CONTRATADA, EM SUPORTE AO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DA AVENÇA, DE NOTA FISCAL CONTEMPLANDO COMPRA DE ÓLEO DIESEL PERANTE A DISTRIBUIDORA EM VALOR SUPERIOR AO

ORIGINALMENTE CONTRATADO MAS EM QUANTIDADE RELATIVAMENTE DIMINUTA. MÍNGUA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUE A MENOR QUANTIDADE SERIA O FATOR PREPONDERANTE NA DIFERENÇA DE PREÇOS. ANÁLISE COMPARATIVA COM OUTRAS TRANSAÇÕES NO PERÍODO A EVIDENCIAR A OSCILAÇÃO DE PREÇOS INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DO COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO. NECESSIDADE ADEMAIS DE SE CONSIDERAR OUTROS CUSTOS NA FORMAÇÃO DE PREÇOS POR PARTE DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMO ALIÁS SE DEU NA SITUAÇÃO JUDICIALIZADA. INCONSISTÊNCIA DO ARGUMENTO EM TORNO DA ELEVAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO PERÍODO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O ADITIVO. TESE CLARAMENTE ACESSÓRIA NO CONTEXTO DA REVISÃO POSTULADA. PECULIARIDADE OUTROSSIM INSUFICIENTE PARA QUE SE POSSA CONCLUIR NO SENTIDO DA MÁ-FÉ DA CONTRATADA OU DO GESTOR MUNICIPAL. DISCREPÂNCIA ENTRE A VERSÃO OFICIAL DO ATO COTEPE N. 28/2006 E AQUELA QUE INSTRUIU O PEDIDO DE REVISÃO CONTRATUAL. INSTRUÇÃO PROCESSUAL INSUFICIENTE PARA QUE SE PUDESSEM ESCLARECER AS CIRCUNSTÂNCIAS DA OBTENÇÃO DO DOCUMENTO DIVERGENTE. PLAUSIBILIDADE DA TESE DE QUE TERIA SIDO OBTIDO COMO ANEXO DE E-MAIL ENVIADO PELO SINDICATO PATRONAL. PROVA TESTEMUNHAL NO SENTIDO DE QUE TAIS EQUÍVOCOS ERAM FREQUENTES A DEPENDER DA FONTE DE CONSULTA NA INTERNET, POIS COPIADOS MANUALMENTE A PARTIR DO DIÁRIO OFICIAL. FORJA ADEMAIS IMPROVÁVEL NAS CIRCUNSTÂNCIAS, PORQUANTO O REQUERIMENTO PODERIA TER SIDO APRESENTADO SEM ESSE REFORÇO DOCUMENTAL, DE CARÁTER CLARAMENTE ACESSÓRIO. DESIMPORTÂNCIA DA ALTERAÇÃO DE BASE SECUNDÁRIA DA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS. ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE PROVA DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA OU CULPOSA POR PARTE DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CARACTERIZADA. "A ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvados pela má-fé do administrador. A improbidade administrativa, mais que um ato ilegal, deve traduzir, necessariamente, a falta de boa-fé, a desonestidade, o que não restou comprovado nos autos pelas informações disponíveis [...] (STJ, REsp 480387/SP, rel. Min. Luiz Fux, j. 16.3.04)" (AC n. 2009.030785-3, de Rio do Sul, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 5-5-2012). DESCABIMENTO OUTROSSIM DO PLEITO DE ANULAÇÃO DO ADITIVO, FORMULADO EM DEMANDA AUTÔNOMA. INOCORRÊNCIA DE DOLO OU DE MÁ-FÉ, COMO EXIGE O ART. 145 DO CÓDIGO CIVIL. RECURSOS A QUE SE EMPRESTA PROVIMENTO PARA SE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS EM AMBOS OS PROCESSOS.
(TJ-SC - AC: 00205775820078240018 Chapecó 0020577-58.2007.8.24.0018, Relator: Jorge Luiz de Borba, Data de Julgamento: 26/05/2020, Primeira Câmara de Direito Público)

CONTRATO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELA AUTORA À MUNICIPALIDADE. **PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO POR AUMENTO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL. REALINHAMENTOS DE VALORES**

> **PACTUADOS PELAS PARTES NO CURSO DO CONTRATO. INOCORRÊNCIA DA TEORIA DA IMPREVISÃO. SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DO ART. 65, II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. LEI DE LICITAÇÕES, QUE PERMITE A ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, NA HIPÓTESE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, MAS SUPERVENIENTES A CONTRATAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. FATO QUE NÃO AUTORIZA A REVISÃO DE VALORES CONTRATUAIS.** SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.
> (TJ-SP 10166048120158260361 SP 1016604-81.2015.8.26.0361, Relator: Claudio Augusto Pedrassi, Data de Julgamento: 17/11/2017, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 17/11/2017)

13. Sendo estas considerações que servem para embasar a decisão da Administração.

II.II – DA MINUTA DE ADITIVO

14. A minuta apresentada segue observando, na parte preambular, a qualificação das partes: contratando e contratado.

15. Na Cláusula Primeira é contemplado o fundamento legal da alteração do contrato, que vem acompanhada das "razões de interesse público". No entanto, as razões precisam ser explícitas e realizadas pelo gestor, não podendo ser mera dedução genérica.

16. Na Cláusula Segunda é mencionada a inalterabilidade das demais disposições contratuais.

17. **Recomenda-se indicar no aditivo que a "Cláusula Segunda" do contrato está sendo alterada e o apontamento da razão de interesse público de forma expressa (se houver).**

III - CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, **opino** que o pedido deve ser analisado em seu mérito pela Administração Pública, pois este parecerista não detém conhecimento técnico para saber se houve alteração na álea econômica que enseje o almejado reajuste.

19. **Recomenda-se** seja feito estudo técnico para estimar a repercussão no contrato do aumento dos preços apontado pelo contratado. De posse do estudo, seja realizado o planilhamento dos valores para aferir se se encontra em margem de causar prejuízos, para que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro. Dentro do procedimento, seja apontado o fato superveniente imprevisível ou de consequência incalculável, eis que se trata do evento jurídico que autoriza o reequilíbrio, bem como a possível razão de interesse público.

20. Quanto à minuta de aditivo, **recomenda-se acatar o item 17 deste parecer.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de setembro de 2021.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.09.13 15:59:04 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

290

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do pedido da contratada SÉRGIO SATO & CIA LTDA para o processo licitatório indicado. Resta pois, neste ponto, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 13 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

291

Assunto	**TERMO ADITIVO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<firminosato@gmail.com>
Data	14-09-2021 14:27
Prioridade	Mais alta

- TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - SATO - CT Nº 211.2021 - PP 23.2021.docx(~67 KB)

Boa tarde,

Segue anexo termo aditivo ao contrato solicitado por V. Senhoria, por gentileza conferir os todos os dados (empresa, representante, e valores) e nos devolver assinado para que possamos dar continuidade o procedimento.

Lembramos que os dados são de responsabilidade da contratada.

Att,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

292

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público indicadas acima, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 14 de setembro de 2021.
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 14 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

293

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 14 de setembro de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 14 de setembro de 2021.

Bandeirantes PR, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 84
Ano 2021
Página 40 de 48

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 14 de setembro de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 14 de setembro de 2021.

Bandeirantes PR, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

061.10

Fls. nº 295
CPL

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

6870/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Protocolado em:
06/10/2021 - 09:36:57

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

6870:06.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
para ciência e planilhamento,
visando embasar o pedido de
realinhamento.
Ctba, 07/10/2021.
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Fl. 4514

SOLICITO EFETIVAR
O ADITIVO E ENVIAR
P/ A EMPRESA
19-10-2021

José Celestino Fontolan
Port.: 12.664/2021 - 01/01/2021
Diretor da Divisão de Licitações

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº: 296
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, GASOLINA COMUM, para R$ 6,11 (Seis reais e onze centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,4%, OLEO DIESEL S 500, para R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2% e ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, para R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 06 de Outubro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Fls. 297

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.427.832
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3303 3370 5500 0000 4278 3217 5884 0023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210163720610 30/07/2021 10:33:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	30/07/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	30/07/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		10:33:04

FATURA / DUPLICATA

001 31/07/2021 20.374,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017			BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL				4.249,000		4.249,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 19.850,00 - ICMS retido R$ 2.382,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002140521 / Envelope Amostra Testemunha: 15986060 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,0749	20.374,50	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00090811 / 00090812 / 00090813 / 00090814 / 00090815 / 00090816 / 00090817 / 00090818 / 00090819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250314902 - Faturamento: 0168488810 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033464085 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/07/2021 VALOR TOTAL: 20.374,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.427.832 SÉRIE 0

Fls. nº: 298

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.899
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4328 9913 6729 9550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473262 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		09:51:43

FATURA / DUPLICATA

001 03/10/2021 22.041,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.238,000	4.238,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 20.800,00 - ICMS retido R$ 2.496,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168394 / Envelope Amostra Testemunha: 15977154 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,4082	22.041,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250839940 - Faturamento: 0169278672 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	Fls. nº: CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 22.041,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.432.899 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 299

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,6580	4,5900	48,92

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **48.92**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0705 7853 8000 0130 6500 1000 3877 9615 8876 6511

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ/ID Estrang. - 12345 PRECO DE DESCONTO

RUA A, 12, CENTRO, EXTERIOR

Número 387796 Série 1 Emissão 30/07/2021 09:57:02 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141210895577749 30/07/2021 09:55:4

EMISSÃO NORMAL,

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 300

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	14,0300	4,9900	70,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **70.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 7715 9010 2863

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397877 Série 1 Emissão 05/10/2021 12:47:51 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211203368866 05/10/2021 12:48:3

EMISSÃO NORMAL,

301

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.429.808
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3303 3370 5500 0000 4298 0819 5375 4642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210184710028 25/08/2021 10:27:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	25/08/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO	86360-000		25/08/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391		90.292.923-18	10:27:04

FATURA / DUPLICATA

001 26/08/2021 27.039,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017		BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.694,000		3.694,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.550,00 - ICMS retido R$ 7.409,50 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002151941 / Envelope Amostra Testemunha: 15990626 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,4078	27.039,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00065734 / 00065740 / 00065780 / 00065781 / 00065782 / 00067409 / 00067410 / 00068961 / 00068990 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250518785 - Faturamento: 0168799862 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033579543 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 25/08/2021 VALOR TOTAL: 27.039,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.429.808 SÉRIE 0

Fls. Nº 302

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.900
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4329 0013 6739 3576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		**141210216473263 02/10/2021 09:51:48**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				**05.785.380/0001-30**	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	**02/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391		90.292.923-18	**09:51:45**

FATURA / DUPLICATA

001 04/10/2021 27.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.705,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.707,000	3.707,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168347 / Envelope Amostra Testemunha: 15977155 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,541	27.705,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250839751 - Faturamento: 0169278673 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 27.705,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.432.900** **SÉRIE 0**

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 303

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,9260	6,0900	30,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **30.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Débito

TROCO **15.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0805 7853 8000 0130 6500 1000 3917 9311 8327 0241

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 391793 Série 1 Emissão 25/08/2021 06:31:19 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211014659803 25/08/2021 06:30:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 304

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,2310	6,1900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **20.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **32.50**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 3010 5492 1005

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397830 Série 1 Emissão 05/10/2021 06:33:47 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211201804595 05/10/2021 06:34:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 2,69 (13,45 %) Fed e 5,80 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº: 305
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, GASOLINA COMUM, para R$ 6,11 (Seis reais e onze centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,4%, OLEO DIESEL S 500, para R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2% e ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, para R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 06 de Outubro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

306
Fls. nº:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.429.808
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3303 3370 5500 0000 4298 0819 5375 4642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210184710028 25/08/2021 10:27:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	25/08/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	25/08/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		10:27:04

FATURA / DUPLICATA

001 26/08/2021 27.039,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017			BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL				3.694,000		3.694,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.550,00 - ICMS retido R$ 7.409,50 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002151941 / Envelope Amostra Testemunha: 15990626 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,4078	27.039,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00065734 / 00065740 / 00065780 / 00065781 / 00065782 / 00067409 / 00067410 / 00068961 / 00068990 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250518785 - Faturamento: 0168799862 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033579543 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 25/08/2021 VALOR TOTAL: 27.039,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.429.808 SÉRIE 0

Fls. nº 307

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.900
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4329 0013 6739 3576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473263 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		09:51:45

FATURA / DUPLICATA

001 04/10/2021 27.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.705,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017		BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5000	GRANEL			3.707,000		3.707,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168347 / Envelope Amostra Testemunha: 15977155 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,541	27.705,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250839751 - Faturamento: 0169278673 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 27.705,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.432.900 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 308

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,2310	6,1900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **20.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **32.50**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 3010 5492 1005

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397830 Série 1 Emissão 05/10/2021 06:33:47 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211201804595 05/10/2021 06:34:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 2,69 (13,45 %) Fed e 5,80 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 309

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,9260	6,0900	30,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **30.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Débito

TROCO **15.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0805 7853 8000 0130 6500 1000 3917 9311 8327 0241

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 391793 Série 1 Emissão 25/08/2021 06:31:19 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211014659803 25/08/2021 06:30:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Fls. Nº 310

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.427.832
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3303 3370 5500 0000 4278 3217 5884 0023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210163720610 30/07/2021 10:33:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	30/07/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO	86360-000		30/07/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391		90.292.923-18	10:33:04

FATURA / DUPLICATA

001 31/07/2021 20.374,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.249,000	4.249,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 19.850,00 - ICMS retido R$ 2.382,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002140521 / Envelope Amostra Testemunha: 15986060 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,0749	20.374,50	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00090811 / 00090812 / 00090813 / 00090814 / 00090815 / 00090816 / 00090817 / 00090818 / 00090819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250314902 - Faturamento: 0168488810 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033464085 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 30/07/2021 VALOR TOTAL 20.374,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.427.832 SÉRIE 0

311

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.899
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4328 9913 6729 9550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473262 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				**05.785.380/0001-30**	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	**02/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		**09:51:43**

FATURA / DUPLICATA

001 03/10/2021 22.041,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.041,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.238,000	4.238,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 20.800,00 - ICMS retido R$ 2.496,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168394 / Envelope Amostra Testemunha: 15977154 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,4082	22.041,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250839940 - Faturamento: 0169278672 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 22.041,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.432.899** **SÉRIE 0**

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 312

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	14,0300	4,9900	70,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **70.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 7715 9010 2863

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397877 Série 1 Emissão 05/10/2021 12:47:51 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211203368866 05/10/2021 12:48:3

EMISSÃO NORMAL,

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 313

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,6580	4,5900	48,92

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **48.92**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0705 7853 8000 0130 6500 1000 3877 9615 8876 6511

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ/ID Estrang. - 12345 PRECO DE DESCONTO

RUA A, 12, CENTRO, EXTERIOR

Número 387796 Série 1 Emissão 30/07/2021 09:57:02 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141210895577749 30/07/2021 09:55:4

EMISSÃO NORMAL,

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S500	R$ 4,58	R$ 4,95	8,08	214000	R$ 0,37	R$ 79.180,00
Óleo Diesel S500 - **colocado na pedreira**	R$ 4,68	R$ 5,07	8,33	97000	R$ 0,39	R$ 37.830,00
Gasolina comum	R$ 5,97	R$ 6,11	2,35	60000	R$ 0,14	R$ 8.400,00
						R$ 125.410,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM JULHO/AGOSTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM OUTUBRO	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Óleo Diesel S500	4,07	4,4	8,108108108
Óleo Diesel S500 - colocado na pedreira	4,07	4,4	8,108108108
Gasolina comum	5,4	5,54	2,592592593

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 314
CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	164.880,00	214.000,00	980.120,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	116.550,00	60.000,00	358.200,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,6389	14.038,31	97.000,3611	453.961,69
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 315 CPL

Fls. nº 316
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, _____ de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Oliveira
CPF: 780.585.089-72

José Celestino Fernandes
CPF: 385.111.079-68

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d,* inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, ____ de outubro de 2021.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 317

CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
13/10/21 10:24

Fls. nº 318
CPL

Ofício nº 144/2021 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

À Divisão de Licitações

Pelo presente informo que o parecer que analisa esse tipo de minuta, foi exarado e encontra-se nas 286 a 289 do processo 107/2021 – Pregão Presencial 23-2021.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações e apontamento de dúvida jurídica específica.

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR Nº 61.358

Divisão de Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 319
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para o processo licitatório indicado. Resta pois, doravante, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(✓) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Fls. nº: 320
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Foutoura
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº 321
CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Fls. nº 323
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 23/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 19/10/2021 nº 104.

ONDE SE LÊ:

R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais)

LEIA-SE

R$ 125.410,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais)

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 23/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 19/10/2021 nº 104.

ONDE SE LÊ:

R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais)

LEIA-SE

R$ 125.410,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais)

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Fls. nº: 325
CPL

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

7055/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Protocolado em:
15/10/2021 - 10:12:40

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LDA ;
CPF/CNPJ: 039.906.329-30;
Contato: ;

7055:15.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento
do pedido de realinhamento.
Btes, 15/10/2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

Fls. nº 326
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, GASOLINA COMUM, para R$ 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,8%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 15 de Outubro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Fls. nº: 327

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
000.433.643
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4336 4312 9358 4115
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210224089914 13/10/2021 10:27:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	13/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	13/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		10:27:31

FATURA / DUPLICATA

001 15/10/2021 28.504,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.504,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.504,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.686,000	3.686,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
00000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002172717 / Envelope Amostra Testemunha: 15972832 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,7009	28.504,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00025371 / 00025372 / 00025373 / 00025374 / 00025375 / 00025376 / 00025377 / 00025378 / 00025379 / 00025380 / 00025381 / 00025382 / 00025383 / 00025384 / No do lacre: 00025385 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250919987 - Faturamento: 0169400313 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033805115 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/10/2021 VALOR TOTAL: 28.504,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.433.643 SÉRIE 0

Fls. nº 328

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.900
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4329 0013 6739 3576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473263 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		09:51:45

FATURA / DUPLICATA

001 04/10/2021 27.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.707,000	3.707,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168347 / Envelope Amostra Testemunha: 15977155 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,541	27.705,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250839751 - Faturamento: 0169278673 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 27.705,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.432.900 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 329

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	9,2450	6,4900	60,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **60.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **223.21**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3990 1719 1106 9110

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 399017 Série 1 Emissão 13/10/2021 06:37:12 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211240182432 13/10/2021 06:37:1

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 8,07 (13,45 %) Fed e 17,40 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº 330 CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,2310	6,1900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **20.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **32.50**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 3010 5492 1005

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397830 Série 1 Emissão 05/10/2021 06:33:47 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211201804595 05/10/2021 06:34:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 2,69 (13,45 %) Fed e 5,80 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA						**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	164.880,00	214.000,00	980.120,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	116.550,00	60.000,00	358.200,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,6389	14.038,31	97.000,3611	453.961,69
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514
- Licitação

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 331 CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Entidade: 33
Modalidade: Pregão

Fls. nº 332
CPL

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB 4624
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Gasolina comum	R$ 6,11	R$ 6,28	2,78	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
						R$ 10.200,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO OUTUBRO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM OUTUBRO	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Gasolina comum	5,54	5,7	2,888086643

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 333
CPL

Fls. nº: 334
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB
SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Fls. nº: 335
CPL

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

6912/2021

Tipo:
REALINHAMENTO DE PREÇO

Protocolado em:
08/10/2021 - 10:03:34

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA ;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: ;

6912:08.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento em vista do pedido de realinhamento.
Btes, 08/10/2021.
Jenatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

Fls. nº 336
CPL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021 de 29/07/21, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.0605
. Etanol = variação 1.02764
Conforme NFE 573864 de 03/09/21, NFE 573951 de 03/09/21 e NFE 577160 de 02/10/21.

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 5,16
.Etanol para R$ 5,37

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 07 de outubro de 2021

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 573864
SÉRIE 3

337

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 573864
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5738 6410 0195 8186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141210192882095 03/09/2021 09:47:31-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/09/2021	29.222,50						
002	17/09/2021	22.283,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**51.506,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G87	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		7.742,500	7.742,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,8445	29.222,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,4567	22.283,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,2000 ICMS=1,5080, Diesel S10+Bio- Base=4,1400 ICMS=0,4968. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.000,00 ICMS R$ 7.540,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.700,00 ICMS R$ 2.484,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO/493485153934/39469383(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2225/2021(GASC), 2220/2021(510B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1441381 1441382 1441383 1441384 1441385 1441386 1441387 1441388 1441389 1441390 1441391 1441392 1441393 1441394 1441395 1441396 1441397 1441398 Total de Amostras-Testemunha: 2 (17256298, 17256372).	

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº: 338 CPL

NF-E
Nº 573951
SÉRIE 3

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 573951
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5739 5112 2630 9395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210193394261 03/09/2021 16:22:22-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	14/09/2021	23.047,61						
002	16/09/2021	58.445,00						
003	17/09/2021	21.907,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.652,42	2.277,44	25.672,50	2.343,61	101.056,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.400,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD3939	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.530,000	15.530,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	4,1408 4,6095	20.704,00	12.652,42	2.277,44		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	10000.00	5,8445	58.445,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,3815	21.907,50	0.00	0.00		0.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29 Anexo X/ RICMS-PR. Gasolina- Base=5,2000 ICMS=1,5080, Diesel+Bio- Base=4,1100 ICMS=0,4932. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 52.000,00 ICMS R$ 15.080,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.550,00 ICMS R$ 2.466,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOEL MUNIZ DE AGUIAR/81268025968/59933914(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2240/2021(ALCO), 2238/2021(GASC), 2235/2021(S00B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,1345. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1440809 1440810 1440811 1440812 1440813 1440814 1440815 1440816 1440817 1440818 1440819 1440820 1440821 1440822 1440823 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17172080, 17172113, 17172114, 17172129).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº: 339 CPL

NF-E
Nº 577160
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 577160
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5771 6019 5824 4589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210216513443 02/10/2021 10:47:04-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	02/10/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		02/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/10/2021	23.684,40	004	18/10/2021	23.632,50			
002	14/10/2021	29.747,50						
003	15/10/2021	23.253,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.001,98	2.340,36	26.382,00	2.408,40	97.909,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.317,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G33	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.875,000	15.875,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,2552 4,7369	21.276,00	13.001,98	2.340,36		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	5,9495	29.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,7265	23.632,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,6507	23.253,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,3400 ICMS=1,5486, Diesel S10+Bio- Base=4,1900 ICMS=0,5028, Diesel+Bio- Base=4,1600 ICMS=0,4992. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.700,00 ICMS R$ 7.743,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.800,00 ICMS R$ 2.496,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.950,00 ICMS R$ 2.514,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JULIO CESAR PEREIRA/03495344977/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos esta cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos inratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2548/2021(ALCO), 2546/2021(GASC), 2545/2021(S10B), 2544/2021(S00B). Preco p/ ICMS Retido tem Reais): ETANOL H MAR-5,2764. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1414408 1414409 1414410 1414411 1414412 1414413 1414414 1414415 1414416 1414417 1414418 1414419 1414420 1414421 1414422 1414423 1414424 1414425 1414426 1414427 1414428 Total de Amostras-Testemunho: 4 (17244930, 17244931, 17244932, 17244933)

RESERVADO AO FISCO

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	221.735,00	203.000,00	988.610,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	417.172,51
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.405.782,51**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.405.782,51**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Fls. nº 340 CPL

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515

SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO I	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Etanol	R$ 5,23	R$ 5,37	2,68	80000	R$ 0,14	R$ 11.200,00
Óleo Diesel S-10	R$ 4,87	R$ 5,16	5,95	226500	R$ 0,29	R$ 65.685,00
						R$ 76.885,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 03/09/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 02/10/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Etanol	4,14	4,255	2,777777778
Óleo Diesel S-10	4,456	4,726	6,059245961

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 341
CPL

Fls. nº: 342
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 343
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
21/10/21 10:04

Fls. nº: 344
CPL

Ofício nº 146/2021 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 22 de outubro de 2021.

À Divisão de Licitações

Pelo presente informo que o parecer que analisa esse tipo de minuta, foi exarado e encontra-se nas 286 a 289 do processo 107/2021 – Pregão Presencial 23-2021.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações e apontamento de dúvida jurídica específica.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.10.22 09:50:44 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR Nº 61.358

Divisão de Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 345
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao pregão cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, em todos os contratos dela decorrentes. Resta pois, doravante, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 22 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 346

CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº: 347

CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Fls. nº 348
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 303.411.079-68

Fls. nº 349

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 352 CPL

Protocolo:

9126/2021

Tipo:
REAJUSTE DE PREÇO

Protocolado em:
28/10/2021 - 09:15:41

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/000-191;
Contato: ;

9126:28.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e plenilhamento,
visando enviasar pedido de
realinhamento de preços.
Bto, 28/10/2021.
Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

Fls. nº 353
CPL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021 de 29/07/21, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.06664550936
. Etanol = variação 1.08752744468
Conforme NFE 577160 de 02/10/21, NFE 579623 de 26/10/21 e NFE 579733 de 27/10/21.

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 5,50
.Etanol para R$ 5,84

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 27 de outubro de 2021

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

Fls. nº 354
CPL

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 577160
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 577160
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5771 6019 5824 4589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210216513443 02/10/2021 10:47:04-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	02/10/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		02/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
	CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
	CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/10/2021	23.684,40	004	18/10/2021	23.632,50			
002	14/10/2021	29.747,50						
003	15/10/2021	23.253,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.001,98	2.340,36	26.382,00	2.408,40	97.909,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.317,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G33	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.875,000	15.875,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,2552	21.276,00	13.001,98	2.340,36		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	5,9495	29.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
[illegible]017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,7265	23.632,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,6507	23.253,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,3400 ICMS=1,5486, Diesel S10+Bio- Base=4,1900 ICMS=0,5028, Diesel+Bio- Base=4,1600 ICMS=0,4992. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.700,00 ICMS R$ 7.743,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.800,00 ICMS R$ 2.496,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.950,00 ICMS R$ 2.514,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JULIO CESAR PEREIRA/03495344977/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2548/2021(ALCO), 2546/2021(GASC), 2545/2021(S10B), 2544/2021(500B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5.2764. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1414408 1414409 1414410 1414411 1414412 1414413 1414414 1414415 1414416 1414417 1414418 1414419 1414420 1414421 1414422 1414423 1414424 1414425 1414426 1414427 1414428 Total de Amostras-Testemunhas: 4 (17244930, 17244931, 17244932, 17244933).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº: 355 — CPL

NF-E
Nº 579623
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 579623
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5796 2310 8490 5909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210234662346 26/10/2021 02:42:42-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	26/10/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		26/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/11/2021	25.207,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.207,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.207,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G68	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.140,000	4.140,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,0415	25.207,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29 Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio- Base=4.3200 ICMS=0,5184. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc: R$ 21.600,00 ICMS R$ 2.592,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/03233100957/7966482O(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexa Boletim de Conformidade: 2765/2021(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1430134 1430135 1430136 1430137 1430138 1430139 1430140 1430141 1430142 1430143 1430144 1430145 1430146 1430147 1430148 1430149 1430150 1430151 1430152 1430153 1430154 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17254875).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº 356 — GPL

NF-E
Nº 579733
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 579733
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5797 3312 5466 9170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210235803795 27/10/2021 02:10:59-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	27/10/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		27/10/2021
MUNICIPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	FONE/FAX

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/11/2021	57.799,71						
002	09/11/2021	24.827,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.139,86	2.545,17	28.691,00	2.619,21	80.008,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.627,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5F65	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		11.855,000	11.855,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,6276 5,1514	23.138,00	14.139,86	2.545,17		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	6,4085	32.042,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,9655	24.827,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,4900 ICMS=1,5921, Diesel+Bio- Base=4,2900 ICMS=0,5148. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 27.450,00 ICMS R$ 7.960,50 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 21.450,00 ICMS R$ 2.574,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO BENTO VIEIRA/02074104960/7024890(5SP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2781/2021(ALCO), 2779/2021(GASC), 2777/2021(S00B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,7382. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1559546 1559547 1559548 1559549 1559550 1559551 1559552 1559553 1559554 1559555 1559556 1559557 1559558 1559559 1559560 1559561 1559562 1559563 1559564 1559565 1559566 Total de Amostras-Testemunha: 3 (17254795, 17254796, 17254797).

RESERVADO AO FISCO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515
SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO I	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Etanol	R$ 5,37	R$ 5,84	8,75	79765,298	R$ 0,47	R$ 37.489,69
Óleo Diesel S-10	R$ 5,16	R$ 5,50	6,59	203000	R$ 0,34	R$ 69.020,00
						R$ 106.509,69

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 02/10/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26 e 27 DE OUT.	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Etanol	4,255	4,627	8,742655699
Óleo Diesel S-10	4,726	5,041	6,66525603

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 357
CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	221.735,00	203.000,00	1.047.480,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	428.339,65
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.475.819,65**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.475.819,65**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Fls. nº 358 CPL

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº: 359
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.

O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto.

Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 29 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Marcos A. Moraes
CPF: 500.505.009-97

José Celestino Custodio
CPF: 205.411.079-68

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.
O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto. Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 29 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jadson Ranulfo Maia
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 360
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____

Fls. nº. 361
CPL

Ofício nº. 72/2021 – LLC.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256 a 270 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

Fls. nº: 362
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.

O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto.

Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 DE NOVEMBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos R. Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº 363
CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.
O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto. Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 DE NOVEMBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.
O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto. Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 DE NOVEMBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 365 CPL

Protocolo:

9213/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Protocolado em:
05/11/2021 - 09:18:44

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

9213:05.11.2021. Sistema Protocolo Municipal

ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento
do pedido de revisão de preços.
Bter, 05/11/2021.

Jaelson Rainer Matta
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº 366
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, GASOLINA COMUM, para R$ 6,74 (Seis reais e setenta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,4%, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,9% e ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,9% referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 04 de Novembro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Fls. nº 367
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	17,3800	6,8500	119,05
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	5,2720	5,6900	30,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,9200	6,8500	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS 3
VALOR TOTAL R$ 169.05

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO 0.00

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 8116 7445 5100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 402381 Série 1 Emissão 04/11/2021 13:13:57 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211344093230 04/11/2021 13:11:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 22,74 (13,45 %) Fed e 45,72 (27,05 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br
Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Fls. nº 368 CPL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	9,2450	6,4900	60,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **60.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **223.21**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3990 1719 1106 9110

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 399017 Série 1 Emissão 13/10/2021 06:37:12 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211240182432 13/10/2021 06:37:1

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 8,07 (13,45 %) Fed e 17,40 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.433.643
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4336 4312 9358 4115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210224089914 13/10/2021 10:27:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	13/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	13/10/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:27:31

FATURA / DUPLICATA

001 15/10/2021 28.504,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.504,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.504,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.686,000	3.686,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002172717 / Envelope Amostra Testemunha: 15972832 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,7009	28.504,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00025371 / 00025372 / 00025373 / 00025374 / 00025375 / 00025376 / 00025377 / 00025378 / 00025379 / 00025380 / 00025381 / 00025382 / 00025383 / 00025384 / No do lacre: 00025385 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250919987 - Faturamento: 0169400313 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033805115 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos	Fls. nº 369 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/10/2021 VALOR TOTAL: 28.504,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.433.643 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.435.382
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8211 3598 3587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210242706454 04/11/2021 11:28:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	04/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		04/11/2021
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR / (43) 3542-4391		90.292.923-18	11:28:47

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 30.616,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.697,000	3.697,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002181472 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,1232	30.616,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681505 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	Fls. Nº 370 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/11/2021 VALOR TOTAL: 30.616,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.435.382 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.899
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4328 9913 6729 9550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473262 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	09:51:43

FATURA / DUPLICATA

001 03/10/2021 22.041,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
V EDELINA MENEGUEL RANDO 2017			BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5000	GRANEL				4.238,000		4.238,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 20.800,00 - ICMS retido R$ 2.496,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168394 / Envelope Amostra Testemunha: 15977154 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,4082	22.041,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250839940 - Faturamento: 0169278672 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	Fls. nº 371 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 22.041,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.432.899 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.435.385
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8511 3623 4300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210242706462 04/11/2021 11:28:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	04/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	04/11/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391		90.292.923-18	11:28:51

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 23.799,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.799,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.799,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.216,000	4.216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002182425 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,7599	23.799,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681508 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	Rs. nº 371 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/11/2021 VALOR TOTAL: 23.799,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.435.385 SÉRIE 0

Fls. nº 373
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	14,0300	4,9900	70,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **70.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 7715 9010 2863

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397877 Série 1 Emissão 05/10/2021 12:47:51 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211203368866 05/10/2021 12:48:3

EMISSÃO NORMAL,

Fls. nº: 374
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	12,0000	5,6900	68,28
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	8,0000	5,3900	43,12

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **2**
VALOR TOTAL R$ **111.40**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Crédito Loja

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 7018 7145 6920

CONSUMIDOR
CPF/CNPJ/ID Estrang. - 281.850.569-00 ANTONIO LIBERATO TRINDADE
ALCIDES SOUZA GUERRA, 139, LOTEAMENTO GUERRA, BANDEIRANTES
Número 402370 Série 1 Emissão 04/11/2021 11:38:32 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211343538308 04/11/2021 11:36:2

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 9,18 (8,24 %) Fed e 12,29 (11,03 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	199.530,00	207.000,00	1.024.650,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	124.908,00	58.600,00	368.008,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,6389	14.038,31	97.000,3611	491.791,83
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.399,64**	**338.476,31**	**362.600,36**	**1.884.449,83**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.399,64**	**338.476,31**	**362.600,36**	**1.884.449,83**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 375 CPL

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Gasolina comum	R$ 6,28	R$ 6,74	7,32	58600	R$ 0,46	R$ 26.956,00
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 5,07	R$ 5,47	7,89	97000	R$ 0,40	R$ 38.800,00
ÓLEO DIESEL S500	R$ 4,95	R$ 5,34	7,88	207000	R$ 0,39	R$ 80.730,00
						R$ 146.486,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO OUTUBRO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM OUTUBRO	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Gasolina comum	5,7	6,1232	7,424561404
S500 PEDREIRA	4,4082	4,7599	7,978313144
S500	4,4082	4,7599	7,978313144

Bandeirantes-PR, 08 DE NOVEMBRO de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 376
CPL

Fls. nº 377
CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº 378
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Bandeirantes PR, __ de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 379
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 08 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
08/11/21

Fls. nº. 380
CPL

Ofício nº. 75/2021 – LLC.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 280/282 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer duvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 381
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao pregão cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(✓) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 382
CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.[illegible]09-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.[illegible].079-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 383
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Bandeirantes PR, 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

Fls. nº 384
CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 385 CPL

Protocolo:

308/2022

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Protocolado em:
20/01/2022 - 09:32:00

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

308:20.01.2022. Sistema Protocolo Municipal

ENCOMINHO-SE PORO O SETOR DE LICITAÇÃO PORO ONDE LISE 24/01/2012

Nilton de Sordi Junior
VICE PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº 386
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos.) por litro, sendo o aumento de 5,4% e ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 5,76 (Cinco reais e setenta e seis centavos.) por litro, sendo o aumento de 5,4% referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 18 de Janeiro de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.441.044
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0134 2742 3303 3370 5500 0000 4410 4414 8899 2460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Rs. nº 387
CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		**141220010760652 15/01/2022 09:15:28**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				**05.785.380/0001-30**	15/01/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	**15/01/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		**09:15:18**

FATURA / DUPLICATA

001 16/01/2022 15.059,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,10

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.059,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3000	GRANEL			2.543,000	2.543,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 13.170,00 - ICMS retido R$ 1.580,40 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002210840 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	3.000	5,0197	15.059,10	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00102801 / 00102802 / 00102803 / 00102804 / 00102805 / 00102806 / 00102807 / 00102808 / 00102809 / 00102810 / 00102829 / 00102830 / 00102863 / 00114479 / No do lacre: 00114480 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251690904 - Faturamento: 0170533281 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034215586 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/01/2022 VALOR TOTAL: 15.059,10 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.441.044** **SÉRIE 0**

Fls. nº 388
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	17,5800	5,6900	100,03

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **100.03**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0105 7853 8000 0130 6500 1000 4134 5913 5004 6797

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 413459 Série 1 Emissão 17/01/2022 09:09:19 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220071460293 17/01/2022 09:09:4

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.435.385
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8511 3623 4300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls. nº 389
CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141210242706462 04/11/2021 11:28:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	04/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**04/11/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**11:28:51**

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 23.799,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.799,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.799,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

[illegible] / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.216,000	4.216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002182425 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,7599	23.799,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681508 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 04/11/2021 VALOR TOTAL 23.799,50 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.435.385 SÉRIE 0

Fls. nº 390

CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	12,0000	5,6900	68,28
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	8,0000	5,3900	43,12

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **2**

VALOR TOTAL R$ **111.40**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Crédito Loja

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 7018 7145 6920

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ/ID Estrang. - 281.850.569-00 ANTONIO LIBERATO TRINDADE

ALCIDES SOUZA GUERRA, 139, LOTEAMENTO GUERRA, BANDEIRANTES

Número 402370 Série 1 Emissão 04/11/2021 11:38:32 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211343538308 04/11/2021 11:36:2

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 9,18 (8,24 %) Fed e 12,29 (11,03 %) Est Fonte: IBPT/empreso

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE -PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021- *Seq. 4514* - PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
ÓLEO COLOCADO NA PEDREIRA	R$ 5,47	R$ 5,76	5,30	173000	R$ 0,29	R$ 50.170,00
ÓLEO S500	R$ 5,34	R$ 5,62	5,24	91000,2521	R$ 0,28	R$ 25.480,07

VLR TOTAL DO ADITIVO R$ 75.650,07

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 04/11/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 15/01/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
ÓLEO COLOCADO NA PEDREIRA	4,7599	5,0194	5,451795206
ÓLEO S500	4,7599	5,0197	5,458097859

Bandeirantes-PR, 26 de Janeiro de 2022.

(X) DEFIRO
( ) INDEFIRO

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 391
CPL

Municipio de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA						**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	379.140,00	173.000,00	923.820,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.902,1743	269.602,65	37.097,8257	250.039,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	497.771,38
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.901,92**	**695.601,55**	**301.098,08**	**1.671.630,73**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.901,92**	**695.601,55**	**301.098,08**	**1.671.630,73**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 393
CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e

-ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fls. nº 394
CPL

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcio Urbano
CPF: 025.080.989-09

José Celestino Lomolao
CPF: 303.111.079-68

Fls. nº 395
CPL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto: ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 16 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Luciano Rangalho Motta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 396
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
26/01/22

Fls. nº 397
CPL

Ofício nº 02/2022 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.

Pelo presente expediente, comunicamos os pareceres que analisam este tipo de minuta encontram-se nas fls. 256-270 e nas fls. 286-289 do processo administrativo que contempla o Pregão Presencial 23/2021 do qual se extrai o contrato 210/2021 que se pretende aditar.

Assim, como cabe ao parecerista analisar somente os aspectos jurídicos devolvemos o processo para a análise de mérito da Administração, que deverá acompanhar o aditamento.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.01.26 15:10:12 -03'00'

Vinícius Alves Scherch
OAB/PR nº 61.358

À Divisão de Licitações
José Celestino Fontolan
Diretor da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 398
CRL

Ref.: PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **Re: RES: CONTRATO empresa Delta**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Delta Produtos - órgão Público <licitacao@deltamoveis.com.br>
Data 31-01-2022 13:18

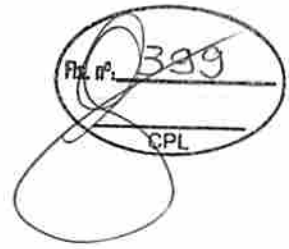

OK

[illegible]

Em 31-01-2022 11:29, Delta Produtos - órgão Público escreveu:

> Prezada, bom dia,
>
> Verificamos que o e-mail em resposta com contrato assinado digital ficou preso na caixa de saida.
>
> Encaminhamos contrato assinado digitalmente.
>
> Atenciosamente,
>
> _Lidiane Lima_
>
> _Setor de Órgão Público_
>
> _Delta Produtos e Serviços Ltda._
>
> _(22) 2664-4090 / 2665-5657 Ramal 247___
>
> De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br [mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br]
> Enviada em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 10:24
> Para: licitacao@deltamoveis.com.br
> Assunto: CONTRATO
> Prioridade: Alta
>
> Prezados Senhores,
>
> Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).
>
> Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.
>
> POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.
>
> Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.
>
> Atte,
> Joyce Ferreira Parpinelli
> Divisão de Licitação

Fls. nº 400
CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabricio Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e

-ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 101

CPL

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 402
C.P.L.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto: ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto: ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 404
CPL

Protocolo:

436/2022

Tipo:
REQUERER REAJUSTE NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

Protocolado em:
26/01/2022 - 14:07:31

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: (43) 3542-2145;

436:26.01.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para análise e planilhamento
do pedido de realinhamento de
preços.
Btes, 26/01/2022
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 I.E.– 901.55069-78

Fls. nº 105
CPL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.06075572746
Conforme NFE 579623 de 26/10/21 e NFE 589758 de 21/01/22

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 5,83

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 26 de Janeiro de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. Nº 406 — CPL

NF-E
Nº 579623
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 579623
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5796 2310 8490 5909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210234662346 26/10/2021 02:42:42-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	26/10/2021
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		26/10/2021
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/11/2021	25.207,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.207,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.207,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G68	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.140,000	4.140,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,0415	25.207,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio- Base=4,3200 ICMS=0,5184. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 21.600,00 ICMS R$ 2.592,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/03233100957/79664820(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado. integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derramos. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2765/2021(510B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1430134 1430135 1430136 1430137 1430138 1430139 1430140 1430141 1430142 1430143 1430144 1430145 1430146 1430147 1430148 1430149 1430150 1430151 1430152 1430153 1430154 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17254875).	

Fls. nº 407
CPL

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 589758
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 589758
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0133 3371 2200 3495 5500 3000 5897 5814 6530 2131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220016056890 21/01/2022 15:25:13-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				CNPJ/CPF 02.415.584/0001-91	DATA DE EMISSÃO 21/01/2022
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAÍDA 21/01/2022
AV BANDEIRANTES			1238	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
MUNICÍPIO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
MUNICÍPIO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/02/2022	24.600,03						
002	03/02/2022	63.758,00						
003	07/02/2022	26.739,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.504,61	2.430,83	27.402,00	2.501,53	112.595,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.097,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL						
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL			FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO BDZ8G66	UF PR
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF
ROD BR-277 SN KM 579			CASCAVEL			PR
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO		PESO BRUTO	
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA			15.310,000	

CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
80.174.840/0001-00	4101032227

PESO LÍQUIDO
15.310,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,4197	22.098,50	13.504,61	2.430,83		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,3758	63.758,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15...0017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL. ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,3478	26.739,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298. Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Substit. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCIO CHRISOSTTIMO/804034689491/5108812/(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0179/2022(ALCO), 0177/2022(GASC), 0176/2022(510B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,4804. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1516727 1516728 1516729 1516730 1516731 1516732 1516733 1516734 1516735 1516736 1516737 1516738 1516739 1516740 1516741 1516742 1516743 1516744 Total de Amostras-Testemunha: 4 (19201882, 19201883, 19201884, 19201885).

RESERVADO AO FISCO

Fls. nº 408

CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR:

o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR: - o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Bandeirantes PR, de fevereiro de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 451

SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 5,50	R$ 5,83	6,00	153500	R$ 0,33	R$ 50.655,00
						R$ 50.655,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26/10/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/01/22	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Óleo Diesel S-10	5,041	5,347	6,070224162

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 209
CPL

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	493.985,00	153.500,00	844.250,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	465.829,34
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.734,70**	**495.212,49**	**233.265,30**	**1.310.079,34**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.734,70**	**495.212,49**	**233.265,30**	**1.310.079,34**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 410

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 011

CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____

Fls. nº. 012
CPL

Ofício nº. 16/2022 – LLC.

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 413
CPL

Ref.: PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para FIRMINO & SATO LTDA Sato <firminosato@gmail.com>
Em 02-02-2022 08:44
Prioridade Mais alta

roundcube

Fls. nº 414
CPL

- TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - SATO - CT Nº 211.2021 - PP 23.2021 IV.docx(~65 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Fls. nº: 115
CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR:

- o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 416
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR: - o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

Fls. nº: 417
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR: - o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

418

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1220/2022

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

Protocolado em:
10/03/2022 - 09:27:22

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

1220:10.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

ao Departamento de Licitação,
Para planilhamento do pedido
de reequilíbrio de preços pela
empresa.
Btes, 14/03/2022.
Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

419

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,7% e ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 6,03 (Seis reais e três centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,7% referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 10 de Março de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.445.269
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4452 6917 6398 2712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

420 f

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220053187881 07/03/2022 13:17:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	07/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	07/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	13:17:41

FATURA / DUPLICATA

001 08/03/2022 26.281,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.281,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.281,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.188,000	4.188,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002230374 / Envelope Amostra Testemunha: 13111230 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,2562	26.281,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00040501 / 00040537 / 00040538 / 00040539 / 00040540 / 00040541 / 00051450 / 00051470 / 00052701 / 00052702 / 00052789 / 00052790 / Escopo do Certif ISO-9001, No. QSC-4524 fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc Vendas: Z706 Venda Prd: SPOT - Ord Venda(s): 0252085531 - Faturamento: 0171138996 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONE / N. Transporte: 4034430421 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/03/2022 VALOR TOTAL: 26.281,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000, BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.445.269 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

421 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	5,1000	5,8900	30,04

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **30.04**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4207 9319 5610 1516

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 420793 Série 1 Emissão 07/03/2022 15:54:25 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220309483961 07/03/2022 15:54:2

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

000.441.044
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0134 2742 3303 3370 5500 0000 4410 4414 8899 2460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

422

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220010760652 15/01/2022 09:15:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	15/01/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	15/01/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		09:15:18

FATURA / DUPLICATA

001 16/01/2022 15.059,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,10

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3000	GRANEL			2.543,000	2.543,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R$ 13.170,00 - ICMS retido R$ 1.580,40 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002210840 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	3.000	5,0197	15.059,10	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00102801 / 00102802 / 00102803 / 00102804 / 00102805 / 00102806 / 00102807 / 00102808 / 00102809 / 00102810 / 00102829 / 00102830 / 00102863 / 00114479 / No do lacre: 00114480 / Escopo do Certif.ISO-9001: No QSC-5524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Ord. SPOT - Ord.Vendas: 0251690904 - Faturamento: 0170533281 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034215586 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/01/2022 VALOR TOTAL: 15.059,10 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.441.044 SÉRIE 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

423 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	17,5800	5,6900	100,03

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **100.03**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0105 7853 8000 0130 6500 1000 4134 5913 5004 6797

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 413459 Série 1 Emissão 17/01/2022 09:09:19 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220071460293 17/01/2022 09:09:4

EMISSÃO NORMAL,

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Inicio da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA						**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	401.620,00	169.000,00	949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.902,1743	303.302,65	32.097,8257	216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

424

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 5,76	R$ 6,03	4,69	91000,2521	R$ 0,27	R$ 24.570,07
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,62	R$ 5,88	4,63	169000	R$ 0,26	R$ 43.940,00
						R$ 68.510,07

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 15/01/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 07/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
S500 PEDREIRA	5,0197	5,2562	4,711436938
S500	5,0197	5,2562	4,711436938

Bandeirantes-PR, 14 DE MARÇO DE 2022.

(X) **Defiro**
( ) **Indefiro**

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

425

426

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

427 f

Bandeirantes PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

428

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

429

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

430

Ofício nº. 36/2022 – LLC.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

431

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | 6° TERMO ADITIVO - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO N. °210/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <postoconfianca@yahoo.com.br>

Data 17-03-2022 15:44

Prioridade Mais alta

432

- 6° TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO 210-2021 - PP 23-2021 - FHS.pdf(~59 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 6° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 210/2021, referente ao Pregão Presencial 23/2021, entre o Municipio de Bandeirantes e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Agradeço a atenção e me coloco a disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

433

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

435

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

FHS .C1 210
6° ofício
aguardando ASS.
Direito OK

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

437 f

Protocolo:

1296/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NO PREÇO DE CUSTO DO DIESEL

Protocolado em:
14/03/2022 - 12:39:09

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: (43) 9981-5078;

1296:14.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

ao Departamento de Licitação,
para planilhamento e análise
do pedido de reajuste/realinha
mento, pela empresa Sergio
Sato.
Bto., 16/03/2022.
Zunatta

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145
CNPJ –02.415.584/0001-91 *I.E.– 901.55069-78*

438f

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.18863831856
Conforme NFE 589758 de 21/01/22 e NFE 595557 de 14/03/22

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 6,93

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 14 de março de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBEMO(S) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 589758 SÉRIE 3
	439	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 589758
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0133 3371 2200 3495 5500 3000 5897 5814 6530 2131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220016056890 21/01/2022 15:25:13-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	21/01/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		21/01/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/02/2022	24.600,03						
002	03/02/2022	63.758,00						
003	07/02/2022	26.739,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.504,61	2.430,83	27.402,00	2.501,53	112.595,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.097,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Remetente		BDZ8G66	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579		CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.310,000		15.310,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,4197	22.098,50	13.504,61	2.430,83		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,3758	63.758,00	0.00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,3478	26.739,00	0.00	0,00		0.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCIO CHRISOSTTIMO/80403468949/58088129(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar anual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0179/2022(ALCO), 0177/2022(GASC), 0176/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,4804. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1516727 1516728 1516729 1516730 1516731 1516732 1516733 1516734 1516735 1516736 1516737 1516738 1516739 1516740 1516741 1516742 1516743 1516744 Total de Amostras-Testemunha: 4 (19201882, 19201883, 19201884, 19201885).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	440

NF-E
Nº 595557
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 595557
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2200 3495 5500 3000 5955 5713 1602 3901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141220059222603 14/03/2022 09:38:32-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	14/03/2022
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		14/03/2022
MUNICÍPIO	CEP / FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000 / 4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/03/2022	62.776,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	62.776,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62.776,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5F65	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		8.330,000	8.330,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,1986	30.993,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,3566	31.783,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=4,2900 ICMS=0,5268, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 21.950,00 ICMS R$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: UILHIAN GOLNCALVES BRUNALDI/06482310974/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos voto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0764/2022(500B), 0765/2022(510B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1570471 1570472 1570473 1570474 1570475 1570476 1570477 1570478 1570479 1570480 1570481 1570482 1570483 1570484 1570485 1570486 1570487 1570488 1570489 1570490 1570491 Total de Amostras-Testemunha: 2 (17246281, 17246607).	

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515 - SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 5,83	R$ 6,93	18,87	150500	R$ 1,10	R$ 165.550,00
						R$ 165.550,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/01/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
Óleo Diesel S-10	5,3478	6,3566	18,86383186

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

444

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0 **Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	511.475,00	150.500,00	877.415,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	465.829,34
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.734,70**	**512.702,49**	**230.265,30**	**1.343.244,34**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.734,70**	**512.702,49**	**230.265,30**	**1.343.244,34**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

443

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 063.xxx.x89-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

444

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Rafaello Motta
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

445

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

Fazer ofício pois foi OI pedido p/ 2 ofícios. 446 f

Ofício nº. 41/2022 – LLC.

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

447 f

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

448

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

449 f

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaeson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

450

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

451

Governo Municipal de BANDEIRANTES SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1406/2022

Tipo:
SOLITAÇAO DE RECOMPENSAÇÃO DE DOS PRODUTOS

Protocolado em:
17/03/2022 - 13:42:00

Informa es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 057 85.380/0001-30;
Contato: (43) 9644-3572;

1406:17.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação;

Para planilhamento e parecer quanto ao pedido de recomposição dos preços, feito pela empresa FHS Com. Comb. Ltda.

Btos, 18/03/2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

452

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 6,17 (Seis reais e dezessete centavos.) por litro, sendo o aumento de 5%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos.) por litro, sendo o aumento de 5% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,07 (Sete reais e sete centavos.), por litro, sendo o aumento de 5%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 17 de Março de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

453

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	5,1000	5,8900	30,04

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **30.04**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4207 9319 5610 1516

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 420793 Série 1 Emissão 07/03/2022 15:54:25 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220309483961 07/03/2022 15:54:2

EMISSÃO NORMAL,

454 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	7,8250	6,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 3412 4107 1049

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421934 Série 1 Emissão 14/03/2022 15:48:05 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343749336 14/03/2022 15:49:0

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.445.269
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4452 6917 6398 2712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

455

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220053187881 07/03/2022 13:17:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	07/03/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	07/03/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		13:17:41

FATURA / DUPLICATA

001 08/03/2022 26.281,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.281,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.281,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.188,000	4.188,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002230374 / Envelope Amostra Testemunha: 13111230 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,2562	26.281,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00040501 / 00040537 / 00040538 / 00040539 / 00040540 / 00040541 / 00051450 / 00051470 / 00052701 / 00052702 / 00052789 / 00052790 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252085531 - Faturamento: 0171138996 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034430421 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 07/03/2022 VALOR TOTAL: 26.281,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.445.269 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.003
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0311 0010 4930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

456

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220059348988 14/03/2022 10:48:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**14/03/2022**
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:47:57**

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 27.626,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.626,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			4.194,000	4.194,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233238 / Envelope Amostra Testemunha: 18635001 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,5252	27.626,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252156855 - Faturamento: 0171226941 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 27.626,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.446.003** **SÉRIE 0**

457

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	17,3800	6,8500	119,05
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	5,2720	5,6900	30,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,9200	6,8500	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **3**
VALOR TOTAL R$ **169.05**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 8116 7445 5100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 402381 Série 1 Emissão 04/11/2021 13:13:57 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211344093230 04/11/2021 13:11:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 22,74 (13,45 %) Fed e 45,72 (27,05 %) Est Fonte: IBPT/empreso

458 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 1919 6999 8100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421919 Série 1 Emissão 14/03/2022 14:30:59 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343322197 14/03/2022 14:31:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 6,73 (13,46 %) Fed e 14,50 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.435.382
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8211 3598 3587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

459 P

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210242706454 04/11/2021 11:28:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	04/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	04/11/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	11:28:47

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 30.616,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.697,000	3.697,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002181472 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,1232	30.616,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681505 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 04/11/2021. VALOR TOTAL 30.616,00. DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.435.382 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.001
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0110 9993 2566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

460 f

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		**141220059348983 14/03/2022 10:48:06**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**14/03/2022**
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:47:54**

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 32.158,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.158,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.696,000	3.696,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233083 / Envelope Amostra Testemunha: 18635002 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,4317	32.158,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252151413 - Faturamento: 0171226938 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 32.158,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.446.001** **SÉRIE 0**

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Inicio da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA						**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	401.620,00	169.000,00	949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.902,1743	303.302,65	32.097,8257	216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REEQUILÍBRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 6,74	R$ 7,07	4,90	32097,8257	R$ 0,33	R$ 10.592,28
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 6,03	R$ 6,33	4,98	91000,2521	R$ 0,30	R$ 27.300,08
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,88	R$ 6,17	4,93	169000	R$ 0,29	R$ 49.010,00
						R$ 86.902,36

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 04/11/2021 07/03/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
GASOLINA COMUM	6,1232	6,4317	5,038215312
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	5,2562	5,5252	5,117765686
ÓLEO DIESEL S500	5,2562	5,5252	5,117765686

Bandeirantes-PR, 21 DE MARÇO DE 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

4629

463

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

464
f

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, __ de março de 2022.

465

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

466

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º 210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIP BANDEIRANTES
ESTADO D ANÁ

Parecer único anexo ofício

467

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | 7° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO N. °210/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <postoconfianca@yahoo.com.br>

Data 22-03-2022 14:05

468 f

- 7° TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO 210-2021 - PP 23-2021 - FHS.pdf(~60 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 7° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 210/2021, referente ao Pregão Presencial 23/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Estou à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

469

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

470

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

471

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

472

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

473

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

474

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1886/2022

Tipo:
AUTORIZAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Protocolado em:
12/04/2022 - 10:26:50

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

1886;12.04.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação

Para análise e planilhamento do pedido de recomposição de preços por parte da empresa FHS Com. de Combustíveis.

Btes, 14/04/2022.

Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

477

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco.) por litro, sendo o aumento de 7,9%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 6,83 (Seis reais e oitenta e três centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,9% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,19 (Sete reais e dezenove centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,8%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 11 de Abril de 2022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.001
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0110 9993 2566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

478 f

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220059348983 14/03/2022 10:48:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**14/03/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:47:54**

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 32.158,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.158,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.696,000	3.696,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233083 / Envelope Amostra Testemunha: 18635002 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,4317	32.158,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252151413 - Faturamento: 0171226938 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 32.158,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.446.001** **SÉRIE 0**

479

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 1919 6999 8100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421919 Série 1 Emissão 14/03/2022 14:30:59 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343322197 14/03/2022 14:31:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 6,73 (13,46 %) Fed e 14,50 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

480

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	18,2150	5,4900	100,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,8940	7,3900	14,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,0300	7,3900	15,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,7360	7,3900	35,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,0000	6,7900	67,90
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	7,2860	5,4900	40,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,7060	7,3900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **9**

VALOR TOTAL R$ **391.90**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0405 7853 8000 0130 6500 1000 4262 8013 2262 6793

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 426280 Série 1 Emissão 11/04/2022 13:24:41 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220478647145 11/04/2022 13:25:4

EMISSÃO NORMAL,

481 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Trib aprox R$: 29,67 (7,57 %) Fed e 78,75 (20,09 %) Est Fonte: IBPT/empreso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.448.167
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0434 2742 3303 3370 5500 0000 4481 6719 8117 2558

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

482,1

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220083989821 11/04/2022 10:19:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	11/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	11/04/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:18:55

FATURA / DUPLICATA

001 12/04/2022 32.763,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.763,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.763,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.712,000	3.712,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002242337 / Envelope Amostra Testemunha: 13100244 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,5527	32.763,50	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00034677 / 00034678 / 00034679 / 00034680 / 00034691 / 00034692 / 00034693 / 00035455 / 00078910 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252406988 - Faturamento: 0171559214 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034581980 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/04/2022 VALOR TOTAL: 32.763,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.448.167 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.003
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0311 0010 4930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

483

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220059348988 14/03/2022 10:48:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**14/03/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:47:57**

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 27.626,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.626,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.194,000	4.194,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233238 / Envelope Amostra Testemunha: 18635001 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,5252	27.626,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252156855 - Faturamento: 0171226941 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 27.626,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR		**NF-e** **000.446.003** **SÉRIE 0**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

484

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	7,8250	6,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 3412 4107 1049

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421934 Série 1 Emissão 14/03/2022 15:48:05 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343749336 14/03/2022 15:49:0

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.448.168
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0434 2742 3303 3370 5500 0000 4481 6819 8121 9560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

485

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220083989827 11/04/2022 10:19:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	11/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**11/04/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:18:55**

FATURA / DUPLICATA

001 12/04/2022 29.818,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.818,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29.818,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.191,000	4.191,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R$ 25.470,19 - ICMS retido R$ 3.056,42 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002244337 / Envelope Amostra Testemunha: 13100245 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,9636	29.818,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00034677 / 00034678 / 00034679 / 00034680 / 00034691 / 00034692 / 00034693 / 00035455 / 00078910 / Escopo do Certif ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252406988 - Faturamento: 0171559215 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034581980 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/04/2022 VALOR TOTAL: 29.818,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.448.168** **SÉRIE 0**

486 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	18,2150	5,4900	100,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,8940	7,3900	14,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,0300	7,3900	15,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,7360	7,3900	35,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,0000	6,7900	67,90
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	7,2860	5,4900	40,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,7060	7,3900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **9**
VALOR TOTAL R$ **391.90**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0405 7853 8000 0130 6500 1000 4262 8013 2262 6793

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 426280 Série 1 Emissão 11/04/2022 13:24:41 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220478647145 11/04/2022 13:25:4

EMISSÃO NORMAL,

487 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Trib aprox R$: 29,67 (7,57 %) Fed e 78,75 (20,09 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	401.620,00	169.000,00	949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.902,1743	303.302,65	32.097,8257	216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,07	R$ 7,19	**1,70**	32097,8257	R$ 0,12	R$ 3.851,74
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 6,33	R$ 6,83	**7,90**	91000,2521	R$ 0,50	R$ 45.500,13
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,17	R$ 6,65	**7,78**	169000	R$ 0,48	R$ 81.120,00
						R$ 130.471,87

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022 / 11/04/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,4317	6,5527	**1,881306653**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	5,5252	5,9636	**7,934554405**
ÓLEO DIESEL S500	5,5252	5,9636	**7,934554405**

(X) Defiro
( ) Indefiro

Bandeirantes-PR, 19 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração

689

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

490

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

491
f

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRICIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Cibele Gusmão Tontolim da Silva
CPF: 004.594.549-78

Westley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

492

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAILSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

493

Ofício nº. 60/2022 – LLC.

Bandeirantes, 26 de abril de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

494

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 27 de abril de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

495 f

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB – SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

496

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº **240**
Ano **2022**
Página **17** de **22**

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

498
CPL

Protocolo:

2380/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS (OLEO DISEL/GASOLINA)

Protocolado em:
18/05/2022 - 15:20:55

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

2380:18.05.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,

Para ciência e planilhamento do pedido de Reequilíbrio de preços pela preços Empresa EHS.

Bto, 19/05/2022.

Jurratta

Recebido 19/05/2022

S. nº 499
CPL

RAZÃO SOCIAL: *FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.*
ENDEREÇO: *AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO*
CIDADE: *BANDEIRANTES* ESTADO: *PARANÁ*
C.E.P. *86.360-000*
CNPJ M/F: *05.785.380/0001-30* INSCRIÇÃO: *902.92923-18*
TELEFONE: *43-3542-3435*
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 7,44 (Sete reais e quarenta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 12%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 7,64 (Sete reais e sessenta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 12% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,28 (Sete reais e vinte e oito centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,3%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 18 de Maio de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.363
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4503 6319 2598 2283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

nº: 500

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220110222202 12/05/2022 09:52:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	12/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	12/05/2022
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	09:52:18

FATURA / DUPLICATA

001 13/05/2022 30.969,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.969,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.969,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.208,000	4.208,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
0000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.762,88 - ICMS retido R$ 3.091,55 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002254557 / Envelope Amostra Testemunha: 13096963 /	27101921	060	5655	L	5.000	6,1938	30.969,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00000141 / 00000142 / 00000143 / 00000144 / 00000145 / 00000146 / 00000147 / 00000148 / 00000149 / 00000150 / 00000161 / 00000162 / 00000163 / 00000164 / No do lacre: 00000165 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252678949 - Faturamento: 0171941249 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034716564 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 12/05/2022 VALOR TOTAL: 30.969,00 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.450.363 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**
VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Fls. 501
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto net v4.00 - www.metaposto.com.br

S. nº: 502

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.003
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0311 0010 4930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220059348988 14/03/2022 10:48:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	14/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:47:57

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 27.626,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.194,000	4.194,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233238 / Envelope Amostra Testemunha: 18635001 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,5252	27.626,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252156855 - Faturamento: 0171226941 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 27.626,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.446.003 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

S. Nº 504 f CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	7,8250	6,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 3412 4107 1049

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421934 Série 1 Emissão 14/03/2022 15:48:05 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343749336 14/03/2022 15:49:0

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.452
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4504 5213 4810 4763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

505

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220111418373 13/05/2022 11:04:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	13/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**13/05/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**11:04:55**

FATURA / DUPLICATA

001 14/05/2022 32.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.550,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.730,000	3.730,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002257583 / Envelope Amostra Testemunha: 13096943 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,51	32.550,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00021291 / 00021292 / 00021293 / 00021294 / 00021295 / 00021296 / 00021297 / 00021298 / 00021358 / 00021359 / 00021360 / 00021470 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252691202 - Faturamento: 0171958181 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034723939 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/05/2022 VALOR TOTAL 32.550,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.450.452** **SÉRIE 0**

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**

VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Fls. nº 507
CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.001
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0110 9993 2566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

fls. nº 508

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220059348983 14/03/2022 10:48:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	14/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:47:54

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 32.158,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.696,000	3.696,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233083 / Envelope Amostra Testemunha: 18635002 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,4317	32.158,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252151413 - Faturamento: 0171226938 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL 32.158,50 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.446.001 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.7?5.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 1919 6999 8100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421919 Série 1 Emissão 14/03/2022 14:30:59 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220343322197 14/03/2022 14:31:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 6,73 (13,46 %) Fed e 14,50 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

S. nº: 509

CPL

s. nº 510
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:54 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.
Código de controle da certidão: **1E34.A720.4D7A.1A2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 511
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 16020007/2022
Expedição: 19/05/2022, às 14:40:33
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

S. nº 512
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500342905325703

Informação obtida em 19/05/2022 14:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Bandeirantes - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000023/2021 - Presencial

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		430.000,00	2.075.400,00	0,00	137.901,9222	0,00	292.098,0778			1.690.280,80
Item: 001	5,62	250.000,00	1.145.000,00	0,00	81.000,00	0,00	169.000,00			949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500									Unidade de medida:	LT
Item: 002	6,74	80.000,00	462.400,00	0,00	47.902,1743	0,00	32.097,8257			216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM									Unidade de medida:	LT
Item: 005	5,76	100.000,00	468.000,00	0,00	8.999,7479	0,00	91.000,2521			524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR									Unidade de medida:	LT
Total do fornecedor:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**

Critério de seleção:

Fornecedor: 651498 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

S. nº 513 CPL

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	VALOR ATUAL (ÚLTIMO PREÇO CONTRATADO/ADITADO)	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,19	R$ 7,28	**1,25**	32097,8257	R$ 0,09	R$ 2.888,80
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 6,83	R$ 7,64	**11,86**	91000,2521	R$ 0,81	R$ 73.710,20
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,65	R$ 7,44	**11,88**	169000	R$ 0,79	R$ 133.510,00
						R$ 210.109,01

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 12/05/2022 13/05/2022 (RESPECTIVAMENTE)	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,4317	6,51	**1,217407528**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	5,5252	6,1938	**12,10091942**
ÓLEO DIESEL S500	5,5252	6,1938	**12,10091942**

Bandeirantes-PR, 19 DE MAIO DE 2022.

(X) **Defiro**
( ) **Indefiro**

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Fls. nº 514
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 515
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de Maio de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

S. nº 516
CPL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
NONTERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

S. III 517 CPL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAILSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRICIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

S. nº: 518
CPL

Ofício nº. 67/2022 – LLC.

Bandeirantes, 20 de maio de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 519
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Fls. nº 520
CPL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
NONTERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. [illegible]elina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

fls. nº 521
CPL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

522
CF'L

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

523

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

2316/2022

Tipo:
REAJUSTE NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

Protocolado em:
13/05/2022 - 10:20:51

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: (43) 3542-2145;
3542.2314

2316;13.05.2022. Sistema Protocolo Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

524

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.06228172293
Conforme NFE 595557 de 14/03/2022 e NFE 601972 de 12/05/2022.

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 7,36

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 13 de maio de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

525f

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 595557
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 595557
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2200 3495 5500 3000 5955 5713 1602 3901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141220059222603 14/03/2022 09:38:32-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	14/03/2022
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		14/03/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/03/2022	62.776,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	62.776,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62.776,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5F65	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		8.330,000	8.330,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UMD	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,1986	30.993,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,3566	31.783,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=4,3900 ICMS=0,5268, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 21.950,00 ICMS R$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: UILHIAN GOLNCALVES BRUNALDI/06482310974/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0764/2022(S00B), 0765/2022(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CIRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1570471 1570472 1570473 1570474 1570475 1570476 1570477 1570478 1570479 1570480 1570481 1570482 1570483 1570484 1570485 1570486 1570487 1570488 1570489 1570490 1570491 Total de Anosuras-Testemunha: 2 (17246281, 17246607).	

526

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 601972
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

RANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 601972
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0533 3371 2200 3495 5500 3000 6019 7214 8765 2692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220110566010 12/05/2022 14:33:59-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	12/05/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		12/05/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2022	25.567,93	004	27/05/2022	33.762,50			
002	25/05/2022	68.695,00						
003	26/05/2022	33.747,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.035,97	2.526,47	28.480,00	2.599,93	159.173,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.772,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5G63	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19.725,000	19.725,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,5936	22.968,00	14.035,97	2.526,47		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,8695	68.695,00	0,00	0,00		0,00	0,00
[illegible]0002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7495	33.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7525	33.762,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel+Bio- Base=5,0277 ICMS=0,6033, Diesel S10+Bio- Base=5,0471 ICMS=0,6057. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 25.138,50 ICMS R$ 3.016,62 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 25.235,50 ICMS R$ 3.028,26. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCOS ROBERTO CIVIDATI/032528109?1/82641823(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrecido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1418/2022(ALCO), 1414/2022(GASC), 1415/2022(S00B), 1416/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5.6960. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011, Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRR Lacres: 1599042 1599043 1599044 1599045 1599046 1599047 1599048 1599049 1599050 1599051 1599052 1599053 1599054 1599055 1599056 1599057 1599058 1599059 Total de Amostras-Testemunha: 5 (19650781, 19650782, 19650783, 19650784, 19650978).

RESERVADO AO FISCO

Município de Bandeirantes - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000023/2021 - Presencial

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		430.000,00	2.075.400,00	0,00	137.901,9222	0,00	292.098,0778			1.690.280,80
Item: 001	5,62	250.000,00	1.145.000,00	0,00	81.000,00	0,00	169.000,00			949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500									Unidade de medida:	LT
Item: 002	6,74	80.000,00	462.400,00	0,00	47.902,1743	0,00	32.097,8257			216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM									Unidade de medida:	LT
Item: 005	5,76	100.000,00	468.000,00	0,00	8.999,7479	0,00	91.000,2521			524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR									Unidade de medida:	LT
Total do fornecedor:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**

Critério de seleção:
Fornecedor: 651498 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

324

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
CONTRATO Nº211/2021-PMB - SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO ATUAL REAJUSTADO	NOVO VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 6,93	R$ 7.36	6.20	150500	R$ 0,43	R$ 64.715,00
						R$ 64.715,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 12/05/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
Óleo Diesel S-10	6,3566	6,7525	6,228172293

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022.

(✓) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

529

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360.000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SÉRGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gustmão Custodian da Silva
CPF: 064.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

530

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

534

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.584/0001-91
Certidão nº: 15646295/2022
Expedição: 16/05/2022, às 16:02:37
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:29 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.
Código de controle da certidão: **E01D.446B.4F18.8FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

533
4

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: IRMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903434781075741

Informação obtida em 29/06/2022 07:56:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.415.584/0001-91 MATRIZ		01/03/1998

NOME EMPRESARIAL
SERGIO SATO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SATO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	1238	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **07:57:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

Prosseguimento
Quando emitir CND Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

536

Ofício nº. 87/2022 – LLC.

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

537

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

538

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.** estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360.000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 1° de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Contolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

539

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 1° de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 1° de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

3070/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO QUE AUTORIZE A RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

Protocolado em:
22/06/2022 - 16:31:56

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS CPMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

3070:22.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

A Divisão de Licitação,
Para ciência e planilhamento do pedido de recomposição de preços pela empresa FHS Com. Combustíveis.
Btes, 23/06/2022
Jurratta

Jaelson Ramalho Matos
Prefeito Municipal

542

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 8,16 (Oito reais e dezesseis centavos.) por litro, sendo o aumento de 9,8%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 8,38 (Oito reais e trinta e oito centavos.) por litro, sendo o aumento de 9,8% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,36 (Sete reais e trinta e seis centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 22 de Junho de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

543

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.453.289
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0634 2742 3303 3370 5500 0000 4532 8911 7372 7852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220143527499 21/06/2022 11:31:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	21/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**21/06/2022**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**11:31:25**

FATURA / DUPLICATA

001 22/06/2022 32.955,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.955,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.955,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0-EMITENTE		GAT-7004	SP	55.753.578/0008-87

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA	PR	90.478.534-24

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.732,000	3.732,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002274099 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101259	160	5655	L	5.000	6,591	32.955,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1.063/2021, sendo PIS R$ 31,55 / e COFINS R$ 145,15. / CIF - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*REBOQUE: PLACA: GAT-7479 UF: SP Motorista: SERGIO MAILAN / No do lacre: 00028533 / 00028534 / 00028535 / 00028536 / 00028537 / 00028538 / 00028539 / 00028540 / 00028641 / 00028642 / 00028643 / 00028644 / 00028645 / 00028646 / No do lacre: 00028647 / 00028648 / 00028649 / 00028650 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0253003730 - Faturamento: 0172423394 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034887323 / / PIS e COFINS sobre anidro adicionado a Gasolina tributados em R$ 130,90/M3, conforme MP	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/06/2022 VALOR TOTAL: 32.955,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		**NF-e** **000.453.289** **SÉRIE 0**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

SA

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	5,0000	7,5900	37,95

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **37.95**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0605 7853 8000 0130 6500 1000 4365 5610 2518 9331

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 436556 Série 1 Emissão 21/06/2022 07:56:04 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220826797024 21/06/2022 07:57:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 4,63 (12,20 %) Fed e 11,04 (29,09 %) Est Fonte: IBPT/empreso

5450

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.452
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4504 5213 4810 4763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220111418373 13/05/2022 11:04:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	13/05/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	13/05/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	11:04:55

FATURA / DUPLICATA

001 14/05/2022 32.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			3.730,000	3.730,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002257583 / Envelope Amostra Testemunha: 13096943 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,51	32.550,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00021291 / 00021292 / 00021293 / 00021294 / 00021295 / 00021296 / 00021297 / 00021298 / 00021358 / 00021359 / 00021360 / 00021470 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252691202 - Faturamento: 0171958181 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034723939 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/05/2022 VALOR TOTAL: 32.550,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.450.452 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

546

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**
VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

000.453.091
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0634 2742 3303 3370 5500 0000 4530 9119 6102 9251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220141538728 18/06/2022 08:51:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	18/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	18/06/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	08:50:53

FATURA / DUPLICATA

001 19/06/2022 34.048,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.048,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.048,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0-EMITENTE		FNT-0400	SP	55.753.578/0008-87

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA	PR	90.478.534-24

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.191,000	4.191,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.834,28 - ICMS retido R$ 3.460,11 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002273393 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	5.000	6,8097	34.048,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: GERSON ROBERTO LOPES / No do lacre: 00026121 / 00026122 / 00026123 / 00026124 / 00026125 / 00026126 / 00026127 / 00026128 / 00026129 / 00026130 / 00026149 / 00026150 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252980897 - Faturamento: 0172394643 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034879285 / CIF - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/06/2022 VALOR TOTAL: 34.048,50. DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.453.091 SÉRIE 0

5948

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	179,4090	7,7900	1397,60

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **1397.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0605 7853 8000 0130 6500 1000 4364 0317 9961 0115

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 436403 Série 1 Emissão 20/06/2022 08:08:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220821959031 20/06/2022 08:10:1

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.363
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4503 6319 2598 2283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220110222202 12/05/2022 09:52:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	12/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**12/05/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**09:52:18**

FATURA / DUPLICATA

001 13/05/2022 30.969,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.969,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.969,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.208,000	4.208,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.762,88 - ICMS retido R$ 3.091,55 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002254557 / Envelope Amostra Testemunha: 13096963 /	27101921	060	5655	L	5.000	6,1938	30.969,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00000141 / 00000142 / 00000143 / 00000144 / 00000145 / 00000146 / 00000147 / 00000148 / 00000149 / 00000150 / 00000161 / 00000162 / 00000163 / 00000164 / No do lacre: 00000165 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252678949 - Faturamento: 0171941249 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034716564 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 12/05/2022
VALOR TOTAL: 30.969,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.450.363** **SÉRIE 0**

550
f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**
VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Município de Bandeirantes - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000023/2021 - Presencial

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		430.000,00	2.075.400,00	0,00	137.901,9222	0,00	292.098,0778			1.690.280,80
Item: 001	5,62	250.000,00	1.145.000,00	0,00	81.000,00	0,00	169.000,00			949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500									Unidade de medida:	LT
Item: 002	6,74	80.000,00	462.400,00	0,00	47.902,1743	0,00	32.097,8257			216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM									Unidade de medida:	LT
Item: 005	5,76	100.000,00	468.000,00	0,00	8.999,7479	0,00	91.000,2521			524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR									Unidade de medida:	LT
Total do fornecedor:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**

Critério de seleção:

Fornecedor: 651498 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

69

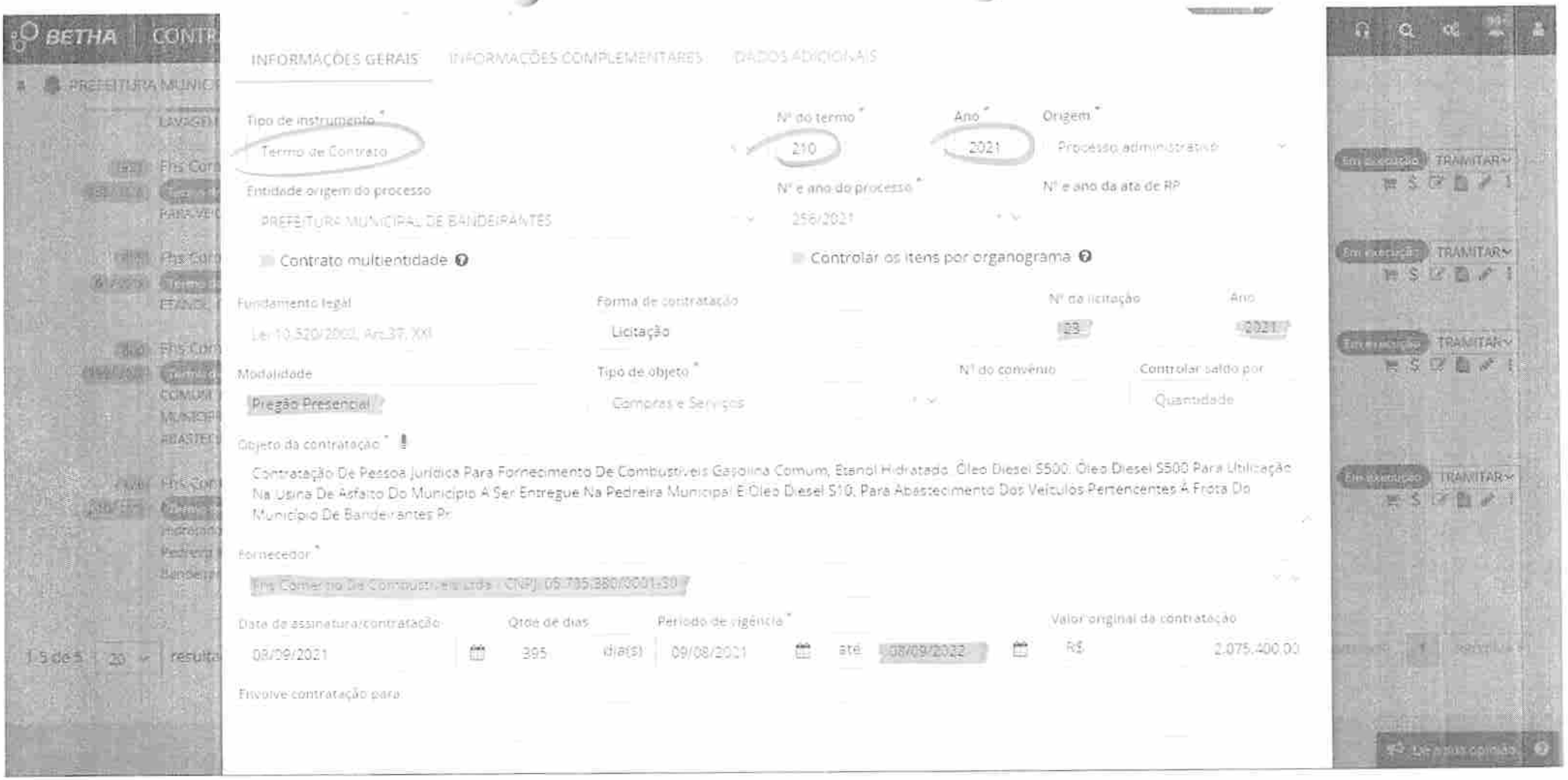
BETHA
CONTR
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Termo de Contrato
Nº do termo *
210
Ano *
2021
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Nº e ano do processo *
256/2021
Nº e ano da ata de RP
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.3º, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
23
Ano
2021
Modalidade
Pregão Presencial
Tipo de objeto *
Compras e Serviços
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr
fornecedor *
Data de assinatura/contratação
08/09/2021
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência *
09/08/2021
até
08/09/2022
Valor original da contratação
R$
2.075.400,00
Envolve contratação para
Em execução
TRAMITAR
Em execução
TRAMITAR
Em execução
TRAMITAR
Em execução
TRAMITAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	VALOR ATUAL (ÚLTIMO PREÇO CONTRATADO/ADITADO)	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,28	R$ 7,36	**1,10**	32097,8257	R$ 0,08	R$ 2.567,83
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 7,64	R$ 8,38	**9,69**	91000,2521	R$ 0,74	R$ 67.340,19
ÓLEO DIESEL S500	R$ 7,44	R$ 8,16	**9,68**	169000	R$ 0,72	R$ 121.680,00
						R$ 191.588,01

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13/05/2022 e 12/05/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/06/2022 18/06/2022 (RESPECTIVAMENTE)	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,51	6,591	**1,244239631**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	6,1938	6,8097	**9,943814783**
ÓLEO DIESEL S500	6,1938	6,8097	**9,943814783**

Bandeirantes-PR, 29 DE JUNHO DE 2022.

( ) Defiro
(X) Defiro Parcialmente
( ) Indefiro

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

554

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.785.380/0001-30 MATRIZ		24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO CONFIANCA	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO	2017	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **09:21:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

555

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062200465294038817

Informação obtida em 29/06/2022 09:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

556 f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 20401331/2022
Expedição: 29/06/2022, às 09:23:01
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

557

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:35 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **B3E1.6B9F.68D0.6C0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <postoconfianca@yahoo.com.br>

Data 29-06-2022 11:03

Prioridade Mais alta

- PLANILHAMENTO DO COMBUSTIVEL.pdf(~88 KB)

Bom dia,

Encaminho em anexo planilhamento com deferimento parcial ao solicitado, sendo que resta deferido para o item GASOLINA, este que encontra-se com os valores máximos permitidos, bem como valores adequados as notas e preço praticado na bomba.

Já para os itens Diesel s-500 o pedido foi indeferido, tendo em vista a diferença do solicitado ao valor comercializado na bomba, através da nota apresentada.

Deste modo, solicitamos um posicionamento de vossa parte, apresentando novas notas ou readequando o pedido com valores a solicitar, para seguirmos com o trâmite.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.°1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Fabrício Fhs - Posto

HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia, Fabiana da licitação 10:50

Segue o e-mail para formalizar a questão da diferença de valores do combustível apresentado na nota 10:51

Bom dia 10:51

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br 10:51

Obrigado 10:51

Mensagem

560

Assunto	**Justificativa de Realinhamento de Preços**
De	ismael calegario <calegario6@hotmail.com>
Para	licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data	29-06-2022 11:37

- Novo Documento 2022-06-29 11.35.00.pdf(~675 KB)

Digitalizada com CamScanner

https://cc.co/16YRyq

Enviado do meu iPhone

561

RAZÃO SOCIAL: *FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.*
ENDEREÇO: *AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO*
CIDADE: *BANDEIRANTES* ESTADO: *PARANÁ*
C.E.P. *86.360-000*
CNPJ M/F: *05.785.380/0001-30* INSCRIÇÃO: *902.92923-18*
TELEFONE: *43-3542-3435*
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

Bandeirantes – Pr., 29 de Junho de 2.022

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

Assunto: **Justificativa de Realinhamento de Preços de Combustíveis**

PREZADOS SENHORES:

A empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem através da presente, informar que com relação ao pedido de Realinhamento de Preços de Combustíveis, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 – PMB, conforme protocolo nº 3070/2022, com data de 22 de Junho de 2.022, os valores para o produto ÓLEO DIESEL S500, embora esteja acima do Preço praticado na Bomba, o mesmo será respeitado o limite determinado na hora da venda e o produto ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., será praticado com preço de bomba, mais o acréscimo do frete para a devida entrega, valor este firmado na presente Licitação.

Atenciosamente.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

04107
562

Governo Municipal de BANDEIRANTES SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

3461/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

Protocolado em:
30/06/2022 - 10:56:46

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 9644-3572;

3461:30.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

À Divisão de Licitação,

Para planilhamento e parecer pelo pedido de recomposição de preços.

Btos, 04/07/2022.

Juliana

Recebido 04/07/2022.

563

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 7,69 (Sete reais e sessenta e nove centavos.) por litro, que embora o aumento seja de 9,8%, será repassada apenas 3,4%, valor este que atingira o preço de Bomba, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 7,89 (Sete reais e oitenta e nove centavos.) por litro, que também embora o aumento seja de 9,8%, será repassado apenas 3,4%, pois atingira o preço de bomba, acrescido de R$ 0,20 (Vinte Centavos) por litro, a título do Frete para a devida entrega e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,36 (Sete reais e trinta e seis centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 30 de Junho de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - GASOLINA - "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		80.000,00
07/08/21			-	80.000,00	80.000,00
08/08/21			-	80.000,00	80.000,00
09/08/21			-	80.000,00	80.000,00
10/08/21	1.999,33	5,73	348,92	80.000,00	79.651,08
11/08/21	403,32	5,73	70,39	79.651,08	79.580,69
12/08/21	1.404,92	5,73	245,19	79.580,69	79.335,50
13/08/21	1.881,02	5,73	328,28	79.335,50	79.007,23
14/08/21	132,37	5,73	23,10	79.007,23	78.984,13
15/08/21			-	78.984,13	78.984,13
16/08/21	952,13	5,73	166,17	78.984,13	78.817,96
17/08/21	1.775,65	5,73	309,89	78.817,96	78.508,07
18/08/21	949,79	5,73	165,76	78.508,07	78.342,32
19/08/21	1.396,01	5,73	243,63	78.342,32	78.098,68
20/08/21	1.240,61	5,78	214,64	78.098,68	77.884,05
21/08/21	314,77	5,78	54,46	77.884,05	77.829,59
22/08/21	1.348,11	5,78	233,24	77.829,59	77.596,35
23/08/21			-	77.596,35	77.596,35
24/08/21	1.862,52	5,78	322,24	77.596,35	77.274,11
25/08/21	959,58	5,78	166,02	77.274,11	77.108,10
26/08/21	2.209,87	5,78	382,33	77.108,10	76.725,77
27/08/21	954,62	5,78	165,16	76.725,77	76.560,61

28/08/21	277,44	5,78	48,00	76.560,61	76.512,61
29/08/21			-	76.512,61	76.512,61
30/08/21	943,22	5,78	163,19	76.512,61	76.349,42
31/08/21	869,41	5,78	150,42	76.349,42	76.199,00
01/09/21	1.145,00	5,78	198,10	76.199,00	76.000,91
02/09/21	2.033,06	5,78	351,74	76.000,91	75.649,17
03/09/21	1.826,80	5,78	316,06	75.649,17	75.333,11
04/09/21	661,86	5,78	114,51	75.333,11	75.218,60
05/09/21	161,89	5,78	28,01	75.218,60	75.190,59
06/09/21	155,77	5,78	26,95	75.190,59	75.163,64
07/09/21			-	75.163,64	75.163,64
08/09/21	2.014,65	5,78	348,56	75.163,64	74.815,09
09/09/21	321,94	5,78	55,70	74.815,09	74.759,39
10/09/21	1.266,60	5,78	219,13	74.759,39	74.540,26
11/09/21			-	74.540,26	74.540,26
12/09/21			-	74.540,26	74.540,26
13/09/21	1.172,29	5,78	202,82	74.540,26	74.337,44
14/09/21	2.252,94	5,78	389,78	74.337,44	73.947,65
15/09/21	1.417,52	5,78	245,25	73.947,65	73.702,41
16/09/21	1.865,34	5,78	322,72	73.702,41	73.379,69
17/09/21	267,00	5,78	46,19	73.379,69	73.333,49
18/09/21	487,56	5,78	84,35	73.333,49	73.249,14
19/09/21			-	73.249,14	73.249,14
20/09/21	881,70	5,78	152,54	73.249,14	73.096,60
21/09/21	2.618,77	5,78	453,07	73.096,60	72.643,52
22/09/21	1.382,61	5,97	231,59	72.643,52	72.411,93
23/09/21	1.882,92	5,97	315,40	72.411,93	72.096,53

24/09/21	3.632,38	5,97	608,44	72.096,53	71.488,09
25/09/21	165,54	5,97	27,73	71.488,09	71.460,36
26/09/21	208,95	5,97	35,00	71.460,36	71.425,36
27/09/21	1.475,28	5,97	247,12	71.425,36	71.178,25
28/09/21	1.298,81	5,97	217,56	71.178,25	70.960,69
29/09/21	1.375,05	5,97	230,33	70.960,69	70.730,37
30/09/21	1.162,82	5,97	194,78	70.730,37	70.535,59
01/10/21			-	70.535,59	70.535,59
02/10/21	202,62	5,97	33,94	70.535,59	70.501,65
03/10/21			-	70.501,65	70.501,65
04/10/21	1.934,60	5,97	324,05	70.501,65	70.177,60
05/10/21	1.003,55	5,97	168,10	70.177,60	70.009,50
06/10/21	1.568,65	5,97	262,76	70.009,50	69.746,74
07/10/21	718,78	5,97	120,40	69.746,74	69.626,34
08/10/21	1.682,99	5,97	281,91	69.626,34	69.344,43
09/10/21	256,71	5,97	43,00	69.344,43	69.301,43
10/10/21			-	69.301,43	69.301,43
11/10/21	334,37	5,97	56,01	69.301,43	69.245,43
12/10/21			-	69.245,43	69.245,43
13/10/21	1.942,25	5,97	325,34	69.245,43	68.920,09
14/10/21	1.738,32	5,97	291,18	68.920,09	68.628,92
15/10/21	1.009,93	5,97	169,17	68.628,92	68.459,75
16/10/21	220,94	5,97	37,01	68.459,75	68.422,74
17/10/21	140,71	5,97	23,57	68.422,74	68.399,17
18/10/21	1.396,17	5,97	233,86	68.399,17	68.165,31
19/10/21	2.477,75	5,97	415,03	68.165,31	67.750,27
20/10/21	2.533,49	6,11	414,65	67.750,27	67.335,63

21/10/21	1.178,66	6,11	192,91	67.335,63	67.142,72
22/10/21	1.497,18	6,11	245,04	67.142,72	66.897,68
23/10/21	392,07	6,11	64,17	66.897,68	66.833,51
24/10/21			-	66.833,51	66.833,51
25/10/21	532,79	6,11	87,20	66.833,51	66.746,31
26/10/21	1.390,02	6,11	227,50	66.746,31	66.518,81
27/10/21	2.162,55	6,11	353,94	66.518,81	66.164,88
28/10/21	477,61	6,11	78,17	66.164,88	66.086,71
29/10/21	1.540,93	6,11	252,20	66.086,71	65.834,51
30/10/21	518,61	6,11	84,88	65.834,51	65.749,63
31/10/21			-	65.749,63	65.749,63
01/11/21			-	65.749,63	65.749,63
02/11/21	200,96	6,28	32,00	65.749,63	65.717,63
03/11/21	3.292,19	6,28	524,23	65.717,63	65.193,40
04/11/21	1.935,07	6,28	308,13	65.193,40	64.885,27
05/11/21	1.979,82	6,28	315,26	64.885,27	64.570,01
06/11/21	78,75	6,28	12,54	64.570,01	64.557,47
07/11/21			-	64.557,47	64.557,47
08/11/21	2.744,59	6,28	437,04	64.557,47	64.120,43
09/11/21	1.453,44	6,28	231,44	64.120,43	63.888,99
10/11/21	735,62	6,28	117,14	63.888,99	63.771,85
11/11/21	2.640,26	6,28	420,42	63.771,85	63.351,43
12/11/21	1.408,85	6,28	224,34	63.351,43	63.127,09
13/11/21			-	63.127,09	63.127,09
14/11/21	335,66	6,28	53,45	63.127,09	63.073,64
15/11/21	546,36	6,28	87,00	63.073,64	62.986,64
16/11/21	1.449,41	6,28	230,80	62.986,64	62.755,85

17/11/21	1.261,94	6,28	200,95	62.755,85	62.554,90
18/11/21	1.635,24	6,28	260,39	62.554,90	62.294,51
19/11/21	1.024,81	6,28	163,19	62.294,51	62.131,32
20/11/21	305,79	6,28	48,69	62.131,32	62.082,63
21/11/21	209,00	6,28	33,28	62.082,63	62.049,35
22/11/21	2.721,58	6,28	433,37	62.049,35	61.615,98
23/11/21	1.004,32	6,28	159,92	61.615,98	61.456,06
24/11/21	2.252,12	6,28	358,62	61.456,06	61.097,44
25/11/21	2.388,15	6,28	380,28	61.097,44	60.717,16
26/11/21	677,69	6,28	107,91	60.717,16	60.609,25
27/11/21	212,91	6,28	33,90	60.609,25	60.575,34
28/11/21			-	60.575,34	60.575,34
29/11/21	2.306,40	6,28	367,26	60.575,34	60.208,08
30/11/21	1.658,89	6,28	264,15	60.208,08	59.943,93
01/12/21	1.294,00	6,28	206,05	59.943,93	59.737,88
02/12/21	1.934,69	6,74	287,05	59.737,88	59.450,83
03/12/21	1.383,50	6,74	205,27	59.450,83	59.245,56
04/12/21	257,40	6,74	38,19	59.245,56	59.207,37
05/12/21			-	59.207,37	59.207,37
06/12/21	3.787,56	6,74	561,95	59.207,37	58.645,42
07/12/21	1.357,47	6,74	201,41	58.645,42	58.444,02
08/12/21	255,64	6,74	37,93	58.444,02	58.406,09
09/12/21	1.654,98	6,74	245,55	58.406,09	58.160,54
10/12/21	3.538,86	6,74	525,05	58.160,54	57.635,49
11/12/21	104,26	6,74	15,47	57.635,49	57.620,02
12/12/21			-	57.620,02	57.620,02
13/12/21	2.033,90	6,74	301,77	57.620,02	57.318,25

14/12/21	1.529,82	6,74	226,98	57.318,25	57.091,28
15/12/21	1.319,00	6,74	195,70	57.091,28	56.895,58
16/12/21	1.661,89	6,74	246,57	56.895,58	56.649,01
17/12/21	1.438,09	6,74	213,37	56.649,01	56.435,64
18/12/21	-	6,74	-	56.435,64	56.435,64
19/12/21			-	56.435,64	56.435,64
20/12/21	1.843,51	6,74	273,52	56.435,64	56.162,12
21/12/21	1.796,71	6,74	266,57	56.162,12	55.895,55
22/12/21	736,53	6,74	109,28	55.895,55	55.786,27
23/12/21	1.344,54	6,74	199,49	55.786,27	55.586,79
24/12/21	342,79	6,74	50,86	55.586,79	55.535,93
25/12/21			-	55.535,93	55.535,93
26/12/21			-	55.535,93	55.535,93
27/12/21	141,80	6,74	21,04	55.535,93	55.514,89
28/12/21	1.310,38	6,74	194,42	55.514,89	55.320,47
29/12/21	559,95	6,74	83,08	55.320,47	55.237,39
30/12/21	1.626,58	6,74	241,33	55.237,39	54.996,06
31/12/21	267,10	6,74	39,63	54.996,06	54.956,43
01/01/22			-	54.956,43	54.956,43
02/01/22			-	54.956,43	54.956,43
03/01/22	1.405,06	6,74	208,47	54.956,43	54.747,96
04/01/22	922,95	6,74	136,94	54.747,96	54.611,03
05/01/22	571,54	6,74	84,80	54.611,03	54.526,23
06/01/22	1.372,11	6,74	203,58	54.526,23	54.322,65
07/01/22	1.651,01	6,74	244,96	54.322,65	54.077,70
08/01/22	98,47	6,74	14,61	54.077,70	54.063,09

09/01/22				54.063,09	54.063,09
10/01/22	1,325,20	6,74	196,62	54.063,09	53.866,47
11/01/22	2.281,17	6,74	338,45	53.866,47	53.528,01
12/01/22	1.722,71	6,74	255,59	53.528,01	53.272,42
13/01/22	1.198,82	6,74	177,87	53.272,42	53.094,55
14/01/22	1.596,67	6,74	236,89	53.094,55	52.857,66
15/01/22	283,08	6,74	42,00	52.857,66	52.815,66
16/01/22	130,48	6,74	19,36	52.815,66	52.796,30
17/01/22	1.698,05	6,74	251,94	52.796,30	52.544,36
18/01/22	1.534,40	6,74	227,66	52.544,36	52.316,71
19/01/22	1.309,56	6,74	194,30	52.316,71	52.122,41
20/01/22	1.761,61	6,74	261,37	52.122,41	51.861,04
21/01/22	2.069,95	6,74	307,11	51.861,04	51.553,93
22/01/22	1.602,00	6,74	237,69	51.553,93	51.316,24
23/01/22			-	51.316,24	51.316,24
24/01/22	1.995,29	6,74	296,04	51.316,24	51.020,21
25/01/22	3.084,75	6,74	457,68	51.020,21	50.562,53
26/01/22	1.556,78	6,74	230,98	50.562,53	50.331,55
27/01/22	464,63	6,74	68,94	50.331,55	50.262,62
28/01/22	1.069,36	6,74	158,66	50.262,62	50.103,96
29/01/22	505,56	6,74	75,01	50.103,96	50.028,95
30/01/22	254,09	6,74	37,70	50.028,95	49.991,25
31/01/22	1.177,80	6,74	174,75	49.991,25	49.816,50
01/02/22	1.258,34	6,74	186,70	49.816,50	49.629,80
02/02/22	1.709,71	6,74	253,67	49.629,80	49.376,14
03/02/22	675,94	6,74	100,29	49.376,14	49.275,85

04/02/22	1.383,57	6,74	205,28	49.275,85	49.070,57
05/02/22	453,93	6,74	67,35	49.070,57	49.003,22
06/02/22			-	49.003,22	49.003,22
07/02/22	1.273,84	6,74	189,00	49.003,22	48.814,23
08/02/22	2.877,74	6,74	426,96	48.814,23	48.387,26
09/02/22	1.746,84	6,74	259,18	48.387,26	48.128,09
10/02/22	1.745,71	6,74	259,01	48.128,09	47.869,08
11/02/22	1.051,49	6,74	156,01	47.869,08	47.713,07
12/02/22	1.922,45	6,74	285,23	47.713,07	47.427,84
13/02/22			-	47.427,84	47.427,84
14/02/22	2.764,93	6,74	410,23	47.427,84	47.017,62
15/02/22	2.776,84	6,74	411,99	47.017,62	46.605,62
16/02/22	593,18	6,74	88,01	46.605,62	46.517,61
17/02/22	1.438,58	6,74	213,44	46.517,61	46.304,17
18/02/22	2.253,90	6,74	334,41	46.304,17	45.969,77
19/02/22	865,13	6,74	128,36	45.969,77	45.841,41
20/02/22			-	45.841,41	45.841,41
21/02/22	1.370,56	6,74	203,35	45.841,41	45.638,06
22/02/22	1.838,45	6,74	272,77	45.638,06	45.365,30
23/02/22	3.121,40	6,74	463,12	45.365,30	44.902,18
24/02/22	2.310,58	6,74	342,82	44.902,18	44.559,36
25/02/22	2.355,67	6,74	349,51	44.559,36	44.209,86
26/02/22	798,75	6,74	118,51	44.209,86	44.091,35
27/02/22	97,73	6,74	14,50	44.091,35	44.076,85
28/02/22			-	44.076,85	44.076,85
01/03/22	431,36	6,74	63,99	44.076,85	44.012,86

02/03/22	927,54	6,74	137,62	44.012,86	43.875,24
03/03/22	1.479,33	6,74	219,49	43.875,24	43.655,76
04/03/22	2.084,91	6,74	309,33	43.655,76	43.346,42
05/03/22	239,33	6,74	35,51	43.346,42	43.310,91
06/03/22			-	43.310,91	43.310,91
07/03/22	2.082,24	6,74	308,94	43.310,91	43.001,98
08/03/22	1.918,16	6,74	284,59	43.001,98	42.717,38
09/03/22	1.796,79	6,74	266,59	42.717,38	42.450,80
10/03/22	1.408,01	6,74	208,90	42.450,80	42.241,89
11/03/22	1.318,66	6,74	195,65	42.241,89	42.046,25
12/03/22			-	42.046,25	42.046,25
13/03/22	330,19	6,74	48,99	42.046,25	41.997,26
14/03/22	2.427,37	6,74	360,14	41.997,26	41.637,11
15/03/22	1.511,42	6,74	224,25	41.637,11	41.412,87
16/03/22	1.324,73	6,74	196,55	41.412,87	41.216,32
17/03/22	2.710,11	6,74	402,09	41.216,32	40.814,23
18/03/22	1.529,47	6,74	226,92	40.814,23	40.587,30
19/03/22			-	40.587,30	40.587,30
20/03/22			-	40.587,30	40.587,30
21/03/22	2.650,79	6,74	393,29	40.587,30	40.194,01
22/03/22	2.120,97	6,74	314,68	40.194,01	39.879,32
23/03/22	5.865,26	6,74	870,22	39.879,32	39.009,11
24/03/22	1.073,26	6,74	159,24	39.009,11	38.849,87
25/03/22	1.920,88	7,07	271,69	38.849,87	38.578,18
26/03/22	110,50	7,07	15,63	38.578,18	38.562,55
27/03/22			-	38.562,55	38.562,55
28/03/22	2.487,83	7,07	351,89	38.562,55	38.210,66

29/03/22	2.699,23	7,07	381,79	38.210,66	37.828,87
30/03/22	1.599,63	7,07	226,26	37.828,87	37.602,62
31/03/22	1.488,64	7,07	210,56	37.602,62	37.392,06
01/04/22	1.236,38	7,07	174,88	37.392,06	37.217,18
02/04/22	234,65	7,07	33,19	37.217,18	37.184,00
03/04/22			-	37.184,00	37.184,00
04/04/22	2.716,60	7,07	384,24	37.184,00	36.799,75
05/04/22	2.395,37	7,07	338,81	36.799,75	36.460,94
06/04/22	1.967,90	7,07	278,35	36.460,94	36.182,60
07/04/22	1.598,03	7,07	226,03	36.182,60	35.956,57
08/04/22	1.695,84	7,07	239,86	35.956,57	35.716,71
09/04/22			-	35.716,71	35.716,71
10/04/22			-	35.716,71	35.716,71
11/04/22	1.298,82	7,07	183,71	35.716,71	35.533,00
12/04/22	2.363,18	7,07	334,25	35.533,00	35.198,74
13/04/22	2.027,30	7,07	286,75	35.198,74	34.912,00
14/04/22	1.561,89	7,07	220,92	34.912,00	34.691,08
15/04/22	252,39	7,07	35,70	34.691,08	34.655,38
16/04/22			-	34.655,38	34.655,38
17/04/22			-	34.655,38	34.655,38
18/04/22	1.541,74	7,07	218,07	34.655,38	34.437,31
19/04/22	1.797,80	7,07	254,29	34.437,31	34.183,02
20/04/22	2.323,60	7,07	328,66	34.183,02	33.854,37
21/04/22	292,76	7,07	41,41	33.854,37	33.812,96
22/04/22	531,23	7,07	75,14	33.812,96	33.737,82
23/04/22	197,96	7,07	28,00	33.737,82	33.709,82
24/04/22	219,17	7,07	31,00	33.709,82	33.678,82

25/04/22	2.546,46	7,07	360,18	33.678,82	33.318,64
26/04/22	2.312,02	7,07	327,02	33.318,64	32.991,62
27/04/22	3.528,31	7,07	499,05	32.991,62	32.492,57
28/04/22	865,15	7,07	122,37	32.492,57	32.370,20
29/04/22	2.414,52	7,07	341,52	32.370,20	32.028,69
30/04/22			-	32.028,69	32.028,69
01/05/22			-	32.028,69	32.028,69
02/05/22	2.654,66	7,07	375,48	32.028,69	31.653,20
03/05/22	964,24	7,19	134,11	31.653,20	31.519,09
04/05/22	2.184,94	7,19	303,89	31.519,09	31.215,21
05/05/22	1.166,21	7,19	162,20	31.215,21	31.053,01
06/05/22	2.480,74	7,19	345,03	31.053,01	30.707,98
07/05/22			-	30.707,98	30.707,98
08/05/22			-	30.707,98	30.707,98
09/05/22	1.625,14	7,19	226,03	30.707,98	30.481,96
10/05/22	1.293,17	7,19	179,86	30.481,96	30.302,10
11/05/22	2.770,07	7,19	385,27	30.302,10	29.916,83
12/05/22			-	29.916,83	29.916,83
13/05/22	1.181,81	7,19	164,37	29.916,83	29.752,46
14/05/22	1.249,12	7,19	173,73	29.752,46	29.578,73
15/05/22			-	29.578,73	29.578,73
16/05/22	2.464,83	7,19	342,81	29.578,73	29.235,92
17/05/22	1.656,98	7,19	230,46	29.235,92	29.005,46
18/05/22	2.756,42	7,19	383,37	29.005,46	28.622,09
19/05/22	1.315,69	7,19	182,99	28.622,09	28.439,11
20/05/22	1.830,40	7,19	254,58	28.439,11	28.184,53
21/05/22	30,54	7,19	4,25	28.184,53	28.180,28

22/05/22			-	28:180,28	28.180,28
23/05/22	3.177,89	7,19	441,99	28.180,28	27.738,29
24/05/22	1.035,93	7,19	144,08	27.738,29	27.594,22
25/05/22	3.114,49	7,19	433,17	27.594,22	27.161,05
26/05/22	1.151,24	7,28	158,14	27.161,05	27.002,91
27/05/22	2.927,82	7,28	402,17	27.002,91	26.600,74
28/05/22			-	26.600,74	26.600,74
29/05/22			-	26.600,74	26.600,74
30/05/22	1.596,20	7,28	219,26	26.600,74	26.381,48
31/05/22	1.225,94	7,28	168,40	26.381,48	26.213,08
01/06/22	925,56	7,28	127,14	26.213,08	26.085,94
02/06/22	1.716,82	7,28	235,83	26.085,94	25.850,11
03/06/22	2.389,40	7,28	328,21	25.850,11	25.521,90
04/06/22	1.188,28	7,28	163,23	25.521,90	25.358,67
05/06/22			-	25.358,67	25.358,67
06/06/22	1.530,47	7,28	210,23	25.358,67	25.148,45
07/06/22	2.644,57	7,28	363,27	25.148,45	24.785,18
08/06/22	1.516,63	7,28	208,33	24.785,18	24.576,85
09/06/22	2.411,04	7,28	331,19	24.576,85	24.245,67
10/06/22	1.310,53	7,28	180,02	24.245,67	24.065,65
11/06/22	594,84	7,28	81,71	24.065,65	23.983,94
12/06/22			-	23.983,94	23.983,94
13/06/22	1.214,28	7,28	166,80	23.983,94	23.817,14
14/06/22	1.994,04	7,28	273,91	23.817,14	23.543,24
15/06/22	1.396,00	7,28	191,76	23.543,24	23.351,48
16/06/22	262,08	7,28	36,00	23.351,48	23.315,48
17/06/22	109,78	7,28	15,08	23.315,48	23.300,40

18/06/22	669,01	7,28	91,90	23.300,40	23.208,50
19/06/22			-	23.208,50	23.208,50
20/06/22	3.512,48	7,28	482,48	23.208,50	22.726,02
21/06/22	1.996,59	7,28	274,26	22.726,02	22.451,76
22/06/22	1.546,96	7,28	212,49	22.451,76	22.239,27
23/06/22			-	22.239,27	22.239,27
24/06/22			-	22.239,27	22.239,27
25/06/22			-	22.239,27	22.239,27
26/06/22			-	22.239,27	22.239,27
27/06/22			-	22.239,27	22.239,27
28/06/22			-	22.239,27	22.239,27
29/06/22			-	22.239,27	22.239,27
30/06/22			-	22.239,27	22.239,27
01/07/22			-	22.239,27	22.239,27
02/07/22			-	22.239,27	22.239,27
03/07/22			-	22.239,27	22.239,27
04/07/22			-	22.239,27	22.239,27
05/07/22			-	22.239,27	22.239,27
06/07/22			-	22.239,27	22.239,27
07/07/22			-	22.239,27	22.239,27
08/07/22			-	22.239,27	22.239,27
09/07/22			-	22.239,27	22.239,27
10/07/22			-	22.239,27	22.239,27
11/07/22			-	22.239,27	22.239,27
12/07/22			-	22.239,27	22.239,27
13/07/22			-	22.239,27	22.239,27
14/07/22					

15/07/22			-	22.239,27	22.239,27
16/07/22			-	22.239,27	22.239,27
17/07/22			-	22.239,27	22.239,27
18/07/22			-	22.239,27	22.239,27
19/07/22			-	22.239,27	22.239,27
20/07/22			-	22.239,27	22.239,27
21/07/22			-	22.239,27	22.239,27
22/07/22			-	22.239,27	22.239,27
23/07/22			-	22.239,27	22.239,27
24/07/22			-	22.239,27	22.239,27
25/07/22			-	22.239,27	22.239,27
26/07/22			-	22.239,27	22.239,27
27/07/22			-	22.239,27	22.239,27
28/07/22			-	22.239,27	22.239,27
29/07/22			-	22.239,27	22.239,27
30/07/22			-	22.239,27	22.239,27
31/07/22			-	22.239,27	22.239,27
01/08/22			-	22.239,27	22.239,27
02/08/22			-	22.239,27	22.239,27
03/08/22			-	22.239,27	22.239,27
04/08/22			-	22.239,27	22.239,27
05/08/22			-	22.239,27	22.239,27
TOTAL GERAL			57.760,73	---	22.239,27

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - S 500 PEDREIRA - "fim da execução 05/07/2021"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		100.000,00
07/08/21			-	100.000,00	100.000,00
08/08/21			-	100.000,00	100.000,00
09/08/21			-	100.000,00	100.000,00
10/08/21			-	100.000,00	100.000,00
11/08/21			-	100.000,00	100.000,00
12/08/21			-	100.000,00	100.000,00
13/08/21			-	100.000,00	100.000,00
14/08/21			-	100.000,00	100.000,00
15/08/21			-	100.000,00	100.000,00
16/08/21			-	100.000,00	100.000,00
17/08/21			-	100.000,00	100.000,00
18/08/21			-	100.000,00	100.000,00
19/08/21			-	100.000,00	100.000,00
20/08/21			-	100.000,00	100.000,00
21/08/21			-	100.000,00	100.000,00
22/08/21			-	100.000,00	100.000,00
23/08/21			-	100.000,00	100.000,00
24/08/21			-	100.000,00	100.000,00
25/08/21			-	100.000,00	100.000,00
26/08/21			-	100.000,00	100.000,00
27/08/21			-	100.000,00	100.000,00

54

28/08/21			-	100.000,00	100.000,00
29/08/21			-	100.000,00	100.000,00
30/08/21			-	100.000,00	100.000,00
31/08/21			-	100.000,00	100.000,00
01/09/21			-	100.000,00	100.000,00
02/09/21			-	100.000,00	100.000,00
03/09/21			-	100.000,00	100.000,00
04/09/21			-	100.000,00	100.000,00
05/09/21			-	100.000,00	100.000,00
06/09/21			-	100.000,00	100.000,00
07/09/21			-	100.000,00	100.000,00
08/09/21			-	100.000,00	100.000,00
09/09/21			-	100.000,00	100.000,00
10/09/21			-	100.000,00	100.000,00
11/09/21			-	100.000,00	100.000,00
12/09/21			-	100.000,00	100.000,00
13/09/21			-	100.000,00	100.000,00
14/09/21			-	100.000,00	100.000,00
15/09/21			-	100.000,00	100.000,00
16/09/21			-	100.000,00	100.000,00
17/09/21			-	100.000,00	100.000,00
18/09/21			-	100.000,00	100.000,00
19/09/21			-	100.000,00	100.000,00
20/09/21			-	100.000,00	100.000,00
21/09/21			-	100.000,00	100.000,00
22/09/21	14.038,31	4,68	2.999,64	100.000,00	97.000,36
23/09/21			-	97.000,36	97.000,36

24/09/21			-	97.000,36	97.000,36
25/09/21			-	97.000,36	97.000,36
26/09/21			-	97.000,36	97.000,36
27/09/21			-	97.000,36	97.000,36
28/09/21			-	97.000,36	97.000,36
29/09/21			-	97.000,36	97.000,36
30/09/21			-	97.000,36	97.000,36
01/10/21			-	97.000,36	97.000,36
02/10/21			-	97.000,36	97.000,36
03/10/21			-	97.000,36	97.000,36
04/10/21			-	97.000,36	97.000,36
05/10/21			-	97.000,36	97.000,36
06/10/21			-	97.000,36	97.000,36
07/10/21			-	97.000,36	97.000,36
08/10/21			-	97.000,36	97.000,36
09/10/21			-	97.000,36	97.000,36
10/10/21			-	97.000,36	97.000,36
11/10/21			-	97.000,36	97.000,36
12/10/21			-	97.000,36	97.000,36
13/10/21			-	97.000,36	97.000,36
14/10/21			-	97.000,36	97.000,36
15/10/21			-	97.000,36	97.000,36
16/10/21			-	97.000,36	97.000,36
17/10/21			-	97.000,36	97.000,36
18/10/21			-	97.000,36	97.000,36
19/10/21			-	97.000,36	97.000,36
20/10/21			-	97.000,36	97.000,36

21/10/21			-	97.000,36	97.000,36
22/10/21			-	97.000,36	97.000,36
23/10/21			-	97.000,36	97.000,36
24/10/21			-	97.000,36	97.000,36
25/10/21			-	97.000,36	97.000,36
26/10/21			-	97.000,36	97.000,36
27/10/21			-	97.000,36	97.000,36
28/10/21			-	97.000,36	97.000,36
29/10/21			-	97.000,36	97.000,36
30/10/21			-	97.000,36	97.000,36
31/10/21			-	97.000,36	97.000,36
01/11/21			-	97.000,36	97.000,36
02/11/21			-	97.000,36	97.000,36
03/11/21			-	97.000,36	97.000,36
04/11/21			-	97.000,36	97.000,36
05/11/21			-	97.000,36	97.000,36
06/11/21			-	97.000,36	97.000,36
07/11/21			-	97.000,36	97.000,36
08/11/21			-	97.000,36	97.000,36
09/11/21	15.210,55	5,07	3.000,11	97.000,36	94.000,25
10/11/21			-	94.000,25	94.000,25
11/11/21			-	94.000,25	94.000,25
12/11/21			-	94.000,25	94.000,25
13/11/21			-	94.000,25	94.000,25
14/11/21			-	94.000,25	94.000,25
15/11/21			-	94.000,25	94.000,25
16/11/21			-	94.000,25	94.000,25

17/11/21			-	94.000,25	94.000,25
18/11/21			-	94.000,25	94.000,25
19/11/21			-	94.000,25	94.000,25
20/11/21			-	94.000,25	94.000,25
21/11/21			-	94.000,25	94.000,25
22/11/21			-	94.000,25	94.000,25
23/11/21			-	94.000,25	94.000,25
24/11/21			-	94.000,25	94.000,25
25/11/21			-	94.000,25	94.000,25
26/11/21			-	94.000,25	94.000,25
27/11/21			-	94.000,25	94.000,25
28/11/21			-	94.000,25	94.000,25
29/11/21			-	94.000,25	94.000,25
30/11/21			-	94.000,25	94.000,25
01/12/21			-	94.000,25	94.000,25
02/12/21			-	94.000,25	94.000,25
03/12/21			-	94.000,25	94.000,25
04/12/21			-	94.000,25	94.000,25
05/12/21			-	94.000,25	94.000,25
06/12/21			-	94.000,25	94.000,25
07/12/21			-	94.000,25	94.000,25
08/12/21			-	94.000,25	94.000,25
09/12/21			-	94.000,25	94.000,25
10/12/21			-	94.000,25	94.000,25
11/12/21			-	94.000,25	94.000,25
12/12/21			-	94.000,25	94.000,25
13/12/21			-	94.000,25	94.000,25

14/12/21			-	94.000,25	94.000,25
15/12/21			-	94.000,25	94.000,25
16/12/21			-	94.000,25	94.000,25
17/12/21			-	94.000,25	94.000,25
18/12/21			-	94.000,25	94.000,25
19/12/21			-	94.000,25	94.000,25
20/12/21			-	94.000,25	94.000,25
21/12/21			-	94.000,25	94.000,25
22/12/21			-	94.000,25	94.000,25
23/12/21			-	94.000,25	94.000,25
24/12/21			-	94.000,25	94.000,25
25/12/21			-	94.000,25	94.000,25
26/12/21			-	94.000,25	94.000,25
27/12/21			-	94.000,25	94.000,25
28/12/21			-	94.000,25	94.000,25
29/12/21			-	94.000,25	94.000,25
30/12/21			-	94.000,25	94.000,25
31/12/21			-	94.000,25	94.000,25
01/01/22			-	94.000,25	94.000,25
02/01/22			-	94.000,25	94.000,25
03/01/22			-	94.000,25	94.000,25
04/01/22			-	94.000,25	94.000,25
05/01/22			-	94.000,25	94.000,25
06/01/22			-	94.000,25	94.000,25
07/01/22			-	94.000,25	94.000,25
08/01/22			-	94.000,25	94.000,25
09/01/22			-	94.000,25	94.000,25

10/01/22			-	94.000,25	94.000,25
11/01/22			-	94.000,25	94.000,25
12/01/22			-	94.000,25	94.000,25
13/01/22			-	94.000,25	94.000,25
14/01/22			-	94.000,25	94.000,25
15/01/22			-	94.000,25	94.000,25
16/01/22			-	94.000,25	94.000,25
17/01/22			-	94.000,25	94.000,25
18/01/22			-	94.000,25	94.000,25
19/01/22			-	94.000,25	94.000,25
20/01/22	16.409,99	5,47	3.000,00	94.000,25	91.000,25
21/01/22			-	91.000,25	91.000,25
22/01/22			-	91.000,25	91.000,25
23/01/22			-	91.000,25	91.000,25
24/01/22			-	91.000,25	91.000,25
25/01/22			-	91.000,25	91.000,25
26/01/22			-	91.000,25	91.000,25
27/01/22			-	91.000,25	91.000,25
28/01/22			-	91.000,25	91.000,25
29/01/22			-	91.000,25	91.000,25
30/01/22			-	91.000,25	91.000,25
31/01/22			-	91.000,25	91.000,25
01/02/22			-	91.000,25	91.000,25
02/02/22			-	91.000,25	91.000,25
03/02/22			-	91.000,25	91.000,25
04/02/22			-	91.000,25	91.000,25
05/02/22			-	91.000,25	91.000,25

06/02/22			-	91.000,25	91.000,25
07/02/22			-	91.000,25	91.000,25
08/02/22			-	91.000,25	91.000,25
09/02/22			-	91.000,25	91.000,25
10/02/22			-	91.000,25	91.000,25
11/02/22			-	91.000,25	91.000,25
12/02/22			-	91.000,25	91.000,25
13/02/22			-	91.000,25	91.000,25
14/02/22			-	91.000,25	91.000,25
15/02/22			-	91.000,25	91.000,25
16/02/22			-	91.000,25	91.000,25
17/02/22			-	91.000,25	91.000,25
18/02/22			-	91.000,25	91.000,25
19/02/22			-	91.000,25	91.000,25
20/02/22			-	91.000,25	91.000,25
21/02/22			-	91.000,25	91.000,25
22/02/22			-	91.000,25	91.000,25
23/02/22			-	91.000,25	91.000,25
24/02/22			-	91.000,25	91.000,25
25/02/22			-	91.000,25	91.000,25
26/02/22			-	91.000,25	91.000,25
27/02/22			-	91.000,25	91.000,25
28/02/22			-	91.000,25	91.000,25
01/03/22			-	91.000,25	91.000,25
02/03/22			-	91.000,25	91.000,25
03/03/22			-	91.000,25	91.000,25
04/03/22			-	91.000,25	91.000,25

05/03/22			-	91.000,25	91.000,25
06/03/22			-	91.000,25	91.000,25
07/03/22			-	91.000,25	91.000,25
08/03/22			-	91.000,25	91.000,25
09/03/22			-	91.000,25	91.000,25
10/03/22			-	91.000,25	91.000,25
11/03/22			-	91.000,25	91.000,25
12/03/22			-	91.000,25	91.000,25
13/03/22			-	91.000,25	91.000,25
14/03/22			-	91.000,25	91.000,25
15/03/22			-	91.000,25	91.000,25
16/03/22			-	91.000,25	91.000,25
17/03/22			-	91.000,25	91.000,25
18/03/22			-	91.000,25	91.000,25
19/03/22			-	91.000,25	91.000,25
20/03/22			-	91.000,25	91.000,25
21/03/22			-	91.000,25	91.000,25
22/03/22			-	91.000,25	91.000,25
23/03/22			-	91.000,25	91.000,25
24/03/22			-	91.000,25	91.000,25
25/03/22			-	91.000,25	91.000,25
26/03/22			-	91.000,25	91.000,25
27/03/22			-	91.000,25	91.000,25
28/03/22			-	91.000,25	91.000,25
29/03/22			-	91.000,25	91.000,25
30/03/22			-	91.000,25	91.000,25
31/03/22			-	91.000,25	91.000,25

01/04/22			-	91.000,25	91.000,25
02/04/22			-	91.000,25	91.000,25
03/04/22			-	91.000,25	91.000,25
04/04/22			-	91.000,25	91.000,25
05/04/22			-	91.000,25	91.000,25
06/04/22			-	91.000,25	91.000,25
07/04/22			-	91.000,25	91.000,25
08/04/22			-	91.000,25	91.000,25
09/04/22			-	91.000,25	91.000,25
10/04/22			-	91.000,25	91.000,25
11/04/22			-	91.000,25	91.000,25
12/04/22			-	91.000,25	91.000,25
13/04/22			-	91.000,25	91.000,25
14/04/22			-	91.000,25	91.000,25
15/04/22			-	91.000,25	91.000,25
16/04/22			-	91.000,25	91.000,25
17/04/22			-	91.000,25	91.000,25
18/04/22			-	91.000,25	91.000,25
19/04/22			-	91.000,25	91.000,25
20/04/22			-	91.000,25	91.000,25
21/04/22			-	91.000,25	91.000,25
22/04/22			-	91.000,25	91.000,25
23/04/22			-	91.000,25	91.000,25
24/04/22			-	91.000,25	91.000,25
25/04/22			-	91.000,25	91.000,25
26/04/22			-	91.000,25	91.000,25
27/04/22			-	91.000,25	91.000,25

28/04/22			-	91.000,25	91.000,25
29/04/22			-	91.000,25	91.000,25
30/04/22			-	91.000,25	91.000,25
01/05/22			-	91.000,25	91.000,25
02/05/22			-	91.000,25	91.000,25
03/05/22			-	91.000,25	91.000,25
04/05/22			-	91.000,25	91.000,25
05/05/22			-	91.000,25	91.000,25
06/05/22			-	91.000,25	91.000,25
07/05/22			-	91.000,25	91.000,25
08/05/22			-	91.000,25	91.000,25
09/05/22			-	91.000,25	88.999,98
10/05/22	292,86	6,83	2.000,27	88.999,98	88.999,98
11/05/22			-	88.999,98	88.999,98
12/05/22			-	88.999,98	88.999,98
13/05/22			-	88.999,98	88.999,98
14/05/22			-	88.999,98	88.999,98
15/05/22			-	88.999,98	88.999,98
16/05/22			-	88.999,98	88.999,98
17/05/22			-	88.999,98	88.999,98
18/05/22			-	88.999,98	88.999,98
19/05/22			-	88.999,98	88.999,98
20/05/22			-	88.999,98	88.999,98
21/05/22			-	88.999,98	88.999,98
22/05/22			-	88.999,98	88.999,98
23/05/22			-	88.999,98	88.999,98
24/05/22					

25/05/22			-	88.999,98	88.999,98
26/05/22			-	88.999,98	88.999,98
27/05/22			-	88.999,98	88.999,98
28/05/22			-	88.999,98	88.999,98
29/05/22			-	88.999,98	88.999,98
30/05/22			-	88.999,98	88.999,98
31/05/22			-	88.999,98	88.999,98
01/06/22			-	88.999,98	88.999,98
02/06/22			-	88.999,98	88.999,98
03/06/22			-	88.999,98	88.999,98
04/06/22			-	88.999,98	88.999,98
05/06/22			-	88.999,98	88.999,98
06/06/22			-	88.999,98	88.999,98
07/06/22			-	88.999,98	88.999,98
08/06/22			-	88.999,98	88.999,98
09/06/22			-	88.999,98	88.999,98
10/06/22			-	88.999,98	88.999,98
11/06/22			-	88.999,98	88.999,98
TOTAL GERAL			**11.000,02**	-	**88.999,98**

MÊS 06

MEDIA MENSAL	-	LTS
PORCENTAGEM USADA:	0,00	%
RESTANTE	#####	LTS
ESTIMATIVA CONSUMO ATÉ O FINAL DA LICITAÇÃO	#DIV/0!	*MESES*

MÊS 06

MEDIA MENSAL	#####	LTS
PORCENTAGEM USADA:	3,00	%
RESTANTE	######	LTS
ESTIMATIVA CONSUMO ATÉ O FINAL DA LICITAÇÃO	27	*MESES*

#######

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - DIESEL S 500 - "fim da execução 05/08/20122"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21		4,56	-		250.000,00
07/08/21			-	250.000,00	250.000,00
08/08/21			-	250.000,00	250.000,00
09/08/21			-	250.000,00	250.000,00
10/08/21	1.876,09	4,56	411,42	250.000,00	249.588,58
11/08/21	1.995,13	4,56	437,53	249.588,58	249.151,05
12/08/21	2.344,01	4,56	514,04	249.151,05	248.637,01
13/08/21	1.138,12	4,56	249,59	248.637,01	248.387,42
14/08/21	1.290,61	4,56	283,03	248.387,42	248.104,39
15/08/21	684,00	4,56	150,00	248.104,39	247.954,39
16/08/21	3.502,43	4,56	768,08	247.954,39	247.186,32
17/08/21	1.422,76	4,56	312,01	247.186,32	246.874,31
18/08/21	3.479,80	4,56	763,11	246.874,31	246.111,20
19/08/21			-	246.111,20	246.111,20
20/08/21	2.211,68	4,58	482,90	246.111,20	245.628,30
21/08/21	1.520,56	4,58	332,00	245.628,30	245.296,30
22/08/21				245.296,30	245.296,30
23/08/21	2.138,80	4,58	466,99	245.296,30	244.829,31
24/08/21	401,16	4,58	87,59	244.829,31	244.741,72
25/08/21	1.613,75	4,58	352,35	244.741,72	244.389,37
26/08/21	1.419,80	4,58	310,00	244.389,37	244.079,37
27/08/21	687,00	4,58	150,00	244.079,37	243.929,37

28/08/21	2.798,42	4,58	611,01	243.929,37	243.318,36
29/08/21	-	-	-	243.318,36	243.318,36
30/08/21	2.912,46	4,58	635,91	243.318,36	242.682,46
31/08/21	1.503,97	4,58	328,38	242.682,46	242.354,08
01/09/21	642,50	4,58	140,28	242.354,08	242.213,79
02/09/21	498,29	4,58	108,80	242.213,79	242.105,00
03/09/21	3.812,87	4,58	832,50	242.105,00	241.272,49
04/09/21	-	0,00	-	241.272,49	241.272,49
05/09/21	2.519,04	4,58	550,01	241.272,49	240.722,48
06/09/21	-	-	-	240.722,48	240.722,48
07/09/21	-	-	-	240.722,48	240.722,48
08/09/21	2.934,71	4,58	640,77	240.722,48	240.081,72
09/09/21	1.367,54	4,58	298,59	240.081,72	239.783,13
10/09/21	636,62	4,58	139,00	239.783,13	239.644,13
11/09/21	-	-	-	239.644,13	239.644,13
12/09/21	-	-	-	239.644,13	239.644,13
13/09/21	1.314,54	4,58	287,02	239.644,13	239.357,11
14/09/21	877,34	4,58	191,56	239.357,11	239.165,55
15/09/21	1.039,70	4,58	227,01	239.165,55	238.938,54
16/09/21	-	-	-	238.938,54	238.938,54
17/09/21	2.921,05	4,58	637,78	238.938,54	238.300,76
18/09/21	535,90	4,58	117,01	238.300,76	238.183,75
19/09/21	687,00	4,58	150,00	238.183,75	238.033,75
20/09/21	1.229,77	4,58	268,51	238.033,75	237.765,24
21/09/21	-	-	-	237.765,24	237.765,24
22/09/21	1.511,44	4,58	330,01	237.765,24	237.435,23
23/09/21	1.832,44	4,58	411,01	237.435,23	237.024,22

24/09/21	3.632,38	4,58	793,10	237.024,22	236.231,12
25/09/21	1.430,27	4,58	312,29	236.231,12	235.918,84
26/09/21	687,00	4,58	150,00	235.918,84	235.768,84
27/09/21	1.904,43	4,58	415,81	235.768,84	235.353,02
28/09/21	2.092,32	4,58	456,84	235.353,02	234.896,18
29/09/21	1.454,88	4,58	317,66	234.896,18	234.578,52
30/09/21	1.893,83	4,58	413,50	234.578,52	234.165,02
01/10/21	650,36	4,58	142,00	234.165,02	234.023,02
02/10/21			-	234.023,02	234.023,02
03/10/21			-	234.023,02	234.023,02
04/10/21	1.152,53	4,58	251,64	234.023,02	233.771,38
05/10/21	1.268,79	4,58	277,03	233.771,38	233.494,35
06/10/21	1.255,00	4,58	274,02	233.494,35	233.220,33
07/10/21	1.448,09	4,58	316,18	233.220,33	232.904,16
08/10/21	1.793,88	4,58	391,68	232.904,16	232.512,48
09/10/21	549,60	4,58	120,00	232.512,48	232.392,48
10/10/21			-	232.392,48	232.392,48
11/10/21			-	232.392,48	232.392,48
12/10/21			-	232.392,48	232.392,48
13/10/21	1.275,79	4,58	278,56	232.392,48	232.113,92
14/10/21	2.642,78	4,58	577,03	232.113,92	231.536,90
15/10/21	366,40	4,58	80,00	231.536,90	231.456,90
16/10/21	1 804,56	4,58	394,01	231.456,90	231.062,89
17/10/21			-	231.062,89	231.062,89
18/10/21			-	231.062,89	231.062,89
19/10/21	1 671,96	4,58	365,06	231.062,89	230.697,83
20/10/21	4 885,84	4,95	987,04	230.697,83	229.710,79

21/10/21	2.572,41	4,95	519,68	229.710,79	229.191,12
22/10/21	3.264,03	4,95	659,40	229.191,12	228.531,72
23/10/21	504,90	4,95	102,00	228.531,72	228.429,72
24/10/21			-	228.429,72	228.429,72
25/10/21	1.252,35	4,95	253,00	228.429,72	228.176,72
26/10/21			-	228.176,72	228.176,72
27/10/21	1.326,09	4,95	267,90	228.176,72	227.908,82
28/10/21	5.562,52	4,95	1.123,74	227.908,82	226.785,08
29/10/21	953,06	4,95	192,54	226.785,08	226.592,54
30/10/21	677,90	4,95	136,95	226.592,54	226.455,59
31/10/21			-	226.455,59	226.455,59
01/11/21			-	226.455,59	226.455,59
02/11/21			-	226.455,59	226.455,59
03/11/21	3.292,19	4,95	665,09	226.455,59	225.790,50
04/11/21	2.560,02	4,95	517,18	225.790,50	225.273,33
05/11/21	2.049,43	4,95	414,03	225.273,33	224.859,30
06/11/21	818,87	4,95	165,43	224.859,30	224.693,87
07/11/21	1.287,00	4,95	260,00	224.693,87	224.433,87
08/11/21	3.164,61	4,95	639,32	224.433,87	223.794,56
09/11/21	3.228,72	4,95	652,27	223.794,56	223.142,29
10/11/21	1.804,37	4,95	364,52	223.142,29	222.777,77
11/11/21	2.640,26	4,95	533,39	222.777,77	222.244,38
12/11/21	445,54	4,95	90,01	222.244,38	222.154,38
13/11/21	1.844,46	4,95	372,62	222.154,38	221.781,76
14/11/21			-	221.781,76	221.781,76
15/11/21			-	221.781,76	221.781,76
16/11/21	2.403,22	4,95	485,50	221.781,76	221.296,26

17/11/21	4.188,01	4,95	846,06	221.296,26	220.450,20
18/11/21	963,17	4,95	194,58	220.450,20	220.255,62
19/11/21	1.346,47	4,95	272,01	220.255,62	219.983,60
20/11/21	1.602,00	4,95	323,64	219.983,60	219.659,97
21/11/21				219.659,97	219.659,97
22/11/21	459,24	4,95	92,78	219.659,97	219.567,19
23/11/21	3.791,98	4,95	766,06	219.567,19	218.801,13
24/11/21	2.084,62	4,95	421,14	218.801,13	218.380,00
25/11/21	2.247,43	5,34	420,87	218.380,00	217.959,13
26/11/21	290,33	5,34	54,37	217.959,13	217.904,76
27/11/21	379,56	5,34	71,08	217.904,76	217.833,68
28/11/21	801,00	5,34	150,00	217.833,68	217.683,68
29/11/21	3.412,72	5,34	639,09	217.683,68	217.044,60
30/11/21	1.762,20	5,34	330,00	217.044,60	216.714,60
01/12/21	3.119,79	5,34	584,23	216.714,60	216.130,37
02/12/21	2.253,48	5,34	422,00	216.130,37	215.708,37
03/12/21	4.113,25	5,34	771,21	215.708,37	214.937,16
04/12/21	456,03	5,34	85,40	214.937,16	214.851,76
05/12/21	801,00	5,34	150,00	214.851,76	214.701,76
06/12/21	1.220,51	5,34	228,56	214.701,76	214.473,20
07/12/21	3.739,38	5,34	700,26	214.473,20	213.772,94
08/12/21				213.772,94	213.772,94
09/12/21	1.156,85	5,34	216,64	213.772,94	213.556,30
10/12/21	3.703,27	5,34	693,50	213.556,30	212.862,81
11/12/21	2.539,32	5,34	475,53	212.862,81	212.387,28
12/12/21				212.387,28	212.387,28
13/12/21	3.809,00	5,34	713,30	212.387,28	211.673,98

14/12/21	619,49	5,34	116,01	211.673,98	211.557,97
15/12/21	1.387,27	5,34	259,79	211.557,97	211.298,19
16/12/21	2.221,49	5,34	416,01	211.298,19	210.882,18
17/12/21	2.579,37	5,34	483,03	210.882,18	210.399,15
18/12/21	2.039,93	5,34	382,01	210.399,15	210.017,14
19/12/21			-	210.017,14	210.017,14
20/12/21	1.384,06	5,34	259,19	210.017,14	209.757,95
21/12/21	1.060,78	5,34	198,65	209.757,95	209.559,30
22/12/21	1.906,43	5,34	357,01	209.559,30	209.202,29
23/12/21	3.198,86	5,34	599,04	209.202,29	208.603,26
24/12/21	510,98	5,34	95,69	208.603,26	208.507,57
25/12/21			-	208.507,57	208.507,57
26/12/21			-	208.507,57	208.507,57
27/12/21	1.316,57	5,34	246,55	208.507,57	208.261,02
28/12/21	402,63	5,34	75,40	208.261,02	208.185,62
29/12/21	781,50	5,34	146,35	208.185,62	208.039,27
30/12/21	1.192,79	5,34	223,37	208.039,27	207.815,90
31/12/21	614,15	5,34	115,01	207.815,90	207.700,89
01/01/22			-	207.700,89	207.700,89
02/01/22			-	207.700,89	207.700,89
03/01/22	1.350,43	5,34	252,89	207.700,89	207.448,00
04/01/22	706,69	5,34	132,34	207.448,00	207.315,67
05/01/22	1.671,52	5,34	313,02	207.315,67	207.002,65
06/01/22	950,52	5,34	178,00	207.002,65	206.824,65
07/01/22	1.692,02	5,34	316,86	206.824,65	206.507,79
08/01/22	801,00	5,34	150,00	206.507,79	206.357,79
09/01/22			-	206.357,79	206.357,79

10/01/22	3.738,24	5,34	700,04	206.357,79	205.657,75
11/01/22	720,95	5,34	135,01	205.657,75	205.522,74
12/01/22	1.911,72	5,34	358,00	205.522,74	205.164,74
13/01/22	453,00	5,34	84,83	205.164,74	205.079,91
14/01/22	1.349,46	5,34	252,71	205.079,91	204.827,20
15/01/22	1.166,20	5,34	218,39	204.827,20	204.608,81
16/01/22				204.608,81	204.608,81
17/01/22	854,40	5,34	160,00	204.608,81	204.448,81
18/01/22	1.919,08	5,34	359,38	204.448,81	204.089,43
19/01/22	903,52	5,34	169,20	204.089,43	203.920,23
20/01/22	2.544,18	5,34	476,44	203.920,23	203.443,80
21/01/22	2.274,34	5,34	426,00	203.443,80	203.017,80
22/01/22	611,99	5,34	114,60	203.017,80	202.903,19
23/01/22	1.602,00	5,34	300,00	202.903,19	202.603,19
24/01/22	1.342,52	5,34	251,41	202.603,19	202.351,78
25/01/22	3.084,75	5,34	577,67	202.351,78	201.774,11
26/01/22	2.997,43	5,34	561,32	201.774,11	201.212,80
27/01/22	2.974,59	5,34	557,04	201.212,80	200.655,76
28/01/22	2.344,04	5,34	438,96	200.655,76	200.216,80
29/01/22	463,88	5,34	86,87	200.216,80	200.129,93
30/01/22				200.129,93	199.996,91
31/01/22	710,32	5,34	133,02	200.129,93	199.670,73
01/02/22	1.741,79	5,34	326,18	199.996,91	199.400,63
02/02/22	1.442,38	5,34	270,11	199.670,73	199.351,13
03/02/22	264,33	5,34	49,50	199.400,63	198.982,49
04/02/22	1.968,52	5,34	368,64	199.351,13	198.783,94
05/02/22	1.060,25	5,34	198,55	198.982,49	

06/02/22			-	198.783,94	198.783,94
07/02/22	1.125,82	5,34	210,83	198.783,94	198.573,11
08/02/22	4.689,02	5,34	876,41	198.573,11	197.696,70
09/02/22	2.293,10	5,34	430,36	197.696,70	197.266,35
10/02/22	4.551,58	5,34	852,36	197.266,35	196.413,99
11/02/22	6.920,20	5,34	1.295,92	196.413,99	195.118,07
12/02/22	1.922,45	5,34	360,01	195.118,07	194.758,07
13/02/22	801,00	5,34	150,00	194.758,07	194.608,07
14/02/22	2.236,38	5,34	418,80	194.608,07	194.189,27
15/02/22	3.184,34	5,34	596,32	194.189,27	193.592,95
16/02/22	2.466,74	5,34	461,94	193.592,95	193.131,01
17/02/22	4.262,82	5,34	798,28	193.131,01	192.332,73
18/02/22	3.808,44	5,34	713,19	192.332,73	191.619,54
19/02/22	5.024,33	5,34	940,89	191.619,54	190.678,66
20/02/22	2.529,00	5,34	473,60	190.678,66	190.205,06
21/02/22	2.627,00	5,34	491,95	190.205,06	189.713,11
22/02/22	3.810,07	5,34	713,50	189.713,11	188.999,62
23/02/22	2.203,54	5,34	412,65	188.999,62	188.586,97
24/02/22	3.893,02	5,62	692,71	188.586,97	187.894,26
25/02/22	4.360,60	5,62	775,91	187.894,26	187.118,35
26/02/22	1.831,88	5,62	325,96	187.118,35	186.792,39
27/02/22			-	186.792,39	186.792,39
28/02/22			-	186.792,39	186.792,39
01/03/22	1.686,00	5,62	300,00	186.792,39	186.492,39
02/03/22	1.050,99	5,62	187,01	186.492,39	186.305,39
03/03/22	2.397,36	5,62	426,58	186.305,39	185.878,81
04/03/22	702,50	5,62	125,00	185.878,81	185.753,81

05/03/22	1.444,39	5,62	257,01	185.753,81	185.496,80
06/03/22			-	185.496,80	185.496,80
07/03/22	5.138,73	5,62	914,36	185.496,80	184.582,44
08/03/22	2.354,83	5,62	419,01	184.582,44	184.163,43
09/03/22	433,30	5,62	77,10	184.163,43	184.086,33
10/03/22	2.841,96	5,62	505,69	184.086,33	183.580,64
11/03/22	1.681,44	5,62	299,19	183.580,64	183.281,45
12/03/22			-	183.281,45	183.281,45
13/03/22	830,07	5,62	147,70	183.281,45	183.133,75
14/03/22	2.835,84	5,62	504,60	183.133,75	182.629,15
15/03/22	4.215,94	5,62	750,17	182.629,15	181.878,99
16/03/22	3.048,90	5,62	542,51	181.878,99	181.336,48
17/03/22	899,25	5,62	160,01	181.336,48	181.176,47
18/03/22	5.241,53	5,62	932,66	181.176,47	180.243,81
19/03/22			-	180.243,81	180.243,81
20/03/22			-	180.243,81	180.243,81
21/03/22			-	180.243,81	180.243,81
22/03/22	3.732,04	5,88	634,70	180.243,81	179.609,11
23/03/22	3.483,18	5,88	592,38	179.609,11	179.016,73
24/03/22	6.169,25	5,88	1.049,19	179.016,73	177.967,54
25/03/22	771,68	5,88	131,24	177.967,54	177.836,30
26/03/22			-	177.836,30	177.836,30
27/03/22			-	177.836,30	177.836,30
28/03/22	1.881,59	6,17	304,96	177.836,30	177.531,35
29/03/22	2.691,10	6,17	436,16	177.531,35	177.095,19
30/03/22	585,74	6,17	94,93	177.095,19	177.000,25
31/03/22	3.829,44	6,17	620,65	177.000,25	176.379,60

01/04/22	2.563,20	6,17	415,43	176.379,60	175.964,17
02/04/22	752,86	6,17	122,02	175.964,17	175.842,15
03/04/22				175.842,15	175.842,15
04/04/22	2.035,66	6,17	329,93	175.842,15	175.512,22
05/04/22	5.018,61	6,17	813,39	175.512,22	174.698,83
06/04/22	4.464,34	6,17	723,56	174.698,83	173.975,28
07/04/22	4.774,53	6,17	773,83	173.975,28	173.201,45
08/04/22	4.635,39	6,17	751,28	173.201,45	172.450,17
09/04/22	2.344,66	6,17	380,01	172.450,17	172.070,16
10/04/22				172.070,16	172.070,16
11/04/22	4.767,79	6,17	772,74	172.070,16	171.297,42
12/04/22	2.996,38	6,17	485,64	171.297,42	170.811,78
13/04/22	2.576,59	6,17	417,60	170.811,78	170.394,18
14/04/22	5.374,12	6,17	871,01	170.394,18	169.523,18
15/04/22	561,47	6,17	91,00	169.523,18	169.432,18
16/04/22				169.432,18	169.432,18
17/04/22				169.432,18	169.432,18
18/04/22	3.299,83	6,17	534,82	169.432,18	168.897,36
19/04/22	3.131,68	6,17	507,57	168.897,36	168.389,79
20/04/22	7.485,08	6,17	1.213,14	168.389,79	167.176,65
21/04/22	639,64	6,17	103,67	167.176,65	167.072,98
22/04/22	2.468,05	6,17	400,01	167.072,98	166.672,97
23/04/22				166.672,97	166.672,97
24/04/22				166.672,97	166.672,97
25/04/22	1.197,65	6,17	194,11	166.672,97	166.478,87
26/04/22	7.858,41	6,17	1.273,65	166.478,87	165.205,22
27/04/22	3.123,79	6,17	506,29	165.205,22	164.698,93

28/04/22	4.963,20	6,17	804,41	164.698,93	163.894,52
29/04/22	1.388,55	6,17	225,05	163.894,52	163.669,47
30/04/22	1.854,00	6,17	300,00	163.669,47	163.369,47
01/05/22			-	163.369,47	163.369,47
02/05/22	2.484,29	6,17	402,64	163.369,47	162.966,83
03/05/22	4.284,70	6,65	644,32	162.966,83	162.322,52
04/05/22	1.434,53	6,65	215,72	162.322,52	162.106,80
05/05/22	5.190,64	6,65	780,55	162.106,80	161.326,25
06/05/22	3.383,04	6,65	508,73	161.326,25	160.817,52
07/05/22	543,70	6,65	81,76	160.817,52	160.735,76
08/05/22			-	160.735,76	160.735,76
09/05/22	1.766,43	6,65	265,63	160.735,76	160.470,14
10/05/22	8.564,46	6,65	1.287,89	160.470,14	159.182,25
11/05/22	1.054,08	6,65	158,51	159.182,25	159.023,74
12/05/22	1.526,70	6,65	229,58	159.023,74	158.794,16
13/05/22	7.074,84	6,65	1.063,89	158.794,16	157.730,27
14/05/22	1.249,12	6,65	187,84	157.730,27	157.542,44
15/05/22			-	157.542,44	157.542,44
16/05/22	5.052,19	6,65	759,73	157.542,44	156.782,71
17/05/22	3.109,52	6,65	467,60	156.782,71	156.315,11
18/05/22	4.339,53	6,65	660,08	156.315,11	155.655,03
19/05/22	4.561,82	6,65	685,99	155.655,03	154.969,04
20/05/22	6.986,07	6,65	1.050,54	154.969,04	153.918,51
21/05/22			-	153.918,51	153.918,51
22/05/22				153.918,51	153.918,51
23/05/22	2.999,60	6,65	451,07	153.918,51	153.467,44
24/05/22	3.753,75	6,65	564,47	153.467,44	152.902,97

25/05/22	4.752,71	6,65	714,69	152.902,97	152.188,27
26/05/22	6.441,05	7,09	908,47	152.188,27	151.279,80
27/05/22	4.407,35	7,09	621,63	151.279,80	150.658,17
28/05/22	692,27	7,09	97,64	150.658,17	150.560,53
29/05/22			-	150.560,53	150.560,53
30/05/22	1.849,07	7,09	260,80	150.560,53	150.299,73
31/05/22	2.935,26	7,09	414,00	150.299,73	149.885,73
01/06/22	2.779,35	7,09	392,01	149.885,73	149.493,72
02/06/22	1.418,07	7,09	200,01	149.493,72	149.293,71
03/06/22	2.389,40	7,09	337,01	149.293,71	148.956,70
04/06/22	760,60	7,09	107,28	148.956,70	148.849,43
05/06/22			-	148.849,43	148.849,43
06/06/22	6.574,91	7,09	927,35	148.849,43	147.922,08
07/06/22	5.393,93	7,09	760,78	147.922,08	147.161,30
08/06/22	3.482,75	7,09	491,22	147.161,30	146.670,08
09/06/22	7.964,40	7,09	1.123,33	146.670,08	145.546,75
10/06/22	5.116,07	7,09	721,59	145.546,75	144.825,16
11/06/22			-	144.825,16	144.825,16
12/06/22			-	144.825,16	144.825,16
13/06/22	8.524,02	7,09	1.202,26	144.825,16	143.622,90
14/06/22	6.434,46	7,09	907,54	143.622,90	142.715,36
15/06/22	3.537,98	7,09	499,01	142.715,36	142.216,35
16/06/22			-	142.216,35	142.216,35
17/06/22			-	142.216,35	142.216,35
18/06/22	967,50	7,09	136,46	142.216,35	142.079,89
19/06/22			-	142.079,89	142.079,89
20/06/22	4.322,18	7,44	580,94	142.079,89	141.498,95

21/06/22	5.275,32	7,44	709,05	141.498,95	140.789,90
22/06/22	3.601,51	7,44	484,07	140.789,90	140.305,83
23/06/22				140.305,83	140.305,83
24/06/22				140.305,83	140.305,83
25/06/22				140.305,83	140.305,83
26/06/22				140.305,83	140.305,83
27/06/22				140.305,83	140.305,83
28/06/22				140.305,83	140.305,83
29/06/22				140.305,83	140.305,83
30/06/22				140.305,83	140.305,83
01/07/22				140.305,83	140.305,83
02/07/22				140.305,83	140.305,83
03/07/22				140.305,83	140.305,83
04/07/22				140.305,83	140.305,83
05/07/22				140.305,83	140.305,83
06/07/22				140.305,83	140.305,83
07/07/22				140.305,83	140.305,83
08/07/22				140.305,83	140.305,83
09/07/22				140.305,83	140.305,83
10/07/22				140.305,83	140.305,83
11/07/22				140.305,83	140.305,83
12/07/22				140.305,83	140.305,83
13/07/22				140.305,83	140.305,83
14/07/22				140.305,83	140.305,83
15/07/22				140.305,83	140.305,83
16/07/22				140.305,83	140.305,83
17/07/22					

18/07/22				140.305,83	140.305,83
19/07/22				140.305,83	140.305,83
20/07/22				140.305,83	140.305,83
21/07/22				140.305,83	140.305,83
22/07/22				140.305,83	140.305,83
23/07/22				140.305,83	140.305,83
24/07/22				140.305,83	140.305,83
25/07/22				140.305,83	140.305,83
26/07/22				140.305,83	140.305,83
27/07/22				140.305,83	140.305,83
28/07/22				140.305,83	140.305,83
29/07/22				140.305,83	140.305,83
30/07/22				140.305,83	140.305,83
31/07/22				140.305,83	140.305,83
01/08/22				140.305,83	140.305,83
02/08/22				140.305,83	140.305,83
03/08/22				140.305,83	140.305,83
04/08/22				140.305,83	140.305,83
05/08/22					140.305,83
			1092.694,17		

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	VALOR ATUAL (ÚLTIMO PREÇO CONTRATADO/ADITADO)	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,28	R$ 7,36	**1,10**	22.239,27	R$ 0,08	R$ 1.779,14
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 7,64	R$ 7,89	**3,27**	88.999,98	R$ 0,25	R$ 22.250,00
ÓLEO DIESEL S500	R$ 7,44	R$ 7,69	**3,36**	140.305,83	R$ 0,25	R$ 35.076,46
						R$ 59.105,59

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13/05/2022 e 12/05/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/06/2022 18/06/2022 (RESPECTIVAMENTE)	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,51	6,591	**1,244239631**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	6,1938	6,8097	**9,943814783**
ÓLEO DIESEL S500	6,1938	6,8097	**9,943814783**

(X) **Defiro**
( ) **Defiro Parcialmente**
( ) **Indefiro**

Bandeirantes-PR, 04 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

666

(MINUTA) DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, [illegible] de julho de 2022.

607

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, de julho de 2022.

608

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

609

Ofício nº. 90/2022 – LLC.

Bandeirantes, 06 de julho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

610

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 07 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

611

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70

Marcos [illegible] Moraes
CPF: 59[illegible]609-97

612

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

613

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

4194/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE NO PRFEÇO DOS COMBUSTIVEIS , PREGÃO DIESEL S- 10

Protocolado em:
04/07/2022 - 16:55:39

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO $ CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 237.591.009-53;
Contato: (43) 9981-5078;

4194:04.07.2022. Sistema Protocolo Municipal

Planilhamento

614

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145
CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

615

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.011003332099
Conforme NFE 601972 de 12/05/2022 e NFE 605515 de 18/06/2022

Solicitamos reajuste:
.~~Diesel S-10 para R$ 8,17~~
DIESEL S.10 PARA R$ 7,99

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 04 de julho de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	616

NF-E
Nº 605515
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 605515
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0633 3371 2200 3495 5500 3000 6055 1513 7716 8668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220141688354 18/06/2022 12:21:38-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	18/06/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO	18/06/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	20/06/2022	93.842,17						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.199,28	2.195,87	24.753,00	2.259,67	91.582,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**93.842,17**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G33	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		11.812,500	11.812,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	3,9925	19.962,50	12.199,28	2.195,87		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	6,8285	34.142,50	0,00	0,00		0,00	0,00
0017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	7,4955	37.477,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=5,7635 ICMS=0,6916. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 28.100,00 ICMS R$ 8.149,00 OLEO DIESEL S-10 - B Calc. R$ 28.817,50 ICMS R$ 3.458,10. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ANTONIO MARCOS AMANCIO/03304279970/85425340(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescida de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1779/2022(ALCO), 1777/2022(GASC), 1775/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,9506. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1486675 1486676 1486677 1486678 1486679 1486680 1486681 1486682 1486683 1486684 1486685 1486686 1486687 1486688 1486689 1486690 1486691 1486692 Total de Amostras-Testemunha: 3 (19651410, 19651411, 19651412).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

617

NF-E
Nº 601972
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 601972
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0533 3371 2200 3495 5500 3000 6019 7214 8765 2692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220110566010 12/05/2022 14:33:59-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	12/05/2022
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES			1238	CENTRO	12/05/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2022	25.567,93	004	27/05/2022	33.762,50			
002	25/05/2022	68.695,00						
003	26/05/2022	33.747,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.035,97	2.526,47	28.480,00	2.599,93	159.173,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**161.772,93**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5G63	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19.725,000	19.725,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,5936	22.968,00	14.035,97	2.526,47		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,8695	68.695,00	0,00	0,00		0,00	0,00
0002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7495	33.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7525	33.762,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel+Bio- Base=5,0277 ICMS=0,6033, Diesel S10+Bio- Base=5,0471 ICMS=0,6057. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 25.138,50 ICMS R$ 3.016,62 OLEO DIESEL S-10 - B Calc. R$ 25.235,50 ICMS R$ 3.028,26. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCOS ROBERTO CTVIDATU/03252810921/8264182J/SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vein cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1418/2022(ALCO), 1414/2022(GASC), 1415/2022(S00B), 1416/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5.6960. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERJUDICA CTRC'-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1599042 1599043 1599044 1599045 1599046 1599047 1599048 1599049 1599050 1599051 1599052 1599053 1599054 1599055 1599056 1599057 1599058 1599059 Total de Amostras-Testemunha: 5 (19650781, 19650782, 19650783, 19650784, 19650785).

RESERVADO AO FISCO

618

RECEBEMOS(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA. OS(AS) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 606757
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 606757
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0733 3371 2200 3495 5500 3000 6067 5713 8296 9397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL NO ST	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141220154050280 02/07/2022 11:20:19-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	02/07/2022
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		02/07/2022
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	12/07/2022	21.383,43	004	18/07/2022	37.102,50			
002	14/07/2022	59.395,00						
003	15/07/2022	35.143,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS PRODUTOS
11.738,81	2.112,99	23.819,00	2.174,43	150.849,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**153.023,93**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD3939	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19.712,500	19.712,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000308	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II	22071090	070	5655	L	5000,00	3,8418	19.209,00	11.738,81	2.112,99		18,00	0,00
11700000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	L	10000,00	5,9395	59.395,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P. AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	L	5000,00	7,0286	35.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P. AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	L	5000,00	7,4205	37.102,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Base pela Substituição: Art.28 Anexo XV RICMS-PR. Quebras Base: 4.0123 ICMS= 1.3276. Desvio Base: 0.441 ICMS=0.0995. Desvio S10 Base=5.3631 ICMS=0.9918. Sobra: Tolerância GASOLINA - B.Calc. R$ 46.1253 (6) ICMS R$ 13.7376 (4) OLEO Diesel S - B.Calc. R$ 25.720,50 ICMS R$ 4.486,48 OLEO DIESEL S-10 - B.C.. R$ 25.817,50 ICMS R$ 4.486,05. Período de validade, prazo e/ou condição pela Lei Estadual 6.930/2001: Mensagem: UTILIZO MUNIZ DE AGUIAR 8126529865/4001(01855)(21)0000000000 Em caso de divergência entre os dados constantes do certificado impresso e os constantes do arquivo eletrônico, prevalecerão os dados deste último. Para consulta da autenticidade deste documento fiscal acesse o site da Sefaz Autorizadora. Valor aproximado dos tributos conforme Lei 12.741/2012 - Federal: 19.712,50 (12,88%) Estadual: 0,00 (0,00%) Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. Em caso de venda a prazo, o valor do documento compreende o valor dos juros e encargos financeiros, cujo destaque foi dispensado pelo Art. 2º, II, do Anexo IX do RICMS/PR

619
1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:16 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **9418.D1EF.74DD.5634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

620

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: IRMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804012372887892

Informação obtida em 08/07/2022 15:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

621
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.584/0001-91
Certidão nº: 21549266/2022
Expedição: 08/07/2022, às 15:49:10
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

POSTO SATO

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10 "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		250.000,00
07/08/21			-	250.000,00	250.000,00
08/08/21			-	250.000,00	250.000,00
09/08/21			-	250.000,00	250.000,00
10/08/21			-	250.000,00	250.000,00
11/08/21	2.609,62	4,60	567,31	249.432,69	249.094,25
12/08/21	1.556,85	4,60	338,45	249.094,25	248.210,17
13/08/21	4.066,75	4,60	884,08	248.210,17	247.752,10
14/08/21	2.107,12	4,60	458,07	247.752,10	247.727,35
15/08/21	113,85	4,60	24,75	247.727,35	247.382,55
16/08/21	1.586,07	4,60	344,80	247.382,55	247.062,13
17/08/21	1.473,95	4,60	320,42	247.062,13	246.880,46
18/08/21	835,67	4,60	181,67	246.880,46	245.820,50
19/08/21	4.875,81	4,60	1.059,96	245.820,50	245.684,68
20/08/21	624,77	4,60	135,82	245.684,68	244.895,84
21/08/21	3.628,69	4,60	788,85	244.895,84	244.659,04
22/08/21	1.089,28	4,60	236,80	244.659,04	244.289,86
23/08/21	1.698,21	4,60	369,18	244.289,86	243.845,65
24/08/21	2.043,35	4,60	444,21	243.845,65	243.249,42
25/08/21	2.742,70	4,60	596,24	243.249,42	242.685,52
26/08/21	2.593,92	4,60	563,90	242.685,52	242.472,91
27/08/21	978,00	4,60	212,61		

629

28/08/21	1.975,79	4,60	429,52	242.472,91	242.043,39
29/08/21	296,55	4,60	64,47	242.043,39	241.978,92
30/08/21	2.863,96	4,60	622,60	241.978,92	241.356,32
31/08/21	3.052,85	4,60	663,66	241.356,32	240.692,66
01/09/21	3.403,98	4,60	740,00	240.692,66	239.952,67
02/09/21	1.685,83	4,60	366,48	239.952,67	239.586,18
03/09/21	1.828,03	40,60	45,03	239.586,18	239.541,16
04/09/21	3.269,60	4,60	710,78	239.541,16	238.830,37
05/09/21	92,00	4,60	20,00	238.830,37	238.810,37
06/09/21	851,00	4,60	185,00	238.810,37	238.625,37
07/09/21	1.925,22	4,60	418,53	238.625,37	238.206,85
08/09/21	3.553,15	4,60	772,42	238.206,85	237.434,42
09/09/21	2.385,95	4,60	518,68	237.434,42	236.915,74
10/09/21	6.269,56	4,60	1.362,95	236.915,74	235.552,79
11/09/21	1.150,00	4,60	250,00	235.552,79	235.302,79
12/09/21	116,47	4,60	25,32	235.302,79	235.277,47
13/09/21	1.615,70	4,60	351,24	235.277,47	234.926,23
14/09/21	1.584,37	4,60	344,43	234.926,23	234.581,80
15/09/21	3.048,16	4,60	662,64	234.581,80	233.919,16
16/09/21	2.466,78	4,60	536,26	233.919,16	233.382,90
17/09/21	1.968,04	4,60	427,83	233.382,90	232.955,07
18/09/21	3.337,98	4,60	725,65	232.955,07	232.229,42
19/09/21	368,00	4,60	80,00	232.229,42	232.149,42
20/09/21	1.563,90	4,60	339,98	232.149,42	231.809,44
21/09/21	2.139,40	4,60	465,09	231.809,44	231.344,36
22/09/21	1.069,09	4,60	232,41	231.344,36	231.111,94
23/09/21	2.331,26	4,60	506,80	231.111,94	230.605,15

629

24/09/21	5.230,05	4,60	1.136,97	230.605,15	229.468,18
25/09/21	801,07	4,60	174,15	229.468,18	229.294,04
26/09/21	504,48	4,60	109,67	229.294,04	229.184,37
27/09/21	2.892,01	4,87	593,84	229.184,37	228.590,52
28/09/21	4.724,03	4,87	970,03	228.590,52	227.620,50
29/09/21	4.026,26	4,87	826,75	227.620,50	226.793,75
30/09/21	5.536,80	4,87	1.136,92	226.793,75	225.656,83
01/10/21	837,05	4,87	171,88	225.656,83	225.484,95
02/10/21	2.252,56	4,87	462,54	225.484,95	225.022,41
03/10/21	274,62	4,87	56,39	225.022,41	224.966,02
04/10/21	2.237,01	4,87	459,34	224.966,02	224.506,68
05/10/21	2.403,27	4,87	493,48	224.506,68	224.013,19
06/10/21	1.942,03	4,87	398,77	224.013,19	223.614,42
07/10/21	2.499,21	4,87	513,18	223.614,42	223.101,23
08/10/21	6.131,49	4,87	1.259,03	223.101,23	221.842,20
09/10/21	3.091,36	4,87	634,78	221.842,20	221.207,43
10/10/21			-	221.207,43	221.207,43
11/10/21			-	221.207,43	221.207,43
12/10/21	194,80	4,87	40,00	221.207,43	221.167,43
13/10/21	2.642,07	4,87	542,52	221.167,43	220.624,91
14/10/21	3.176,77	4,87	652,31	220.624,91	219.972,59
15/10/21	1.376,33	4,87	282,61	219.972,59	219.689,98
16/10/21	1.238,62	4,87	254,34	219.689,98	219.435,64
17/10/21			-	219.435,64	219.435,64
18/10/21	3.892,58	4,87	799,30	219.435,64	218.636,34
19/10/21	2.340,71	4,87	480,64	218.636,34	218.155,70
20/10/21	6.506,82	4,87	1.336,10	218.155,70	216.819,60

21/10/21	3.422,43	4,87	702,76	216.819,60	216.116,84
22/10/21	4.269,26	4,95	862,48	216.116,84	215.254,37
23/10/21	896,97	4,95	181,21	215.254,37	215.073,16
24/10/21	435,69	4,95	88,02	215.073,16	214.985,14
25/10/21			-	214.985,14	214.985,14
26/10/21	3.006,00	4,87	617,25	214.985,14	214.367,89
27/10/21	5.559,96	4,87	1.141,68	214.367,89	213.226,22
28/10/21	6.055,37	5,16	1.173,52	213.226,22	212.052,70
29/10/21	1.981,13	5,16	383,94	212.052,70	211.668,76
30/10/21	2.682,79	5,16	519,92	211.668,76	211.148,84
31/10/21	581,53	5,16	112,70	211.148,84	211.036,14
01/11/21	867,70	5,16	168,16	211.036,14	210.867,98
02/11/21	1.347,56	5,16	261,16	210.867,98	210.606,82
03/11/21	4.592,05	5,16	889,93	210.606,82	209.716,89
04/11/21	3.838,77	5,16	743,95	209.716,89	208.972,94
05/11/21	4.024,58	5,16	779,96	208.972,94	208.192,99
06/11/21	1.459,96	5,16	282,94	208.192,99	207.910,05
07/11/21	361,20	5,16	70,00	207.910,05	207.840,05
08/11/21			-	207.840,05	207.840,05
09/11/21	3.631,03	5,50	660,19	207.840,05	207.179,86
10/11/21	2.696,14	5,50	490,21	207.179,86	206.689,65
11/11/21	4.865,51	5,50	884,64	206.689,65	205.805,02
12/11/21	9.538,53	5,50	1.734,28	205.805,02	204.070,74
13/11/21	1.941,66	5,50	353,03	204.070,74	203.717,71
14/11/21			-	203.717,71	203.717,71
15/11/21	291,55	5,50	53,01	203.717,71	203.664,70
16/11/21	3.761,88	5,50	683,98	203.664,70	202.980,72

17/11/21	4.343,50	5,50	789,73	202.980,72	202.190,99
18/11/21	1.867,73	5,50	339,59	202.190,99	201.851,41
19/11/21	4.228,00	5,50	768,73	201.851,41	201.082,68
20/11/21	1.227,21	5,50	223,13	201.082,68	200.859,55
21/11/21	470,63	5,50	85,57	200.859,55	200.773,98
22/11/21	3.448,49	5,50	627,00	200.773,98	200.146,98
23/11/21	3.997,83	5,50	726,88	200.146,98	199.420,11
24/11/21	5.972,34	5,50	1.085,88	199.420,11	198.334,23
25/11/21	4.692,26	5,50	853,14	198.334,23	197.481,09
26/11/21	4.037,20	5,50	734,04	197.481,09	196.747,05
27/11/21	2.214,62	5,50	402,66	196.747,05	196.344,39
28/11/21	490,04	5,50	89,10	196.344,39	196.255,29
29/11/21	2.602,78	5,50	473,23	196.255,29	195.782,06
30/11/21	1.966,20	5,50	357,49	195.782,06	195.424,57
01/12/21	3.751,82	5,50	682,15	195.424,57	194.742,42
02/12/21	4.867,55	5,50	885,01	194.742,42	193.857,41
03/12/21	5.208,83	5,50	947,06	193.857,41	192.910,35
04/12/21	2.020,70	5,50	367,40	192.910,35	192.542,95
05/12/21	1.881,71	5,50	342,13	192.542,95	192.200,82
06/12/21	3.839,05	5,50	698,01	192.200,82	191.502,81
07/12/21	4.562,13	5,50	829,48	191.502,81	190.673,34
08/12/21	1.246,57	5,50	226,65	190.673,34	190.446,69
09/12/21	3.131,04	5,50	569,28	190.446,69	189.877,41
10/12/21	426,08	5,50	77,47	189.877,41	189.799,94
11/12/21	2.755,55	5,50	501,01	189.799,94	189.298,93
12/12/21	942,15	5,50	171,30	189.298,93	189.127,63
13/12/21	6.661,26	5,50	1.211,14	189.127,63	187.916,49

14/12/21	2.109,36	5,50	383,52	187.916,49	187.532,97
15/12/21	2.914,16	5,50	529,85	187.532,97	187.003,12
16/12/21	2.952,28	5,50	536,78	187.003,12	186.466,35
17/12/21	3.714,17	5,50	675,30	186.466,35	185.791,04
18/12/21	1.520,36	5,50	276,43	185.791,04	185.514,61
19/12/21	252,44	5,50	45,90	185.514,61	185.468,71
20/12/21	2.020,37	5,50	367,34	185.468,71	185.101,37
21/12/21	3.896,25	5,50	708,41	185.101,37	184.392,97
22/12/21	1.458,38	5,50	265,16	184.392,97	184.127,81
23/12/21	3.648,10	5,50	663,29	184.127,81	183.464,51
24/12/21	207,07	5,50	37,65	183.464,51	183.426,87
25/12/21	305,08	5,50	55,47	183.426,87	183.371,40
26/12/21	402,87	5,50	73,25	183.371,40	183.298,15
27/12/21	192,49	5,50	35,00	183.298,15	183.263,15
28/12/21	3.369,68	5,50	612,67	183.263,15	182.650,48
29/12/21	3.568,56	5,50	648,83	182.650,48	182.001,65
30/12/21	1.757,79	5,50	319,60	182.001,65	181.682,05
31/12/21	907,83	5,50	165,06	181.682,05	181.516,99
01/01/22	203,50	5,50	37,00	181.516,99	181.479,99
02/01/22			-	181.479,99	181.479,99
03/01/22	1.199,55	5,50	218,10	181.479,99	181.261,89
04/01/22	1.726,12	5,50	313,84	181.261,89	180.948,05
05/01/22	2.291,06	5,50	416,56	180.948,05	180.531,50
06/01/22	3.428,42	5,50	623,35	180.531,50	179.908,15
07/01/22	953,09	5,50	173,29	179.908,15	179.734,86
08/01/22	2.096,47	5,50	381,18	179.734,86	179.353,68
09/01/22	1.140,53	5,50	207,37	179.353,68	179.146,31

627 f

10/01/22	3.418,75	5,50	621,59	179.146,31	178.524,72
11/01/22	1.362,52	5,50	247,73	178.524,72	178.276,99
12/01/22	2.463,83	5,50	447,97	178.276,99	177.829,02
13/01/22	2.187,24	5,50	397,68	177.829,02	177.431,34
14/01/22	3.868,75	5,50	703,41	177.431,34	176.727,93
15/01/22	975,15	5,50	177,30	176.727,93	176.550,63
16/01/22	273,35	5,50	49,70	176.550,63	176.500,93
17/01/22	4.048,76	5,50	736,14	176.500,93	175.764,79
18/01/22	4.212,23	5,50	765,86	175.764,79	174.998,93
19/01/22	4.292,16	5,50	780,39	174.998,93	174.218,54
20/01/22	2.178,53	5,50	396,10	174.218,54	173.822,45
21/01/22	5.452,73	5,50	991,41	173.822,45	172.831,04
22/01/22	1.872,75	5,50	340,50	172.831,04	172.490,54
23/01/22	988,90	5,50	179,80	172.490,54	172.310,74
24/01/22	3.260,98	5,50	592,91	172.310,74	171.717,83
25/01/22	4.096,66	5,50	744,85	171.717,83	170.972,99
26/01/22	4.369,20	5,50	794,40	170.972,99	170.178,59
27/01/22	1.895,62	5,50	344,66	170.178,59	169.833,93
28/01/22	2.862,74	5,50	520,50	169.833,93	169.313,43
29/01/22	1.822,51	5,50	331,37	169.313,43	168.982,07
30/01/22	2.066,69	5,50	375,76	168.982,07	168.606,30
31/01/22	1.182,55	5,50	215,01	168.606,30	168.391,29
01/02/22	2.066,44	5,50	375,72	168.391,29	168.015,58
02/02/22	2.575,36	5,50	468,25	168.015,58	167.547,33
03/02/22	4.461,42	5,50	811,17	167.547,33	166.736,16
04/02/22	5.004,11	5,50	909,84	166.736,16	165.826,33
05/02/22	3.058,51	5,50	556,09	165.826,33	165.270,23

06/02/22			-	165.270,23	165.270,23
07/02/22	2.875,39	5,50	522,80	165.270,23	164.747,43
08/02/22	3.402,47	5,83	583,61	164.747,43	164.163,82
09/02/22	2.375,37	5,83	407,44	164.163,82	163.756,38
10/02/22	2.087,08	5,83	357,99	163.756,38	163.398,39
11/02/22	9.485,96	5,83	1.627,09	163.398,39	161.771,30
12/02/22	749,15	5,83	128,50	161.771,30	161.642,80
13/02/22	688,22	5,83	118,05	161.642,80	161.524,75
14/02/22	3.813,20	5,83	654,07	161.524,75	160.870,68
15/02/22	7.775,26	5,83	1.333,66	160.870,68	159.537,02
16/02/22	4.214,96	5,83	722,98	159.537,02	158.814,04
17/02/22	4.272,14	5,83	732,79	158.814,04	158.081,26
18/02/22	3.131,32	5,83	537,10	158.081,26	157.544,15
19/02/22	2.126,95	5,83	364,83	157.544,15	157.179,32
20/02/22			-	157.179,32	157.179,32
21/02/22	2.821,46	5,83	483,96	157.179,32	156.695,37
22/02/22	3.730,59	5,83	639,90	156.695,37	156.055,47
23/02/22	2.579,07	5,83	442,38	156.055,47	155.613,09
24/02/22	6.257,26	5,83	1.073,29	155.613,09	154.539,81
25/02/22	4.904,35	5,83	841,23	154.539,81	153.698,58
26/02/22	2.280,21	5,83	391,12	153.698,58	153.307,47
27/02/22			-	153.307,47	153.307,47
28/02/22	3.552,39	5,83	609,33	153.307,47	152.698,14
01/03/22	2.956,28	5,83	507,08	152.698,14	152.191,06
02/03/22	3.185,50	5,83	546,40	152.191,06	151.644,66
03/03/22	7.613,93	5,83	1.305,99	151.644,66	150.338,67
04/03/22	1.588,54	5,83	272,48	150.338,67	150.066,19

629

05/03/22	3.315,15	5;83	568,64	150.066,19	149.497,55
06/03/22	195,88	5,83	33,60	149.497,55	149.463,95
07/03/22	3.911,14	5,83	670,86	149.463,95	148.793,09
08/03/22	4.739,18	5,83	812,90	148.793,09	147.980,19
09/03/22	3.536,97	5,83	606,68	147.980,19	147.373,51
10/03/22	4.769,37	5,83	818,07	147.373,51	146.555,44
11/03/22	5.370,57	5,83	921,20	146.555,44	145.634,24
12/03/22	1.652,03	5,83	283,37	145.634,24	145.350,87
13/03/22			-	145.350,87	145.350,87
14/03/22	4.468,50	5,83	766,47	145.350,87	144.584,41
15/03/22	2.395,05	5,83	410,81	144.584,41	144.173,59
16/03/22	3.062,47	5,83	525,30	144.173,59	143.648,30
17/03/22	4.075,22	5,83	699,01	143.648,30	142.949,29
18/03/22	7.586,60	5,83	1.301,30	142.949,29	141.647,98
19/03/22	3.775,84	5,83	647,66	141.647,98	141.000,33
20/03/22	1.207,62	5,83	207,14	141.000,33	140.793,19
21/03/22	4.159,24	5,83	713,42	140.793,19	140.079,77
22/03/22	5.354,99	5,83	918,52	140.079,77	139.161,25
23/03/22	5.032,88	6,93	726,25	139.161,25	138.435,00
24/03/22	2.852,71	6,93	411,65	138.435,00	138.023,35
25/03/22	3.935,38	6,93	567,88	138.023,35	137.455,48
26/03/22	1.781,01	6,93	257,00	137.455,48	137.198,48
27/03/22	1.275,31	6,93	184,03	137.198,48	137.014,45
28/03/22	4.062,76	6,93	586,26	137.014,45	136.428,19
29/03/22	4.614,66	6,93	665,90	136.428,19	135.762,30
30/03/22	5.997,54	6,93	865,45	135.762,30	134.896,85
31/03/22	5.091,08	6,93	734,64	134.896,85	134.162,21

01/04/22	6.286,38	6,93	907,13	134.162,21	133.255,08
02/04/22	5.331,92	6,93	769,40	133.255,08	132.485,69
03/04/22	568,94	6,93	82,10	132.485,69	132.403,59
04/04/22	2.408,73	6,93	347,58	132.403,59	132.056,01
05/04/22	4.797,76	6,93	692,32	132.056,01	131.363,69
06/04/22	2.393,62	6,93	345,40	131.363,69	131.018,29
07/04/22	7.581,57	6,93	1.094,02	131.018,29	129.924,27
08/04/22	7.811,47	6,93	1.127,20	129.924,27	128.797,07
09/04/22	3.480,64	6,93	502,26	128.797,07	128.294,82
10/04/22	800,97	6,93	115,58	128.294,82	128.179,24
11/04/22	4.814,18	6,93	694,69	128.179,24	127.484,55
12/04/22	6.633,09	6,93	957,16	127.484,55	126.527,39
13/04/22	5.092,97	6,93	734,92	126.527,39	125.792,48
14/04/22	5.107,67	6,93	737,04	125.792,48	125.055,44
15/04/22	810,81	6,93	117,00	125.055,44	124.938,44
16/04/22	4.066,31	6,93	586,77	124.938,44	124.351,67
17/04/22	210,81	6,93	30,42	124.351,67	124.321,25
18/04/22	4.518,66	6,93	652,04	124.321,25	123.669,21
19/04/22	5.248,33	6,93	757,33	123.669,21	122.911,87
20/04/22	4.750,15	6,93	685,45	122.911,87	122.226,42
21/04/22	1.304,91	6,93	188,30	122.226,42	122.038,13
22/04/22	5.772,87	6,93	833,03	122.038,13	121.205,10
23/04/22	2.820,90	6,93	407,06	121.205,10	120.798,04
24/04/22	598,95	6,93	86,43	120.798,04	120.711,61
25/04/22	4.749,87	6,93	685,41	120.711,61	120.026,21
26/04/22	7.236,47	6,93	1.044,22	120.026,21	118.981,98
27/04/22	2.578,45	6,93	372,07	118.981,98	118.609,91

631

28/04/22	7.406,45	6,93	1.068,75	118.609,91	117.541;16
29/04/22	7.444,39	6,93	1.074,23	117.541,16	116.466,94
30/04/22	3.782,03	6,93	545,75	116.466,94	115.921,19
01/05/22	512,82	6,93	74,00	115.921,19	115.847,19
02/05/22	6.108,55	6,93	881,46	115.847,19	114.965,72
03/05/22	6.686,15	6,93	964,81	114.965,72	114.000,91
04/05/22	4.151,53	6,93	599,07	114.000,91	113.401,84
05/05/22	2.840,24	6,93	409,85	113.401,84	112.992,00
06/05/22	5.630,00	6,93	812,41	112.992,00	112.179,59
07/05/22	3.911,01	6,93	564,36	112.179,59	111.615,23
08/05/22	471,24	6,93	68,00	111.615,23	111.547,23
09/05/22	4.940,43	6,93	712,90	111.547,23	110.834,32
10/05/22	3.944,67	6,93	569,22	110.834,32	110.265,11
11/05/22	4.210,62	6,93	607,59	110.265,11	109.657,51
12/05/22	7.914,28	6,93	1.142,03	109.657,51	108.515,48
13/05/22	3.400,35	6,93	490,67	108.515,48	108.024,81
14/05/22	4.921,74	6,93	710,21	108.024,81	107.314,60
15/05/22	360,36	6,93	52,00	107.314,60	107.262,60
16/05/22	6.263,03	6,93	903,76	107.262,60	106.358,85
17/05/22	3.567,97	6,93	514,86	106.358,85	105.843,99
18/05/22	4.403,45	6,93	635,42	105.843,99	105.208,57
19/05/22	5.434,76	6,93	784,24	105.208,57	104.424,33
20/05/22	5.102,96	6,93	736,36	104.424,33	103.687,98
21/05/22	4.233,52	6,93	610,90	103.687,98	103.077,08
22/05/22	1.134,50	6,93	163,71	103.077,08	102.913,37
23/05/22	6.039,89	6,93	871,56	102.913,37	102.041,81
24/05/22	4.593,38	6,93	662,83	102.041,81	101.378,99

25/05/22	6.515,76	6,93	940,23	101.378,99	100.438,76
26/05/22	5.931,16	6,93	855,87	100.438,76	99.582,89
27/05/22	6.391,38	6,93	922,28	99.582,89	98.660,62
28/05/22	3.117,24	6,93	449,82	98.660,62	98.210,80
29/05/22	647,32	6,93	93,41	98.210,80	98.117,39
30/05/22	4.201,72	6,93	606,31	98.117,39	97.511,08
31/05/22	3.574,06	6,93	515,74	97.511,08	96.995,35
01/06/22	4.418,62	6,93	637,61	96.995,35	96.357,74
02/06/22	4.800,08	6,93	692,65	96.357,74	95.665,09
03/06/22	4.923,58	6,93	710,47	95.665,09	94.954,61
04/06/22	1.731,44	6,93	249,85	94.954,61	94.704,77
05/06/22	256,41	6,93	37,00	94.704,77	94.667,77
06/06/22	2.646,74	6,93	381,92	94.667,77	94.285,84
07/06/22	5.839,44	6,93	842,63	94.285,84	93.443,21
08/06/22	4.846,56	6,93	699,36	93.443,21	92.743,85
09/06/22	5.246,32	6,93	757,04	92.743,85	91.986,80
10/06/22	6.243,19	6,93	900,89	91.986,80	91.085,91
11/06/22	5.446,47	6,93	785,93	116.437,77	115.651,84
12/06/22	339,35	6,93	48,97	115.651,84	115.602,88
13/06/22	2.491,95	6,93	359,59	115.602,88	115.243,29
14/06/22	6.678,55	6,93	963,72	115.243,29	114.279,57
15/06/22	3.114,20	6,93	449,38	114.279,57	113.830,19
16/06/22	959,24	6,93	138,42	113.830,19	113.691,77
17/06/22	1.421,21	6,93	205,08	113.691,77	113.486,69
18/06/22	811,76	6,93	117,14	113.486,69	113.369,55
19/06/22	1.959,16	6,93	282,71	113.369,55	113.086,85
20/06/22	4.158,18	6,93	600,03	113.086,85	112.486,82

21/06/22	6.944,79	6,93	1.002,13	112.486,82	111.484,69
22/06/22	6.795,44	6,93	980,58	111.484,69	110.504,10
23/06/22				110.504,10	110.504,10
24/06/22				110.504,10	110.504,10
25/06/22				110.504,10	110.504,10
26/06/22				110.504,10	110.504,10
27/06/22				110.504,10	110.504,10
28/06/22				110.504,10	110.504,10
29/06/22				110.504,10	110.504,10
30/06/22				110.504,10	110.504,10
01/07/22				110.504,10	110.504,10
02/07/22				110.504,10	110.504,10
03/07/22				110.504,10	110.504,10
04/07/22				110.504,10	110.504,10
05/07/22				110.504,10	110.504,10
06/07/22				110.504,10	110.504,10
07/07/22				110.504,10	110.504,10
08/07/22				110.504,10	110.504,10
09/07/22				110.504,10	110.504,10
10/07/22				110.504,10	110.504,10
11/07/22				110.504,10	110.504,10
12/07/22				110.504,10	110.504,10
13/07/22				110.504,10	110.504,10
14/07/22				110.504,10	110.504,10
15/07/22				110.504,10	110.504,10
16/07/22				110.504,10	110.504,10
17/07/22				110.504,10	110.504,10

18/07/22				110.504,10	110.504,10
19/07/22				110.504,10	110.504,10
20/07/22				110.504,10	110.504,10
21/07/22				110.504,10	110.504,10
22/07/22				110.504,10	110.504,10
23/07/22				110.504,10	110.504,10
24/07/22				110.504,10	110.504,10
25/07/22				110.504,10	110.504,10
26/07/22				110.504,10	110.504,10
27/07/22				110.504,10	110.504,10
28/07/22				110.504,10	110.504,10
29/07/22				110.504,10	110.504,10
30/07/22				110.504,10	110.504,10
31/07/22				110.504,10	110.504,10
01/08/22				110.504,10	110.504,10
02/08/22				110.504,10	110.504,10
03/08/22				110.504,10	110.504,10
04/08/22				110.504,10	110.504,10
05/08/22				110.504,10	110.504,10
TOTAL GERAL			164.847,75	---	110.504,10

635

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
CONTRATO Nº211/2021-PMB - SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO ATUAL REAJUSTADO	NOVO VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 7,36	R$ 7,99	8,56	110504.1	R$ 0,63	R$ 69.617,58
						R$ 69.617,58

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 12/05/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 02/07/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
Óleo Diesel S-10	6,7525	7,4955	11,0033321

Bandeirantes-PR, 07 de Julho de 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

6369

637

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

638

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor o aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

VISTA

639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de Julho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

640

Ofício nº. 93/2022 – LLC.

Bandeirantes, 11 de julho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

641

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 12 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

643

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico